

JUÍZO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO QUEIROZ

MARCELO FREITAS QUEIROZ – CPF nº 056.052.451-04 e CNPJ nº 42.076.383/0001-21
BERNADETE BORGES QUEIROZ – CPF nº 717.623.961-49 e CNPJ nº 42.080.495/0001-56
FERNANDO BORGES QUEIROZ – CPF nº 892.488.801-34 e CNPJ nº 42.074.057/0001-85

Maio de 2023

AO JUÍZO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo nº: 5322221-96.2021.8.09.0051

Requerente: **GRUPO QUEIROZ** (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, ambos já devidamente qualificados nos presentes autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA GRUPO QUEIROZ**: a) **Marcelo Freitas Queiroz**, inscrito no CPF sob n.º 056.052.451-04 e no CNPJ sob o n.º 42.076.383/0001-21; b) **Bernadete Borges Queiroz**, inscrita no CPF sob n.º 717.623.961-49 e no CNPJ sob o n.º 42.080.495/0001-56 e, c) **Fernando Borges Queiroz**, inscrito no CPF sob n.º 892.488.801-34 e no CNPJ sob o n.º 42.074.057/0001-85, em tramitação nessa vara cível, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c” da Lei de Falências e Recuperação de Empresas - LFR (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005) e às determinações contidas na decisão de evento 35, apresentar o Relatório da Administração Judicial, conforme segue:

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	4
2. PROCESSAMENTO RECUPERACIONAL	6
3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO QUEIROZ	18
4. EDITAL DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES, AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OBJEÇÕES AO PRJ e ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES	128
5. CRONOGRAMA PROCESSUAL	135
6. MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL)	136
6.1 Receitas da Atividade Rural, Outras Entradas, Despesas de Custeio e Investimentos e Resultado (Por devedor)	136
6.2 Receitas da Atividade Rural, Outras Entradas, Despesas de Custeio e Investimentos e Resultado (Consolidado)	139
7. MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)	141
7.1 Livro Caixa Referente Ao Mês De Março De 2023	141
7.2 Receitas da Atividade Rural, Outras Entradas, Despesas de Custeio e Investimentos e Resultado (Por devedor)	142
7.3 Receitas da Atividade Rural, Outras Entradas, Despesas de Custeio e Investimentos e Resultado (Consolidado)	145
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	147

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao juiz, para a devida juntada nos autos de recuperação judicial, faz parte do rol de deveres do administrador judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea “c” da Lei 11.101/2005.

O presente relatório reúne e sintetiza as informações, até então disponibilizadas pelas recuperandas, devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações financeiras e operacionais apresentadas pela recuperanda, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela

transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial.



2. PROCESSAMENTO RECUPERACIONAL

Trata-se de relatório em face do deferimento de ação de recuperação judicial do GRUPO QUEIROZ, cujo protocolo ocorreu em 28/06/2021, sob número 5322221-96.2021.8.09.0051, sendo a decisão de deferimento do processamento recuperacional proferida na data de 09/12/2021 (evento 35), que, dentre outras medidas, suspendeu as ações e execuções contra os devedores por 180 (cento e oitenta) dias, nomeou o administrador judicial, com publicação em 13/12/2021, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição nº 3370, Suplemento – Seção II.

Inicialmente, destaco a referida decisão desse Magistrado (evento 35):

[...]

Desta forma, estando em termos a documentação, com amparo no art. 52 da Lei 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial, em consolidação processual e substancial de: 1) MARCELO FREITAS QUEIROZ, pessoa física, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº 056.052.451-04, residente e domiciliado à Avenida 136, nº 445, Apt. 1.300, Edifício Solar Vila Boa, Setor Marista, Goiânia/GO e MARCELO FREITAS QUEIROZ – PRODUTOR RURAL, empresário, inscrito no CNPJ sob o nº 42.076.383/0001-21, estabelecida na Rod BR 155, KM 43, Fazenda Micropora, s/n, Zona Rural – Pau D’arco – PA, CEP: 68545-000; 2) BERNADETE BORGES QUEIROZ, pessoa física, brasileira, casada, pecuarista, inscrita no CPF sob o nº 717.623.961-49, residente e domiciliada à Avenida 136, nº 445, Apt. 1.300, Edifício Solar Vila

Boa, Setor Marista, Goiânia/GO e BERNADETE BORGES QUEIROZ – PRODUTORA RURAL, empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 42.080.495/0001–56, estabelecida na Rod BR 158, KM 81, Fazenda Santa Luzia I, s/n, Zona Rural – Santa Maria das Barreiras–PA, CEP: 68565–000 e 3) FERNANDO BORGES QUEIROZ, pessoa física, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº 892.488.801–34, residente e domiciliado à Avenida 136, nº 445, Apt. 1.300, Edifício Solar Vila Boa, Setor Marista, Goiânia/GO e FERNANDO BORGES QUEIROZ – PRODUTOR RURAL, empresário, inscrito no CNPJ sob o nº 42.074.057/0001–85, estabelecida na Rod BR 158, KM 81, Fazenda Santa Luzia I, s/n, Zona Rural – Santa Maria das Barreiras–PA, CEP: 68565–000.

De consequência, assim DELIBERO:

1. **Nomeio como Administrador Judicial a pessoa jurídica Cincos Consultoria Organizacional Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001–98, que tem como responsável técnico Stenius Lacerda Bastos**, estabelecida na avenida Olinda, nº 960 Park Lozandes, Trade Tower, Sala 1704, em Goiânia – GO, 74884–120, telefones (62) 2020–2475 e (62) 99147–3559, e-mail: cincos@stenius.com.br e sítio: stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás – BAJ, que deverá ser cientificada da designação e, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar, na sede do juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar a função e assumir todas as responsabilidades a ela inerentes;

2. Observados a capacidade de pagamento dos devedores, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, determino que o Administrador Judicial nomeado apresente proposta de remuneração, que será custeada pelos devedores, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 15 (quinze) dias;

3. Os devedores deverão arcar ainda com o custeio das despesas de transporte, hospedagem e alimentação do representante da administrador judicial quando de seus deslocamentos para

outras cidades do Estado ou para outras unidades da Federação e com a contratação de profissionais ou empresas especializadas para auxiliar a administração judicial no curso do procedimento, segundo eventuais necessidades por ela apontadas, conforme previsto no artigo 22, inciso I, alínea “h”, da Lei nº 11.101/2005;

4. Determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra os devedores, na forma do artigo 6º, da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º do artigo 6º, e as relativas a créditos excetuados na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 49, todos da legislação precedentemente mencionada;

5. Consequentemente, determino a suspensão do curso da prescrição das obrigações dos devedores sujeitas ao regime da mencionada Lei, assim como a suspensão das execuções ajuizadas contra os devedores, inclusive daquelas dos credores particulares dos sócios solidários, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial e, ainda, a proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial, sendo tais determinações pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados deste deferimento do processamento da recuperação, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que os devedores não hajam concorrido com a superação do lapso temporal;

6. Determino a dispensa de apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 195 da Constituição da República e no artigo 69, da Lei nº 11.101/2005;

7. Determino às devedoras a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

8. Os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previstos em lei, permanecerão à disposição deste juízo, do administrador judicial e, mediante

autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário;

9. Expeça-se edital para publicação no órgão oficial, na forma disposta no §1º, do art. 52 da Lei 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido e desta decisão; b) a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência de que os credores terão o prazo de 15 dias para habilitação de créditos; d) a advertência de que os credores terão o prazo de 30 dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05;

10. Intimem-se eletronicamente o Ministério Público e as Fazendas Públicas Nacional e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que os devedores tiverem estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante os devedores, para divulgação aos demais interessados;

11. Os devedores deverão apresentar o Plano de Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da presente decisão, sob pena de convalidação em falência, nos termos do artigo 53, caput, da Lei nº 11.101/2005;

12. Expeça-se ofício ao Registro Público de Empresas de todas as sedes e filiais dos devedores e à Secretaria da Receita Federal do Brasil para anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes;

13. As correspondências a serem enviadas aos credores pela Administração Judicial (art. 22, inciso I, alínea “a” da Lei nº 11.101/2005), assim como em todos os Editais e Avisos a serem publicados constem expressamente a qualificação completa dos devedores, com objetivo de cumprir rigorosamente o princípio da publicidade aos interessados;

14. As correspondências referidas no item anterior sejam enviadas aos credores por meio de carta registrada com A.R. (aviso de recebimento), mediante a devida comprovação e posterior juntada nos autos;

15. Determino que a Administração Judicial, além e dentre as informações a serem trazidas no seu primeiro relatório, averigue e inclua esclarecimentos sobre o atual funcionamento dos requerentes, com informações sobre a inexistência de empregados, bem como de todas as dependências e atividades exercidas pelos devedores, relacionadas aos objetivos sociais, com registro fotográfico, bem como atualização de todas as demais situações inerentes ao processamento regular do feito, e que seus relatórios mensais sejam juntados aos autos, impreterivelmente, até o final de cada mês subsequente;

16. Indefiro os pedidos de expedição de ofícios aos órgãos de proteção ao crédito, a fim de que suspendam as restrições atualmente existentes e se abstenham de inscrever novamente os nomes das partes requerentes e de seus sócios em seus cadastros, no que tange às obrigações assumidas por eles até a data do ajuizamento do pedido de recuperação judicial, assim como aos Cartórios de Protestos de Títulos e Documentos para que se abstenham de realizar protestos relativos às obrigações contraídas pelos requerentes, até a data do ajuizamento do pedido de recuperação judicial, tendo em vista que apenas com a aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial haverá a novação das dívidas, condição sine qua non a ensejar os referidos pleitos, na inteligência do artigo 59 da Lei nº 11.101/2005 e do entendimento jurisprudencial (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5535243-70.2019.8.09.0000, Rel. ORLOFF NEVES ROCHA, 1ª Câmara Cível, julgado em 27/04/2020, DJe de 27/04/2020); (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5641628-42.2019.8.09.0000, Rel. CARLOS ROBERTO FAVARO, 1ª Câmara Cível, julgado em 09/03/2020, DJe de 09/03/2020).

17. Determino a retirada da classificação processual de “Segredo de Justiça”, por falta de enquadramento legal.

Cumpra-se.

Intimem-se.

[...]

Consignamos que este subscritor imediatamente aceitou o encargo de Administrador Judicial (evento 41) com a juntada do Termo de Compromisso no dia 27 de janeiro de 2022 (evento 50):

Processo: 5322221-96.2021.8.09.0051


GOIÂNIA - 27ª VARA CÍVEL

TERMO DE COMPROMISSO
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROTOCOLADO: 5322221-96.2021.8.09.0051
NATUREZA: PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
REQUERENTE: Bernadete Borges Casaroz
REQUERIDO: S(processo.polopassivo.nome)
VALOR DA CAUSA: R\$ 100.000,00
JUIZ: ROMÉRIO DO CARMO CORDEIRO

Aos 24 de janeiro de 2022, às 14:38:36 horas, no Edifício do Fórum e na secretaria da vara da comarca supracitada, compareceu o Sr. Stenius Lacerda Bastos, brasileiro, administrador de empresas, portador do CPF nº 438.917.211-53, representante da empresa Cincos Consultoria Organizacional Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, estabelecida na avenida Olinda, nº 960 Park Lozandes, Trade Tower, Sala 1704, em Goiânia - GO, 74884-120, telefones (62) 2020-2475 e (62) 99147-3559, e-mail: cincos@stenius.com.br e site: stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás - BAJ, nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial acima epigrafado, para assumir o encargo. Pelo MM. Juiz de Direito foi-lhe deferido o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições inerentes a administração da recuperação. Aceito, assinou o presente termo, conforme prescreve o artigo 33 da lei 11.101/2005.

Glauca Moreira de Souza Pimentel
Analista Judiciário

STENIUS LACERDA
BASTOS43891721153
Stenius Lacerda Bastos
Administrador Judicial

Assinado eletronicamente por STENIUS LACERDA BASTOS43891721153 em 2022/01/27 14:38:36

Valor: R\$ 100.000,00 - 1. Classificador: DECISO ESCRITA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NATUREZA: PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
REQUERENTE: Bernadete Borges Casaroz
REQUERIDO: S(processo.polopassivo.nome)
VALOR DA CAUSA: R\$ 100.000,00
JUIZ: ROMÉRIO DO CARMO CORDEIRO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/01/2022 14:39:07
Realizado por: 62407CA.808226.35.0029A.F1882821
Validação pelo código: 1849185813907406, no endereço: <https://procjud.tjgo.gov.br/pendenciaPMB110>

Na sequência, foi publicado o 1º Edital, na data de 07/06/2022, conforme determinado por esse juízo (evento 66):



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA GOIÂNIA

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROTÓCOLO: 5322221-96.2021.8.09.0051

NATUREZA: PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

REQUERENTE: Bernadete Borges Queiroz

REQUERIDO/CONFINANTE: S(processo.potopassivo.nome)

VALOR DA CAUSA: R\$ 100.000,00

O Doutor **ROMÉRIO DO CARMO CORDEIRO**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei (art. 52, §1º da Lei nº 11.101/2005) FAZ SABER, a quem interessar possa, que MARCELO FREITAS QUEIROZ (CPF nº 056.052.451-04 e CNPJ nº 42.076.383/0001-21), BERNADETE BORGES QUEIROZ (CPF nº 717.623.961-49 e CNPJ nº 42.080.495/0001-56) e FERNANDO BORGES QUEIROZ (CPF nº 892.488.801-34 e CNPJ nº 42.074.057/0001-85), qualificados nos autos, todos integrantes de grupo econômico de fato, denominado "GRUPO QUEIROZ" ajuizaram pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, o qual está sendo processado sob o nº 5322221-96.2021.8.09.0051, com os seguintes requerimentos, em resumo: "Pelo exposto, os Requerentes pugnam a Vossa Excelência pela concessão da tutela provisória de urgência, antecipando os efeitos do stay period a partir da data do protocolo da inicial, determinando a suspensão de todas as ações e/ou execuções em curso em face dos Requerentes, salvo as que a legislação excepcionalmente ressalvou, nos termos do artigo 6º, § 1º, da Lei nº 11.101/05, sob pena de multa diária a ser fixada pelo Juízo. Após, uma vez demonstrado o preenchimento de todas as exigências constantes nos artigos 48 e 51, ambos da Lei nº 11.101/05, os Requerentes pugnam a Vossa Excelência pelo deferimento do processamento da presente recuperação judicial e no mesmo ato: a) nomear Administrador Judicial da confiança deste Juízo; b) determinar a dispensa da apresentação de certidões negativas para que os Requerentes exerçam suas atividades, na forma da lei; c) caso concedida a tutela provisória de urgência, ratifique a ordem de suspensão de todas as ações e/ou execuções movidas em desfavor dos Requerentes pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, bem como fixe o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); d) determinar a intimação do representante do Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO) que oficia perante este Juízo e a comunicação, via postal, às Fazendas Públicas Federal, do Estado de Goiás e dos municípios de Goiânia/GO, São Paulo/SP e Redenção/PA, para que procedam a alteração nos seus cadastros do nome empresarial dos Requerentes para que conste ao final a expressão "em recuperação judicial", nos termos do artigo 69, da Lei nº 11.101/05; e) determinar a publicação de edital para publicação no órgão oficial, contendo o resumo do pedido, a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, a relação de credores, as advertências acerca dos prazos para habilitação dos créditos e para que os credores apresentem, caso queiram, objeção ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ); f) determinar a expedição de ofícios aos órgãos de proteção ao crédito, a fim de que suspendam as restrições atualmente

Valor: R\$ 100.000,00 | Classificador: 32 - DECISÃO EMBARÇOS DECLARATÓRIOS
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 02/06/2022 22:33:28

existentes e se abstenham de inscrever novamente os nomes das partes Requerentes em seus cadastros, no que tange às obrigações assumidas por eles até a data do ajuizamento do pedido de recuperação judicial; g) determinar a expedição de ofícios aos Cartórios de Protestos de Títulos e Documentos para que se abstenham de realizar protestos relativos às obrigações contraídas pelos Requerentes, até a data do ajuizamento do pedido de recuperação judicial; h) que todas as publicações sejam sempre realizadas, exclusivamente, em nome de **ALUIZIO GERALDO C. RAMOS, OAB/GO 17.874, sob pena de nulidade.**" COMUNICA ainda que, verificado que a petição inicial cumpriu os pressupostos processuais genéricos e específicos, foi proferida decisão judicial, conforme consta no evento 35 dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "Desta forma, estando em termos a documentação, com amparo no art. 52 da Lei 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial, em consolidação processual e substancial de: 1) MARCELO FREITAS QUEIROZ, pessoa física, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº 056.052.451-04, residente e domiciliado à Avenida 136, nº 445, Apt. 1.300, Edifício Solar Vila Boa, Setor Marista, Goiânia/GO e MARCELO FREITAS QUEIROZ - PRODUTOR RURAL, empresário, inscrito no CNPJ sob o nº 42.076.383/0001-21, estabelecida na Rod BR 155, KM 43, Fazenda Micropora, s/n, Zona Rural - Pau D'arco - PA, CEP: 68545-000; 2) BERNADETE BORGES QUEIROZ, pessoa física, brasileira, casada, pecuarista, inscrita no CPF sob o nº 717.623.961-49, residente e domiciliada à Avenida 136, nº 445, Apt. 1.300, Edifício Solar Vila Boa, Setor Marista, Goiânia/GO e BERNADETE BORGES QUEIROZ - PRODUTORA RURAL, empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 42.080.495/0001-56, estabelecida na Rod BR 158, KM 81, Fazenda Santa Luzia I, s/n, Zona Rural - Santa Maria das Barreiras-PA, CEP: 68565-000 e 3) FERNANDO BORGES QUEIROZ, pessoa física, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº 892.488.801-34, residente e domiciliado à Avenida 136, nº 445, Apt. 1.300, Edifício Solar Vila Boa, Setor Marista, Goiânia/GO e FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTOR RURAL, empresário, inscrito no CNPJ sob o nº 42.074.057/0001-85, estabelecida na Rod BR 158, KM 81, Fazenda Santa Luzia I, s/n, Zona Rural - Santa Maria das Barreiras-PA, CEP: 68565-000. De consequência, assim DELIBERO: 1. Nomeio como Administrador Judicial a pessoa jurídica Cincos Consultoria Organizacional Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, que tem como responsável técnico Stenius Lacerda Bastos, estabelecida na avenida Olinda, nº 960 Park Lozandes, Trade Tower, Sala 1704, em Goiânia - GO, 74884-120, telefones (62) 2020-2475 e (62) 99147-3559, e-mail: cincos@stenius.com.br e site: stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás - BAJ, que deverá ser cientificada da designação e, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar, na sede do juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar a função e assumir todas as responsabilidades a ela inerentes; 2. Observados a capacidade de pagamento dos devedores, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, determino que o Administrador Judicial nomeado apresente proposta de remuneração, que será custeada pelos devedores, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 15 (quinze) dias; 3. Os devedores deverão arcar ainda com o custeio das despesas de transporte, hospedagem e alimentação do representante da administração judicial quando de seus deslocamentos para outras cidades do Estado ou para outras unidades da Federação e com a contratação de profissionais ou empresas especializadas para auxiliar a administração judicial no curso do procedimento, segundo eventuais necessidades por ela apontadas, conforme previsto no artigo 22, inciso I, alínea "h", da Lei nº 11.101/2005; 4. Determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra os devedores, na forma do artigo 6º, da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º do artigo 6º, e as relativas a créditos excetuados na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 49, todos da legislação precedentemente mencionada; 5. Consequentemente, determino a suspensão do curso da prescrição das obrigações dos devedores sujeitas ao regime da mencionada Lei, assim como a suspensão das execuções ajuizadas contra os devedores, inclusive daquelas dos credores particulares dos sócios solidários, relativas a créditos ou

Valor: R\$ 100.000,00 | Classificador: 32 - DECISÃO EMBARÇOS DECLARATÓRIOS
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 02/06/2022 22:33:28

obrigações sujeitos à recuperação judicial e, ainda, a proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial, sendo tais determinações pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados deste deferimento do processamento da recuperação, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que os devedores não hajam concorrido com a superação do lapso temporal; 6. Determino a dispensa de apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 195 da Constituição da República e no artigo 69, da Lei nº 11.101/2005; 7. Determino às devedoras a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; 8. Os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previstos em Lei, permanecerão à disposição deste juízo, do administrador judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário; 9. Expeça-se edital para publicação no órgão oficial, na forma disposta no §1º, do art. 52 da Lei 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido e desta decisão; b) a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência de que os credores terão o prazo de 15 dias para habilitação de créditos; d) a advertência de que os credores terão o prazo de 30 dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05; 10. Intimem-se eletronicamente o Ministério Público e as Fazendas Públicas Nacional e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que os devedores tiverem estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante os devedores, para divulgação aos demais interessados; 11. Os devedores deverão apresentar o Plano de Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da presente decisão, sob pena de convalidação em falência, nos termos do artigo 53, caput, da Lei nº 11.101/2005; 12. Expeça-se ofício ao Registro Público de Empresas de todas as sedes e filiais dos devedores e à Secretaria da Receita Federal do Brasil para anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes; 13. As correspondências a serem enviadas aos credores pela Administração Judicial (art. 22, inciso I, alínea "a" da Lei nº 11.101/2005), assim como em todos os Editais e Avisos a serem publicados constem expressamente a qualificação completa dos devedores, com objetivo de cumprir rigorosamente o princípio da publicidade aos interessados; 14. As correspondências referidas no item anterior sejam enviadas aos credores por meio de carta registrada com A.R. (aviso de recebimento), mediante a devida comprovação e posterior juntada nos autos; 15. Determino que a Administração Judicial, além e dentre as informações a serem trazidas no seu primeiro relatório, averigue e inclua esclarecimentos sobre o atual funcionamento dos requerentes, com informações sobre a inexistência de empregados, bem como de todas as dependências e atividades exercidas pelos devedores, relacionadas aos objetivos sociais, com registro fotográfico, bem como atualização de todas as demais situações inerentes ao processamento regular do feito, e que seus relatórios mensais sejam juntados aos autos, impreterivelmente, até o final de cada mês subsequente; 16. Indefero os pedidos de expedição de ofícios aos órgãos de proteção ao crédito, a fim de que suspendam as restrições atualmente existentes e se abstenham de inscrever novamente os nomes das partes requerentes e de seus sócios em seus cadastros, no que tange às obrigações assumidas por eles até a data do ajuizamento do pedido de recuperação judicial, assim como aos Cartórios de Protestos de Títulos e Documentos para que se abstenham de realizar protestos relativos às obrigações contraídas pelos requerentes, até a data do ajuizamento do pedido de recuperação judicial, tendo em vista que apenas com a aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial haverá a novação das dívidas, condição sine qua non a ensejar os referidos pleitos, na inteligência do artigo 59 da Lei nº 11.101/2005 e do entendimento jurisprudencial (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5535243-70.2019.8.09.0000, Rel. ORLOFF NEVES ROCHA, 1ª Câmara Cível, julgado em 27/04/2020, DJe

Valor: R\$ 100.000,00 | Classificador: P2 - DECISÃO EMBAIXOS RECLAMATÓRIOS PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 11.101/2005 - DATA: 02/06/2022 22:33:28

de 27/04/2020); (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5611628-42.2019.8.09.0000, Rel. CARLOS ROBERTO FAVARO, 1ª Câmara Cível, julgado em 09/03/2020, DJe de 09/03/2020). 17. Determino a retirada da classificação processual de "Segredo de Justiça", por falta de enquadramento legal." Relação nominal de credores, com discriminação do valor atualizado e a classificação de cada crédito abaixo:

CREDITORES CLASSE I		
	Nome do Credor	Valor da Dívida
1	NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES	R\$ 8.643,43
CREDITORES CLASSE II		
	Nome do Credor	Valor da Dívida
1	BANCO DO BRASIL	R\$ 869.390,10
2	BANCO RURAL S/A	R\$ 5.278.776,39
3	INVESTIMENTOS S/A	R\$ 3.779.608,54
4	BANCO DA AMAZÔNIA S/A	R\$ 363.564,79
CREDITORES CLASSE III		
	Nome do Credor	Valor da Dívida
1	HSBC BANK BRASIL S/A ? BANCO MÚLTIPLO	R\$ 168.420,77
2	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.	R\$ 918.218,56
3	MINUANO PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. ? ME	R\$ 68.839,26
4	SICREDI CARAJÁS	R\$ 943.640,97
5	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 4.493.780,58
6	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A	R\$ 2.548.300,00

ADVERTÊNCIA: ficam advertidos quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para que os credores não relacionados declarem seus créditos, ou, ainda, para aqueles relacionados apresentem habilitações ou divergências, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, diretamente ao Administrador Judicial e, ainda, para o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pela devedora nos termos do art. 55, da Lei 11.101/2005, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05 ou do respectivo aviso de recebimento. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

GOIÂNIA, 30 de março de 2022

ROMÉRIO DO CARMO CORDEIRO

Juiz de direito

A recuperanda apresentou, tempestivamente, o Plano de Recuperação Judicial em 10/02/2022 (evento 109).

Considerando as objeções apresentadas pelos credores BANCO DO BRASIL (evento 84), BANCO RURAL S/A (evento 85), BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. (evento 87) e BANCO BRADESCO S.A. (evento 88) esse juízo determinou a convocação da Assembleia Geral de Credores para os dias 16 e 23/02/2023, conforme decisão de evento 110.

Contudo, os devedores apresentaram pedido de adiamento do referido conclave de credores para o mês de maio de 2023, conforme petição de evento 126, sobre o qual já houve manifestação deste auxiliar (evento 144), por determinação desse juízo (evento 128).

Na sequência, ressaltamos a decisão proferida por esse juízo (evento 148):

[...]

DO ADIAMENTO DA AGC

Conforme já relatado, as recuperandas apresentaram pedido para adiamento da Assembleia Geral de Credores para o mês de maio de 2023, relatando suas razões e motivos em evento 126.

Instado, o administrador judicial assinalou que, tendo ciência da importância do conclave para o destino do Grupo em recuperação judicial, não vislumbra óbice no pedido de dilação do prazo para realização da AGC do Grupo Queiroz, a ser convocada no dia 10, em primeira convocação, e dia 17, em segunda convocação, ambos no mês de maio de 2023.

Pois bem.

A par das considerações alinhavadas pelo administrador judicial, **DEFIRO** o requerimento das recuperandas e, diante das objeções apresentadas ao Plano de Recuperação Judicial pela SICREDI Sudoeste MT/PA (evento 71), Banco do Brasil (evento 85), Banco CNH Industrial Capital (evento 87) e Banco Bradesco (evento 88), pedido das recuperandas (evento 99) e manifestação do Ministério Público (evento 100), **CONVOCO** a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no seguinte local, datas e horários:

- Local: Salas "Platino" ou "Adega" do Edifício K Hotel, situado na Avenida Jamel Cecílio, nº 2550, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100 - telefone: (62) 3945.9090, sítio eletrônico: khotel.com.br.

- Datas e horários: 1ª Convocação: 10/05/2023, às 14h - Credenciamento a partir das 13h; 2ª Convocação: 17/05/2023, às 14h - Credenciamento a partir das 13h;

- Ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas; e b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores;

- Local onde os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia: evento 56 dos autos nº 5322221-96.2021.8.09.0051 e sítio da Administração Judicial: <http://stenius.com.br/>

Para tanto, **DETERMINO** a expedição do respectivo **Edital**, com a devida prioridade, com imediata intimação das recuperandas e do Administrador Judicial para providências de publicação e afixação.

DETERMINO, ainda, a intimação das recuperandas para providenciar e custear todo o suporte para a realização do conclave, assim como a publicação do referido Edital de Convocação, de forma atempada e tempestiva.

Outrossim, por consectário lógico do acolhimento do requerimento das recuperandas e da designação de nova data para AGC do Grupo Queiroz, **DEIXO DE CONHECER** dos embargos de declaração opostos pelo Banco do Brasil S.A. (evento 121), pois versaram sobre mero erro material quanto a data dos conclaves anteriormente designados, de modo que houve evidente perda do objeto.

Dê-se ciência aos credores e Ministério Público.

RESTITUIÇÃO DE PRAZO

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI CARAJÁS**, no evento 140, assinalou que não teria sido intimada da decisão proferida em 19 de agosto de 2022, que julgou os Embargos de Declaração em que levantou questionamento acerca de suposta omissão contida na decisão de evento nº 35.

Assim, diante destas condições, **DETERMINO** à Escrivania que certifique nos autos a eventual regularidade da intimação da cooperativa do decisum prolatado em evento 91, bem como das demais providências nela determinadas.

Em sendo o caso de se certificar a real inexistência de intimação, proceda-se a reabertura do prazo, intimando-se os respectivos causídicos.

DEMAIS DELIBERAÇÕES

No mais, intime-se o credor postulante Banco do Brasil S.A. (evento 146) para que, nos termos do § 4º, do art. 37, da Lei n.º 11.101/2005, providencie a entrega ao administrador judicial dos documentos hábeis que comprove seus poderes para representação na AGC.

Intime-se também o administrador judicial para tomar ciência do termo de cessão de crédito celebrado entre **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI CARAJÁS** e **LEPTA GESTORA DE CRÉDITO LTDA** (evento 147).

I.
Goiânia/GO.

[...]

Após a última decisão proferida por esse juízo (evento 164), esta administração judicial juntou aos autos a Ata e documentos da 1ª Convocação da AGC (evento 168); os devedores manifestaram-se informando o encaminhamento de documentação (evento 169), na sequência, esta Administração Judicial juntou aos autos a Ata e documentos da 2ª Convocação da AGC (evento 170), por fim, foi juntada aos autos Carta Precatória, expedida pelo Juízo da Vara Especializada em Direito Bancário da Comarca de Várzea Grande/MT, contudo as partes são estranhas a este feito recuperacional..

3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO QUEIROZ

Foi realizada reunião de trabalho com o representante legal do **GRUPO QUEIROZ**, oportunidade em que foram requisitadas documentações e informações através do 1º Termo de Diligência:

<p style="text-align: center;"> Goiânia, 18 de fevereiro de 2022.</p> <p>Aos Ilmos. Sra. BERNADETE BORGES QUEIROZ Sr. FERNANDO BORGES QUEIROZ Sr. MARCELO FREITAS QUEIROZ Representantes do GRUPO QUEIROZ (em recuperação judicial) Goiânia-GO</p> <p>ASSUNTO: 1º TERMO DE DILIGÊNCIA</p> <p>Prezados Senhores,</p> <p>No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 35 proferida nos autos nº 5322221-96.2021.8.09.0051, referente Recuperação Judicial do GRUPO QUEIROZ, em trâmite na 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, REQUEIRO as seguintes informações e documentos, de forma individualizada e consolidada, referente a todas as empresas integrantes do GRUPO CMZ, quais sejam: a) MARCELO FREITAS QUEIROZ (CPF nº 056.052.451-04); b) MARCELO FREITAS QUEIROZ - PRODUTOR RURAL (CNPJ nº 42.076.383/0001-21); c) BERNADETE BORGES QUEIROZ (CPF nº 717.623.961-49); d) BERNADETE BORGES QUEIROZ - PRODUTORA RURAL (CNPJ nº 42.080.495/0001-56); e) FERNANDO BORGES QUEIROZ (CPF nº 892.488.801-34); e f) FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTOR RURAL (CNPJ nº 42.074.057/0001-85):</p> <p>1) Cópia dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais e outros que alicerçaram,</p> <p style="font-size: small;">(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 1 de 7 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120</p>	<p style="text-align: center;"></p> <p>fundamentam e garantem a lista de credores juntada nos autos (evento 1), em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, identificados por pessoa física e empresa devedora;</p> <p>2) Lista dos credores apresentada nos autos da recuperação judicial em meio eletrônico / magnético, no formato xls, com as informações relativas a valor, classe, CPF, CNPJ, e-mail e endereço completo de TODOS os credores relacionados, identificados por pessoa física e empresa devedora;</p> <p>3) Balanços, balancetes mensais e demonstrações de resultados, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, referente aos exercícios de 2019, 2020, 2021 (integrais) e janeiro de 2022;</p> <p>4) Registros fotográficos recentes e deste mês de fevereiro de 2022 das instalações (todos os ambientes) das recuperandas, com as respectivas identificações dos departamentos atividades /finalidades; bem como do número de funcionários alocados em cada setor e total, em meio eletrônico/magnético;</p> <p>5) Cópia de todos os contratos vigentes referentes ao fornecimento/aquisição de produtos, prestação de serviços e materiais ou serviços produzidos e demais das recuperandas, em formato pdf, separado por empresa, e ordenado do maior para o menor valor;</p> <p>6) Relatório detalhado com informações pormenorizadas sobre todas as atividades desenvolvidas pelas recuperandas, com</p> <p style="font-size: small;">(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 2 de 7 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120</p>
---	---



descrição de todo o ciclo de produção, desde as providências iniciais até os produtos finalizados;

- 7) Relação dos imóveis próprios, alugados, locados, arrendados ou com outra vinculação jurídica, em que as recuperandas exercem suas atividades sociais, contendo discriminação pormenorizadas das localidades áreas, metros quadrados, construções, benfeitorias, etc;
- 8) Relação atualizada de todos os bens imobilizados: móveis (maquinários, veículos, etc) de propriedade das recuperandas ou que estejam de suas posses por meio de locação, arrendamento, leasing, etc;
- 9) Informações e detalhamento se o acervo de bens, ativos e patrimônio pertencentes aos devedores produtores rurais (pessoas físicas) passarão a integrar e/ou integralizar as pessoas jurídicas recém constituídas
- 10) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação das funções e setores alocados) e pessoas jurídicas, por empresa, nos formatos pdf e xls;
- 11) Informações sobre a situação do passivo fiscal da empresa, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);
- 12) Valores do passivo extraconcursal todos (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária;

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 3 de 7
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações ilíquidas;

- 13) Valores das dívidas tributária e trabalhista pós ajuizamento da recuperação judicial (28/06/2021);
- 14) Apresentação de dados e indicadores de produção, contendo, no mínimo informações mensais, do período de janeiro a dezembro de 2021 e janeiro de 2022, nos formatos pdf e xls, permitam transparecer a evolução das suas atividades empresariais;
- 15) informações/indicadores, de forma individualizada e consolidada, mensalmente, referente aos exercícios de 2019, 2020 e 2021 (integrais) e janeiro de 2022, referente a todas as pessoas físicas e empresas integrantes do GRUPO QUEIROZ, nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável:
 - a) Relatório de caixa;
 - b) Aplicações financeiras;
 - c) Outros ativos;
 - d) Dívida financeira;
 - e) Adiantamento de clientes;
 - f) Prejuízos acumulados;
 - g) Ebtida projetado e realizado;
 - h) Resultado contábil e financeiro;
 - i) Fluxo de caixa;
 - j) Ativo imobilizado;
 - k) Funcionários (por setor);

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 4 de 7
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



16) Relação atualizada de todos os bens móveis (maquinários, veículos, semoventes, etc) de propriedade das recuperandas ou que estejam de suas posses por meio de locação, arrendamento, leasing, etc;

17) Apresentação dos dados e indicadores de produção, contendo, no mínimo informações mensais, sobre:

- a) área de plantio;
- b) área de colheita;
- c) área sistematizada;
- d) qtde de produtos comercializados em ton.;
- e) qtde de produtos comercializados em R\$;
- f) qtde de produtos armazenado em ton., bem como o(s) local(is) de armazenamento;
- g) qtde de funcionários registrados;
- h) outros indicadores de performance que a recuperanda entender importante para demonstrar o soerguimento empresarial. X

Ressalto que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

- l - na recuperação judicial e na falência, (...)
- d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 5 de 7
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



Art. 6-I. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:
V - negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

Assim, com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutares para ao próprio grupo empresarial, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação de crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, solicitamos e alertamos que as informações acima requestadas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.

Ademais, informo que serão definidas as datas de visitas periódicas deste Administrador Judicial e/ou equipe designada onde as empresas recuperandas tenham atuação, sendo imprescindível nessas ocasiões a presença do sócio administrador ou pessoa por ele formalmente habilitada.

Esclareço que esta documentação inicialmente requerida deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia **04.03.2022**, para o e-mail cincos@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.

Ressalto, finalmente, por imprescindível, que:

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 6 de 7
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



- a) O balanço patrimonial, balancetes mensais e demonstrações de resultados;
- b) Os indicadores arrolados nos itens 10 a 17 acima;
- c) Os relatórios de atividades mensais da empresa (prestação de contas – art. 52, IV, da LRF),

deverão ser enviados a esta Administração Judicial, de forma individualizada e consolidada, **até o dia 10 de cada mês subsequente**, para o e-mail assessoria@stenius.com.br, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls (editáveis).

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br / cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153 Documento assinado eletronicamente em 10/03/2024 às 10:05:00 (UTC-3) - Data e hora de assinatura: 10/03/2024 10:05:00
CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Cumpre-nos registrar que o referido 1º Termo de Diligência não foi plenamente atendido, notadamente quanto às informações contábeis, sendo que as recuperandas solicitaram a dilação do prazo até o dia 15 do mês subsequente para confecção do Livro Caixa e envio das informações solicitadas, conforme requerimento abaixo:

De: hugo@argumentoassessoria.com
Enviada: 2022/06/23 14:34:12
Para: cincos@stenius.com.br
Cc: aluizio_ramos@uol.com.br
Assunto: Grupo Queiroz - Livro Caixa

Caro Dr. Stenius,

Em referência a contabilidade de nosso cliente produtores rurais Srs. Marcelo Queiroz, Fernando Queiroz e Sra Bernadete Queiroz, fomos esclarecidos pelo contador que os atende, que de acordo com a redação dada pela instrução normativa RFB nº 1903 (jul/2019), que alterou o art. 23 da Instrução Normativa SRF nº 83, de 11 de outubro de 2001, o produtor rural é obrigado a escriturar o livro caixa quando auferir, durante o ano, receita bruta total da atividade rural superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), considerado assim por CPF (o livro caixa agora é digital, dispensando a versão impressa). A legislação permite que pessoas físicas façam a declaração do Imposto de Renda mediante utilização da "Ficha de Atividade Rural", em substituição a escrituração do livro caixa, quando não auferido os R\$ 4,8 milhões no ano.

Individualmente a receita bruta agrícola anual dos Queiroz ficou próxima a R\$ 3 milhões, considerando os 700 ha de soja plantados na safra 2021/2022 em nome dos Srs. Fernando e Marcelo (receita a ser declarada no IRPF2023/2022).

Ocorre que é intenção da Família Queiroz atender vossa senhoria quanto a confecção de livro caixa, por estarem convencidos da importância do documento para a lisura do processo recuperacional. Assim, após reunião com esta Assessoria, ficou definido o modelo a ser adotado, bem como o compromisso de iniciar já no mês de julho a utilização do LC.

O LC será encaminhado mensalmente até o dia 15 do mês subsequente, acompanhado do respectivo extrato bancário que demonstre as transações financeiras. Neste viés questionamos vossa senhoria se deseja receber cópia de todos os documentos fiscais que compõem o LC ou estabelecerá sistemática de amostragem ou mesmo uma possível régua mínima para evitar envio de grande volume de documentos.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição dessa Administração no que for necessário junto aos recuperandos.

<https://webmailpro.uol.com.br/?xc=15775d8edbdebaae94a8e33baec41942#/webmail/0/cXVlaXJvenx8fHx8fHxmYWxzZQ=#//page:1/MTU5MzI>

1/2

Contudo, os devedores não haviam apresentado nenhuma manifestação ou informação contábil ou referente às suas atividades, o que foi objeto de solicitações por este auxiliar do juízo, conforme se vê abaixo:

RE: Grupo Queiroz - Livro Caixa - INFORMAÇÕES MENS AIS

De: Assessoria CINCO S Consultoria Organizacional Ltda
Para: hugo@argumentoassessoria.com ,anna@argumentoassessoria.com
Cópia: aluizio@aluizioramos.com.br ,aluizio_ramos@uol.com.br ,cincos@stenius.com.br
Cópia oculta: stenius@uol.com.br
Assunto: RE: Grupo Queiroz - Livro Caixa - INFORMAÇÕES MENS AIS
Enviada em: 31/08/2022 | 07:57
Recebida em: 31/08/2022 | 07:57

Bom dia,

Cumpre-nos registrar que não recebemos nenhuma documentação referente aos registros contábeis e dados de produção/serviços desse GRUPO QUEIROZ, conforme determinado pelo juízo na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial e previsto expressamente na Lei nº 11.101/2005.

Esclarecemos ainda que a ausência das informações será comunicada ao juízo para as devidas providências.

CINCO S CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
Assessoria

De: hugo@argumentoassessoria.com
Enviada: 2022/06/23 14:34:12
Para: cincos@stenius.com.br
Cc: aluizio_ramos@uol.com.br
Assunto: Grupo Queiroz - Livro Caixa

Caro Dr. Stenius,

Em referência a contabilidade de nosso cliente produtores rurais Srs. Marcelo Queiroz, Fernando Queiroz e Sra Bernadete Queiroz, fomos esclarecidos pelo contador que os atende, que de acordo com a redação dada pela instrução normativa RFB nº 1903 (jul/2019), que alterou o art. 23 da Instrução Normativa SRF nº 83, de 11 de outubro de 2001, o produtor rural é obrigado a escriturar o livro caixa quando auferir, durante o ano, receita bruta total da atividade rural superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), considerado assim por CPF (o livro caixa agora

Novamente instados, os devedores continuaram na mesma justificativa e não encaminharam nenhuma espécie de informação contábil e das atividades da empresa, conforme se vê no e-mail abaixo:

RE: Grupo Queiroz - Livro Caixa - INFORMAÇÕES MENSAIS

De: Assessoria CINCO[S] Consultoria Organizacional Ltda
Para: anna@argumentoassessoria.com, huspo@argumentoassessoria.com
Cópia: aluzio@aluzioramos.com.br, aluzio_ramos@uol.com.br, cincos@stenius.com.br
Cópia oculta: stenius@uol.com.br, ana62627@gmail.com
Assunto: RE: Grupo Queiroz - Livro Caixa - INFORMAÇÕES MENSAIS
Enviada em: 23/09/2022 | 15:43
Recebida em: 23/09/2022 | 15:43
CNPJ GRUPOpdf 5,74 MB

Prezados Senhores,

Diante das considerações abaixo, cumpre-nos esclarecer que, conforme consta na inicial e no processo de recuperação judicial, inclusive para fins de deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, os integrantes do Grupo Queiroz se constituíram como pessoas jurídicas e se inscreveram com CNPJ (docs anexos) ou seja, constituíram-se como empresas, nesse sentido, não há como afastar a obrigatoriedade dos registros contábeis, na forma e modalidade aplicáveis.

Sendo assim, não procede a ponderação abaixo de que "Considerando serem CPFs e não CNPJ, não há escrita contábil normalmente esperada em processos recuperacionais, até pela novidade que é a aplicação do instituto a pessoas físicas, ou seja, não há balancetes mensais ou demonstrações de resultado," **exatamente porque são CNPJ (docs anexos).**

Desta forma, nunca foram exigidos registros contábeis como pessoas físicas, mas registro contábeis como pessoas jurídicas, conforme conta na Lei nº 11.101/2005 e foi expressamente determinado pelo juízo na decisão de deferimento.

Por fim, **solicitamos o envio dos referidos registros contábeis até o dia 28/09/2022, desde o registro do CNPJ (maio/2022) até o mês de agosto de 2022.**

Favor confirmar o recebimento deste.

CINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
Stenius Lacerda Bastos
Administrador Judicial

De: "Anna" <anna@argumentoassessoria.com>
Enviada: 2022/09/01 12:06:38
Para: assessoriacincos@stenius.com.br
Assunto: RE: Grupo Queiroz - Livro Caixa - INFORMAÇÕES MENSAIS

Bom dia!

Não obstante a gestão que essa assessoria está fazendo junto ao administrador do Grupo Queiroz para apresentação dos documentos solicitados por essa Administração, entendemos ser válido ponderar:

1. Trata-se de grupo de produtores rurais e, por consequência, suas despesas se concentram no final do ano, mais precisamente a partir de outubro, quando inicia o preparo da terra com as primeiras chuvas, enquanto sua receita concentra-se na colheita, entre março e maio do ano seguinte. Nos demais meses ocorrem apenas despesas de manutenção familiar.
2. Considerando serem CPFs e não CNPJ, não há escrita contábil normalmente esperada em processos recuperacionais, até pela novidade que é a aplicação do instituto a pessoas físicas, ou seja, não há balancetes mensais ou demonstrações de resultado.
3. O que demonstra a movimentação do produtor rural seria seu livro caixa, com entradas e saídas, porém o Grupo Queiroz, historicamente pecuarista, não registrava suas movimentações pelo livro caixa, apenas via IRPF, razão pela demora na apresentação do documento, que está em elaboração.
4. A Argumento Assessoria vem, desde o protocolo da inicial, explicando o como elaborar tal registro, sugerindo inclusive a contratação de colaborador em Goiânia, para um contato mais próximo, o que foi realizado recentemente. A nova responsável pelo escritório está trabalhando junto com o contador na elaboração do livro caixa.

Att,
Anna


ARGUMENTO
ASSESSORIA

Anna Paula Jordão
Assistente Jurídico
+55 62 3274-2010
Rua 123, nº55, Setor Sul
Goiânia GO CEP 74.093-040

De: "Assessoria CINCO[S] Consultoria Organizacional Ltda" <assessoriacincos@stenius.com.br>
Enviada: 2022/08/31 07:57:33
Para: hugo@argumentoassessoria.com, anna@argumentoassessoria.com
Cc: aluizio@aluizioramos.com.br, aluizio_ramos@uol.com.br, cincos@stenius.com.br
Assunto: RE: Grupo Queiroz - Livro Caixa - INFORMAÇÕES MENSALS

Bom dia,

Cumpre-nos registrar que não recebemos nenhuma documentação referente aos registros contábeis e dados de produção/serviços desse GRUPO QUEIROZ, conforme determinado pelo juízo na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial e previsto expressamente na Lei nº 11.101/2005.

Esclarecemos ainda que a ausência das informações será comunicada ao juízo para as devidas providências.

CINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
Assessoria

De: hugo@argumentoassessoria.com
Enviada: 2022/06/23 14:34:12
Para: cincos@stenius.com.br
Cc: aluizio_ramos@uol.com.br
Assunto: Grupo Queiroz - Livro Caixa

Caro Dr. Stenius,

Em referência a contabilidade de nosso cliente produtores rurais Srs. Marcelo Queiroz, Fernando Queiroz e Sra Bernadete Queiroz, fomos esclarecidos pelo contador que os atende, que de acordo com a redação dada pela instrução normativa RFB nº 1903 (jul/2019), que alterou o art. 23 da Instrução Normativa SRF nº 83, de 11 de outubro de 2001, o produtor rural é obrigado a escriturar o livro caixa quando auferir, durante o ano, receita bruta total da atividade rural superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), considerado assim por CPF (o livro caixa agora é digital, dispensando a versão impressa). A legislação permite que pessoas físicas façam a declaração do Imposto de Renda mediante utilização da "Ficha de Atividade Rural", em substituição a escrituração do livro caixa, quando não auferido os R\$ 4,8 milhões no ano.

Individualmente a receita bruta agrícola anual dos Queiroz ficou próxima a R\$ 3 milhões, considerando os 700 ha de soja plantados na safra 2021/2022 em nome dos Srs. Fernando e Marcelo (receita a ser declarada no IRPF2023/2022).

Ocorre que é intenção da Família Queiroz atender vossa senhoria quanto a confecção de livro caixa, por estarem convencidos da importância do documento para a lisura do processo recuperacional. Assim, após reunião com esta Assessoria, ficou definido o modelo a ser adotado, bem como o compromisso de iniciar já no mês de julho a utilização do LC.

O LC será encaminhado mensalmente até o dia 15 do mês subsequente, acompanhado do respectivo extrato bancário que demonstre as transações financeiras. Neste viés questionamos vossa senhoria se deseja receber cópia de todos os documentos fiscais que compõem o LC ou estabelecerá sistemática de amostragem ou mesmo uma possível régua mínima para evitar envio de grande volume de documentos.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição dessa Administração no que for necessário junto aos recuperandos.

Cordialmente,

Grupo Queiroz INFORMAÇÕES MENS AIS

De: Assessoria CINCOS Consultoria Organizacional Ltda
Para: anna@argumentoassessoria.com
Cópia: hugo@argumentoassessoria.com ,hugo@argumentoassessoria.com.br ,aluizio@aluizioramos.com.br ,aluizio_ramos@uol.com.br ,cincos@stenius.com.br
Cópia oculta: ana62622@gmail.com
Assunto: Grupo Queiroz INFORMAÇÕES MENS AIS
Enviada em: 25/10/2022 | 09:24
Recebida em: 25/10/2022 | 09:24

Bom dia,

Não recebemos os **demonstrativos contábeis** desde o **registro do CNPJ (maio/2021) até o mês de SETEMBRO de 2022**.

Não recebemos também os dados de produção, conforme solicitado no 1º Termo de Diligência.

Favor encaminhar até o dia 26/10/2022, haja vista a necessidade de concluir o relatório para apresentação ao juízo.

Favor confirmar recebimento deste.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
Assessoria

Reiteramos a solicitação no mês de outubro, mas as recuperandas novamente quedaram-se inertes:

Grupo Queiroz INFORMAÇÕES MENS AIS

De: Assessoria CINCOS Consultoria Organizacional Ltda
Para: anna@argumentoassessoria.com
Cópia: hugo@argumentoassessoria.com ,hugo@argumentoassessoria.com.br ,aluizio@aluizioramos.com.br ,aluizio_ramos@uol.com.br ,cincos@stenius.com.br
Cópia oculta: ana62622@gmail.com
Assunto: Grupo Queiroz INFORMAÇÕES MENS AIS
Enviada em: 25/10/2022 | 09:24
Recebida em: 25/10/2022 | 09:24

Bom dia,

Não recebemos os **demonstrativos contábeis** desde o **registro do CNPJ (maio/2021) até o mês de SETEMBRO de 2022**.

Não recebemos também os dados de produção, conforme solicitado no 1º Termo de Diligência.

Favor encaminhar até o dia 26/10/2022, haja vista a necessidade de concluir o relatório para apresentação ao juízo.

Favor confirmar recebimento deste.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
Assessoria

Contudo, apenas na data de 06/12/2022, as recuperandas apresentaram suas considerações a respeito dos registros contábeis, declarando a ausência de movimentação contábil e noticiando a baixa das pessoas jurídicas:

RJ - Grupo Queiroz

De: hugo@argumentoassessoria.com
 Para: assessoriacincos@stenius.com.br
 Cópia: aluizio_ramos@uol.com.br
 Cópia oculta:
 Assunto: RJ - Grupo Queiroz
 Enviada em: 06/12/2022 | 10:50
 Recebida em: 06/12/2022 | 10:51

image001.png 36,15 KB BERNADETE B... .pdf 198,20 KB BERNADETE p... .pdf 1,83 MB
 FERNANDO ASS1.pdf 1,83 MB FERNANDO BO... .pdf 198,63 KB MARCELO DEC... .pdf 1,91 MB
 MARCELO FRE... .pdf 199,49 KB

Bom dia Dr. Stenius,

Em sequência ao exposto em nosso e-mail de 24 de fevereiro, onde informamos que o Grupo Queiroz movimentava apenas nas pessoas físicas e não nas jurídicas, juntamos:

1. Baixa do cadastro como Empresários Individuais de Fernando Borges Queiroz, Bernadete Borges Queiros e Marcelo Freitas Queiroz (documento chancelado pela Junta Comercial do Estado do Pará, de 05/09/2022); e
2. Declaração de ausência de movimentação financeira e contábil entre 25/05/2021 e 05/12/2022, emitida pela Contadora do Grupo, Sra. Ofélia Cruz, em 05/12/2022.

Com o advento da Lei 14.112/20, que atualizou a Lei de Recuperação e Falência, em especial seu art. 48, §3º, admite-se agora o processo recuperacional para produtores rurais pessoas físicas, que não precisam do registro para comprovação dos dois anos de atividade como ensina o professor Sacramone, em seu "Comentários à Lei de Recuperação Judicial de Empresas e Falência, "pela alteração do art. 48 da Lei 11.101/2005, consolidou-se esse posicionamento de que não era necessário, para demonstração do tempo de dois anos, o registro na Junta Comercial, seja do produtor rural pessoa física, seja do produtor rural pessoa jurídica". Nesse viés finaliza Daniel Carnio em seu "Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência", "a nova redação da Lei 11.101/2005 veio dirimir a discussão havida sob a égide da anterior legislação, que gerava grandes debates acerca do cabimento da propositura de ação com a prova da regularidade da atividade, mas sem seu registro formal".

O Ministro Luis Felipe Salomão, do STJ, ponderou em julgado de junho do corrente ano que nos moldes definidos pelo Código Civil, o exercício profissional da atividade econômica está associado à habitualidade, personalidade e à sua organização. O mesmo código prevê, em seu artigo 967, a inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis – ato que, conforme precedentes do STJ, apenas declara a condição de empresário, ou seja, não possui finalidade constitutiva. Nesse sentido, Salomão apontou que, também no caso do produtor rural, a qualidade de empresário deve ser atestada sempre que seja comprovado o exercício profissional de atividade econômica rural organizada para a produção ou circulação de bens ou de serviços, independentemente de inscrição na Junta Comercial.

Cordialmente,

 **Hugo Braga**
 Sócio Diretor
 +55 62 3274-2010
 Skype argumentoassessoria
 Rua 123, nº 55, Setor Sul
 Goiânia - GO CEP 74 093 040

ARGUMENTO
 A S S E S S O R I A



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO

CNPJ: 42.080.495/0001-56
 Razão Social: FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTOR RURAL
 Logradouro: ROD BR 158 FAZENDA SANTA LUZIA I, KM 81, ZONA RURAL
 Município: SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA Cep: 68.565-000

Representado contabilmente pela empresa TOSTA CONTABILIDADE CNPJ 10.943.338/0001-30 com sede na AV Jeremias Lunardelli, Centro, Redenção-PA tendo como contador (a) Ofélia Cruz Tosta, domiciliada na Av. guarantã, inscrita no CPF nº 277.227.321-00 CRC/PA 010963.

Informo que no período de 25/05/2021 até o presente momento, esta entidade não teve qualquer movimentação e atualmente a empresa está com o CNPJ BAIXADO/PARALISADO de atividades junto à Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmamos o presente.

FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTOR RURAL:42074057000185
 Assinado de forma digital por FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTOR RURAL:42074057000185 05 de dezembro de 2022, Redenção - PA, Dados: 2022.12.05 13:22:51 -03'00'

FERNANDO BORGES QUEIROZ
 892.488.801-34
 OFELIA CRUZ TOSTA:27722732100
 2100
 Assinado de forma digital por OFELIA CRUZ TOSTA:27722732100 05 de dezembro de 2022, Redenção - PA, Dados: 2022.12.05 13:22:24 -03'00'

ÓFELIA CRUZ TOSTA CRC/PA 010963
 277.227.321-00

Fone: (94) 3424-8733 – 99171-9538 – E-mail: tostafiscal@gmail.com
 Avenida Jeremias Lunardelli, 2008 A – Núcleo Urbano – Redenção PA



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO

CNPJ: 42.080.495/0001-56
 Razão Social: BERNADETE BORGES QUEIROZ - PRODUTORA RURAL
 Logradouro: ROD BR 158 FAZENDA SANTA LUZIA I, KM 81, ZONA RURAL
 Município: SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA Cep: 68.565-000

Representado contabilmente pela empresa TOSTA CONTABILIDADE CNPJ 10.943.338/0001-30 com sede na AV Jeremias Lunardelli, Centro, Redenção-PA tendo como contador (a) Ofélia Cruz Tosta, domiciliada na Av. guarantã, inscrita no CPF nº 277.227.321-00 CRC/PA 010963.

Informo que no período de 25/05/2021 até o presente momento, esta entidade não teve qualquer movimentação e atualmente a empresa está com o CNPJ BAIXADO/PARALISADO de atividades junto à Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmamos o presente.

BERNADETE BORGES QUEIROZ - PRODUTORA RURAL:42080495000156
 Assinado de forma digital por BERNADETE BORGES QUEIROZ - PRODUTORA RURAL:42080495000156 05 de dezembro de 2022, Redenção - PA, Dados: 2022.12.05 13:19:14 -03'00'

BERNADETE BORGES QUEIROZ
 717.623.961-49
 OFELIA CRUZ TOSTA:27722732100
 2732100
 Assinado de forma digital por OFELIA CRUZ TOSTA:27722732100 05 de dezembro de 2022, Redenção - PA, Dados: 2022.12.05 13:18:51 -03'00'

ÓFELIA CRUZ TOSTA CRC/PA 010963
 277.227.321-00

Fone: (94) 3424-8733 – 99171-9538 – E-mail: tostafiscal@gmail.com
 Avenida Jeremias Lunardelli, 2008 A – Núcleo Urbano – Redenção PA



EXTINÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL MARCELO FREITAS QUEIROZ - PRODUTOR RURAL



MARCELO FREITAS QUEIROZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/03/1951, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 056.052.451-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 196471 2 VIA, órgão expedidor PCII - GO, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA DO MOGNO, SN, QUADRA27, ARIPUANA, REDENÇÃO, PA, CEP 68554142, BRASIL, titular da empresa MARCELO FREITAS QUEIROZ - PRODUTOR RURAL, registrada sob NIRE nº 15101990611, CNPJ nº 42.076.383/0001-21, com sede Rodovia Br 155 - Fazenda Micropora, SN, Km:43, Zona Rural Pau D'arco, PA, CEP 68545000 resolve, na melhor forma de direito, por não mais interessar a continuidade da empresa, promover sua extinção mediante a condição e cláusula seguinte

Cláusula Primeira - O empresário individual encerra suas atividades a partir do arquivamento no órgão de registro.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

REDENÇÃO PA, 20 de julho de 2022.

MARCELO FREITAS QUEIROZ

8120000550668

Página 1



Certifico o Registro em 05/09/2022
Arquivamento 20000795636 de 05/09/2022 Protocolo 224528556 de 05/09/2022 NIRE 15101990611
Nome da empresa MARCELO FREITAS QUEIROZ - PRODUTOR RURAL
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 108905432491951

05/09/2022



224528556

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MARCELO FREITAS QUEIROZ - PRODUTOR RURAL
PROTOCOLO	224528556 - 05/09/2022
ATO	003 - EXTINÇÃO/DISTRATO/DESCONSTITUIÇÃO
EVENTO	003 - EXTINÇÃO/DISTRATO/DESCONSTITUIÇÃO

MATRIZ

NIRE 15101990611
CNPJ 42.076.383/0001-21
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2022
SOB N: 20000795636

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05605245104 - MARCELO FREITAS QUEIROZ - Assinado em 01/09/2022 às 14:09:09

Marcelo A. P. Cebolão

1



Certifico o Registro em 05/09/2022
Arquivamento 20000795636 de 05/09/2022 Protocolo 224528556 de 05/09/2022 NIRE 15101990611
Nome da empresa MARCELO FREITAS QUEIROZ - PRODUTOR RURAL
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 108905432491951

05/09/2022

EXTINÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTO RURAL



FERNANDO BORGES QUEIROZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/05/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 892.488.801-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00354700997, órgão expedidor DETRAN-PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA DO MOGNO, S/N, QUADRA27, ARIPUANA, REDENÇÃO, PA, CEP 68554142, BRASIL, titular da empresa FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTOR RURAL, registrada sob NIRE nº 15101990548, CNPJ nº 42.074.057/0001-85, com sede Rodovia Br 158 - Fazenda Santa Luzia I, SN, Km:81, Zona Rural Santa Maria das Barreiras, PA, CEP 68565000 resolve, na melhor forma de direito, por não mais interessar a continuidade da empresa, promover sua extinção mediante a condição e cláusula seguinte

Cláusula Primeira - O empresário individual encerra suas atividades a partir do arquivamento no órgão de registro.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

REDENÇÃO PA, 20 de julho de 2022.

FERNANDO BORGES QUEIROZ

8120000550617

Página 1



Certifico o Registro em 05/09/2022
Arquivamento 20000795637 de 05/09/2022 Protocolo 224528637 de 05/09/2022 NIRE 15101990548
Nome da empresa FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTOR RURAL
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
Chancela 109010442172052

05/09/2022



224528637

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTOR RURAL
PROTOCOLO	224528637 - 05/09/2022
ATO	003 - EXTINÇÃO/DISTRATO/DESCONSTITUIÇÃO
EVENTO	003 - EXTINÇÃO/DISTRATO/DESCONSTITUIÇÃO

MATRIZ

NIRE 15101990548
CNPJ 42.074.057/0001-85
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2022
SOB N: 20000795637

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 89248880134 - FERNANDO BORGES QUEIROZ - Assinado em 01/09/2022 às 10:42:38

Marcelo A. P. Cebolão

1



Certifico o Registro em 05/09/2022
Arquivamento 20000795637 de 05/09/2022 Protocolo 224528637 de 05/09/2022 NIRE 15101990548
Nome da empresa FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTOR RURAL
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
Chancela 109010442172052

05/09/2022

EXTINÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL BERNADETE BORGES QUEIROZ -
PRODUTORA RURAL



BERNADETE BORGES QUEIROZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/08/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 717.623.961-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 301754 2 VIA, órgão expedidor SSP - GO, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA DO MOGNO, S/N, QUADRA27, ARIPUANA, REDENÇÃO, PA, CEP 68554142, BRASIL, titular da empresa BERNADETE BORGES QUEIROZ - PRODUTORA RURAL, registrada sob NIRE nº 15101990645, CNPJ nº 42.080.495/0001-56, com sede Rodovia Br 158 - Fazenda Santa Luzia I, SN, Km:81, Zona Rural Santa Maria das Barreiras, PA, CEP 68565000 resolve, na melhor forma de direito, por não mais interessar a continuidade da empresa, promover sua extinção mediante a condição e cláusula seguinte

Cláusula Primeira - O empresário individual encerra suas atividades a partir do arquivamento no órgão de registro.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.
REDENÇÃO PA, 20 de julho de 2022.

BERNADETE BORGES QUEIROZ

8120000550500

Página 1



Certifico o Registro em 05/09/2022
Arquivamento 20000795628 de 05/09/2022 Protocolo 224528777 de 05/09/2022 NIRE 15101990645
Nome da empresa BERNADETE BORGES QUEIROZ - PRODUTORA RURAL
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceps.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
Chancela 108234366238500

05/09/2022



224528777

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BERNADETE BORGES QUEIROZ - PRODUTORA RURAL
PROTOCOLO	224528777 - 05/09/2022
ATO	003 - EXTINÇÃO/DISTRATO/DESCONSTITUIÇÃO
EVENTO	003 - EXTINÇÃO/DISTRATO/DESCONSTITUIÇÃO

MATRIZ

NIRE 15101990645
CNPJ 42.080.495/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2022
SOB N: 20000795628

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71762396149 - BERNADETE BORGES QUEIROZ - Assinado em 01/09/2022 às 10:35:31

Marcelo A. P. Cebolão

1



Certifico o Registro em 05/09/2022
Arquivamento 20000795628 de 05/09/2022 Protocolo 224528777 de 05/09/2022 NIRE 15101990645
Nome da empresa BERNADETE BORGES QUEIROZ - PRODUTORA RURAL
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceps.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
Chancela 108234366238500

05/09/2022

Mesmo diante da ausência das informações contábeis, esta Administração Judicial reiterou a solicitação das informações referente às atividades das recuperandas, conforme 4º Termo de Diligência:

RE: RJ - Grupo Queiroz - 4º TERMO DE DILIGÊNCIA

De: Assessoria CINCO Consultoria Organizacional Ltda
 Para: hugo@argumentoassessoria.com ,anna@argumentoassessoria.com
 Cópia: aluzio@aluzioramos.com.br ,aluzio_ramos@uol.com.br ,cincos@stenius.com.br
 Cópia oculta: stenius@uol.com.br ,ana62622@gmail.com
 Assunto: RE: RJ - Grupo Queiroz - 4º TERMO DE DILIGÊNCIA
 Enviada em: 09/12/2022 | 15:03
 Recebida em: 09/12/2022 | 15:03
 4 Termo depdf 746,57 KB

Boa tarde,

Primeiramente acusamos o recebimento do email e informamos que os esclarecimentos e justificativas quanto às questões dos registros contábeis do produtor rural em recuperação judicial estão em análise.

À oportunidade, **segue anexo o 4º Termo de Diligência, para atendimento até o dia 16/12/2022.**

Cumpre-nos ressaltar que, além das questões dos registros contábeis, necessita-se do envio de informações e dados sobre as atividades dos devedores, a fim de incluir nos relatórios mensais visando prestar as informações aos credores, Ministério Público e Juízo.

Com objetivo de facilitar a compreensão, a identificação e compilação das sobreditas informações requestadas, segue abaixo as respostas desta Administração Judicial a respeito dos citados itens do Termo de Diligência que já foram remetidas a estes devedores na data de 16/03/2022.

No mais, permanecemos à disposição.

Favor confirmar recebimento deste.

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
 Administradora Judicial

De: "Assessoria CINCO Consultoria Organizacional Ltda" <assessoriacincos@stenius.com.br>
 Enviada: 2022/03/16 12:54:14
 Para: hugo@argumentoassessoria.com
 Cc: aluzio@aluzioramos.com.br, anna@argumentoassessoria.com, caioarriaga@gmail.com, deisiane.borges@hotmail.com, cincos@stenius.com.br
 Assunto: RES: 1º Termo de Diligência - RJ GRUPO QUEIROZ - autos nº 5322221-96

Prezados Senhores,

Com relação aos questionamentos e informações para atendimento ao 1º Termo de Diligência, **vincido em 04/03/2022**, temos a considerar o seguinte:

- Item 1 e 2: vamos encaminhar. **(Item 1 não recebido na integralidade. Item 2 não recebido)**
- Item 3 da diligência: o Grupo é formado por uma família de produtores rurais, pecuaristas e agricultores, que trabalham e movimentam suas atividades nas pessoas físicas, não existindo pessoas jurídicas efetivas na operação. Dessa forma não há balanços ou balancetes para serem apresentados. Os gastos e receitas são acompanhados por uma auxiliar responsável pelo escritório administrativo, que faz ainda a Interface com o contador, para apuração de resultado financeiro. Nem mesmo o Livro Caixa é feito, uma vez que tributariamente, na forma simplificada, não é exigido para apuração do IR limitando a alíquota a 20% da receita bruta. **(Item 3 não recebido referente 2021 e 2022 após registros como Pessoa Jurídica)**
- Frete a essa realidade questionamos quais documentos essa Administração entende ser a adequada para cumprimento do acompanhamento mensal estabelecido pela Lei de RJ ? A auxiliar administrativa do Grupo poderia elaborar um fluxo de pagamentos e recebimentos com base nos extratos bancários de cada recuperando ? Tal documento seria acompanhado por cópia dos respectivos extratos. Este questionamento se interliga com os demais itens da diligência. **(Item 3 - necessário o envio da documentação e registro contábil de acordo com a legislação aplicável às pessoas jurídicas)**
- Item 4 da diligência: solicitamos fotos recentes da fazenda, lavouras e demais dependências; **(Item 4 não recebido integralmente)**
- Item 5 da diligência: solicitamos aos recuperandos. **(Item 5 não recebido)**
- Item 6 da diligência: as atividades desenvolvidas pelos recuperandos, assim como seu ciclo de produção, foram detalhadas no plano de recuperação judicial. Aquele documento atenderia essa Administração quanto a este item ? **(Item 6 - não recebido. Necessária a descrição das atividades atuais de forma detalhada)**
- Item 7 da diligência: foram juntadas no processo avaliações dos ativos existentes em nome dos recuperandos, tais documentos atendem este item ? **(Item 7 - não recebido. Necessário o envio nos termos do referido item)**
- Item 8 e 10 da diligência: solicitamos aos recuperandos (quanto ao item 9, não ocorrerá integralização de capital nas PJs). **(Item 8 não recebido. Item 10 não recebido)**
- Item 11 da diligência: não há passivo tributário em nome dos recuperandos. **(Item 11 compreendido)**
- Item 12 da diligência: não há passivo extraconcursal em nome dos recuperandos. **(Item 12 compreendido)**
- Item 14 da diligência: a produção migrou basicamente para a atividade agrícola, um laudo técnico do agrônomo que assiste os produtores atende este item ? **(Item 14 não recebido. Necessário o envio das informações requestadas, com os dados e indicadores de produção)**
- Item 15 da diligência: os recuperandos não possuem informações individualizadas no nível de detalhe solicitado por esta Administração. **(Item 15 não recebido. Necessário o envio das informações existentes correlatas à solicitação, notadamente após a constituição como pessoa jurídica)**
- Item 16 da diligência: vide item 7. **(Item 16 não recebido. Necessário envio de informações atualizadas e detalhadas)**



Goiânia, 09 de dezembro de 2022.

Aos Ilmos.
Sra. BERNADETE BORGES QUEIROZ
Sr. FERNANDO BORGES QUEIROZ
Sr. MARCELO FREITAS QUEIROZ
 Representantes do GRUPO QUEIROZ (em recuperação judicial)
 Goiânia-GO

ASSUNTO: 4º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezados Senhores,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 35 proferida nos autos nº 5322221-96.2021.8.09.0051, referente Recuperação Judicial do GRUPO QUEIROZ, em trâmite na 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **reitero o requerimento das informações referentes aos itens 10 a 17 do 1º Termo de Diligência, a saber:**

- 10) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação das funções e setores alocados) e pessoas jurídicas, por empresa, nos formatos pdf e xls;
- 11) Informações sobre a situação do passivo fiscal da empresa, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

1 de 5

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);

- 12) Valores do passivo extraconcursal todos (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações ilíquidas;
- 13) Valores das dívidas tributária e trabalhista pós ajuizamento da recuperação judicial (28/06/2021);
- 14) Apresentação de dados e indicadores de produção, contendo, no mínimo informações mensais, do período de janeiro a dezembro de 2021 e janeiro de 2022, nos formatos pdf e xls, permitam transparecer a evolução das suas atividades empresariais;
- 15) informações/indicadores, de _____ forma individualizada e consolidada, mensalmente, referente aos exercícios de 2019, 2020 e 2021 (integrais) e janeiro de 2022, referente a todas as pessoas físicas e empresas integrantes do GRUPO QUEIROZ, nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável:
 - a) Relatório de caixa;
 - b) Aplicações financeiras;
 - c) Outros ativos;
 - d) Dívida financeira;
 - e) Adiantamento de clientes;
 - f) Prejuízos acumulados;
 - g) Ebtida projetado e realizado;



- h) Resultado contábil e financeiro;
- i) Fluxo de caixa;
- j) Ativo imobilizado;
- k) Funcionários (por setor);

16) Relação atualizada de todos os bens móveis (maquinários, veículos, semoventes, etc) de propriedade das recuperandas ou que estejam de suas posses por meio de locação, arrendamento, leasing, etc;

17) Apresentação dos dados e indicadores de produção, contendo, no mínimo informações mensais, sobre:

- a) área de plantio;
- b) área de colheita;
- c) área sistematizada;
- d) qtde de produtos comercializados em ton.;
- e) qtde de produtos comercializados em R\$;
- f) qtde de produtos armazenado em ton., bem como o(s) local(is) de armazenamento;
- g) qtde de funcionários registrados;
- h) outros indicadores de performance que a recuperanda entender importante para demonstrar o soerguimento empresarial.

Ressalto que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora:



Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I - na recuperação judicial e na falência;

(...)

d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações.

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

V - negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê.

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

Assim, com objetivo de reestabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutares para ao próprio grupo empresarial, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação de crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, **solicitamos e alertamos que as informações acima requestadas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.**

Reforço que esta documentação, **reiteradamente** requerida, deverá ser remetida, impreterivelmente, **até o dia 16.12.2022**, para o e-mail **cincos@stenius.com.br**, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.



Reafirmo, **finalmente e novamente**, por imprescindível, que os citados indicadores arrolados nos itens 10 a 17 acima e os relatórios de atividades mensais da empresa (prestação de contas - art. 52, IV, da LRF), **afora as questões dos registros contábeis que se encontram em averiguação diante das justificativas e esclarecimentos apresentados**, deverão ser enviados a esta Administração Judicial, de forma individualizada e consolidada, **até o dia 10 de cada mês subsequente**, para o e-mail assessoria@stenius.com.br, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls (editáveis).

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475/ (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoria@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.

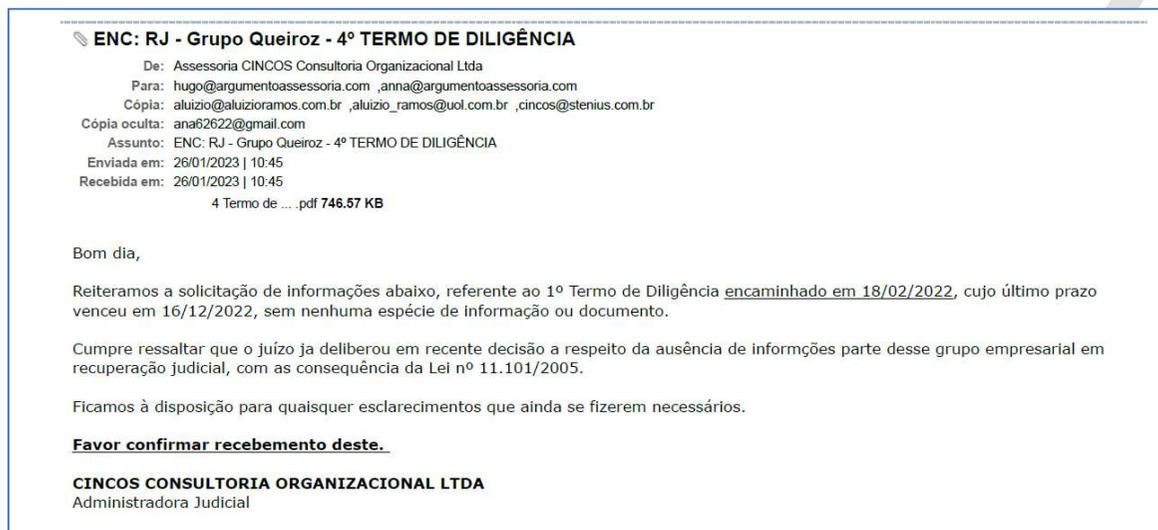
Atenciosamente,

STENIUS LACERDA
BASTOS:43891721153

Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA
BASTOS:43891721153
Dados: 2022.12.09 14:55:47 -03'00'

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
Administradora Judicial

Entretanto, novamente, as recuperandas não se manifestaram e não enviaram nenhuma informação, razão pela qual foram novamente instadas:



Ocorreu, contudo, que na data de 31/01/2023, os devedores encaminharam a seguinte documentação:

SISTEMA DE INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA - SIAPEC3



AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARA

FICHA SANITÁRIA PROPRIEDADE RURAL - null

Data da Emissão: 27/01/2023 15:12

Data de Validade: 27/01/2023 00:00

Nº DE CONTROLE: 3200102/PA

Dados do Produtor:

Produtor: 43607 - MARCELO FREITAS QUEIROZ Endereço: RUA NOBERTO LIMA - nº267 Município: REDENCAO Estado: PA
 Apellido: MARCELO QUEIROZ
 CGC/CPF: 05605245104
 RG: 196471
 Celular: (62)99909-9811 CEP: 68553240 Distrito:
 Telefone: 9434242000 Bairro: NUCLEO URBANO

Dados da Propriedade:

Propriedade: 15065831844 - FAZENDA SANTA LUZIA Confrontantes: MARIA BORGES LT76, JOSE OSVALDO Município: SANTA MARIA DAS BARREIRAS Estado: PA
 Proprietário: 43607 - MARCELO FREITAS QUEIROZ
 CGC/CPF: 05605245104
 Celular: (62)99909-9811 Vias de Acesso: SAINDO DE REDENÇÃO SENTIDO A SANTA MARIA Observações:
 Telefone: 9434242000
 Área (hectar): 500,000 Latitude: 8 23 46.98
 Status da Propriedade: Normal, de Risco Longitude: 50 33 8.06
 Distrito:

Status da Última Campanha de Vacinação Aftosa Bovina : **Adimplente**

Dados do Cadastro e Atualizações da Propriedade:

Data do cadastramento: 06/02/2012
 Data da última atualização: 28/10/2022
 Nome do servidor que efetuou a última atualização: RENATA PEREIRA DA SILVA MARQUES
 Escritório de lotação do servidor que efetuou a última atualização: REDENCAO

Produtores com Exploração Pecuária na Propriedade

Código	Cpf/Cnpj	Nome	Tipo
43583	17712998949	ELOI ZATTA	Arrendatário
64093	89248890134	FERNANDO BORGES QUEIROZ	Arrendatário
94303	69624054134	TERENCIO VASCONCELOS PINHEIRO	Arrendatário

Exploração Pecuária

BOVINA										Total
BOVINO, MACHO, 0 A 12 MESES	BOVINO, FEMEA, 0 A 2 MESES	BOVINO, FEMEA, 3 A 8 MESES	BOVINO, FEMEA, 9 A 12 MESES	BOVINO, MACHO, 13 A 24 MESES	BOVINO, FEMEA, 13 A 24 MESES	BOVINO, MACHO, 25 A 36 MESES	BOVINO, FEMEA, 25 A 36 MESES	BOVINO, MACHO, ACIMA DE 36 MESES	BOVINO, FEMEA, ACIMA DE 36 MESES	
0	0	0	0	371	0	640	0	2202	0	3213

SISTEMA DE INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA - SIAPEC3



AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARA

FICHA SANITÁRIA PROPRIEDADE RURAL - null

Data da Emissão: 27/01/2023 15:12

Nº DE CONTROLE: 3200102/PA

Data de Validade: 27/01/2023 00:00

Vacinações em Campanhas

Dt Digitação: 08/11/22 08:42 Dt Vacina: 08/11/2022 Campanha: AFTOSA - BOVINA - 2ª ETAPA - ANO: 2022

BOVINA				
BOVINO,MACHO,0 A 12 MESES	BOVINO,FEMEA,0 A 2 MESES	BOVINO,FEMEA,3 A 8 MESES	BOVINO,FEMEA,9 A 12 MESES	BOVINO,MACHO,13 A 24 MESES
Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:371 Exis Decla.: 371 Vac.:371 Já Vac: 0 Aba.:0

BOVINA	
BOVINO,FEMEA,13 A 24 MESES	
Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	

Partidas Cadastradas

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
002/22	NADIA RURAL LTDA	BOVICEL	31/01/2024	360	14442
001/22	NADIA RURAL LTDA	BOVICEL	31/01/2024	21	14442

Dt Digitação: 20/05/22 17:55 Dt Vacina: 20/05/2022 Campanha: AFTOSA - BOVINA - 1ª ETAPA - ANO: 2022

BOVINA				
BOVINO,MACHO,0 A 12 MESES	BOVINO,FEMEA,0 A 2 MESES	BOVINO,FEMEA,3 A 8 MESES	BOVINO,FEMEA,9 A 12 MESES	BOVINO,MACHO,13 A 24 MESES
Exis Cad.:33 Exis Decla.: 33 Vac.:33 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:77 Exis Decla.: 77 Vac.:77 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:371 Exis Decla.: 371 Vac.:371 Já Vac: 0 Aba.:0

BOVINA				
BOVINO,FEMEA,13 A 24 MESES	BOVINO,MACHO,25 A 36 MESES	BOVINO,FEMEA,25 A 36 MESES	BOVINO,MACHO,ACIMA DE 36 MESES	BOVINO,FEMEA,ACIMA DE 36 MESES
Exis Cad.:40 Exis Decla.: 40 Vac.:40 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:700 Exis Decla.: 700 Vac.:700 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:2202 Exis Decla.: 2202 Vac.:2202 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:42 Exis Decla.: 42 Vac.:42 Já Vac: 0 Aba.:0

Partidas Cadastradas

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
006/21	DK COMERCIO DE PRODUTOS	VALLÉE S/A	30/04/2023	465	69958
006/21	DK COMERCIO DE PRODUTOS	VALLÉE S/A	30/04/2023	0	70041
007/21	DK COMERCIO DE PRODUTOS	CEVA	31/05/2023	3000	69958

Dt Digitação: 24/11/21 14:42 Dt Vacina: 24/11/2021 Campanha: AFTOSA - BOVINA - 2ª ETAPA - ANO: 2021

BOVINA				
BOVINO,MACHO,0 A 12 MESES	BOVINO,FEMEA,0 A 2 MESES	BOVINO,FEMEA,3 A 8 MESES	BOVINO,FEMEA,9 A 12 MESES	BOVINO,MACHO,13 A 24 MESES
Exis Cad.:33 Exis Decla.: 33 Vac.:33 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:77 Exis Decla.: 77 Vac.:77 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:371 Exis Decla.: 371 Vac.:371 Já Vac: 0 Aba.:0

SISTEMA DE INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA - SIAPEC3



AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARA

FICHA SANITÁRIA PROPRIEDADE RURAL - nuII

Data da Emissão: 27/01/2023 15:12

Nº DE CONTROLE: 3200102/PA

Data de Validade: 27/01/2023 00:00

Vacinações em Campanhas

BOVINA
BOVINO,FEMEA,13 A 24 MESES
Exis Cad.:40 Exis Decla.: 40 Vac.:40 Já Vac: 0
Aba.:0

Partidas Cadastradas

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
001/21	V. M. TELES PRODUTOS	BOVICEL	28/02/2023	521	9414

Dt Digitação: 10/05/21 14:55 Dt Vacina: 10/05/2021 Campanha: AFTOSA - BOVINA - 1ª ETAPA - ANO: 2021

BOVINA				
BOVINO,MACHO,0 A 12 MESES	BOVINO,FEMEA,0 A 2 MESES	BOVINO,FEMEA,3 A 8 MESES	BOVINO,FEMEA,9 A 12 MESES	BOVINO,MACHO,13 A 24 MESES
Exis Cad.:93 Exis Decla.: 93 Vac.:93 Já Vac: 0	Exis Cad.:77 Exis Decla.: 77 Vac.:77 Já Vac: 0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0	Exis Cad.:371 Exis Decla.: 371 Vac.:371 Já Vac: 0
Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0

BOVINA				
BOVINO,FEMEA,13 A 24 MESES	BOVINO,MACHO,25 A 36 MESES	BOVINO,FEMEA,25 A 36 MESES	BOVINO,MACHO,ACIMA DE 36 MESES	BOVINO,FEMEA,ACIMA DE 36 MESES
Exis Cad.:100 Exis Decla.: 100 Vac.:100 Já Vac: 0	Exis Cad.:700 Exis Decla.: 700 Vac.:700 Já Vac: 0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0	Exis Cad.:2202 Exis Decla.: 2202 Vac.:2202 Já Vac: 0	Exis Cad.:42 Exis Decla.: 42 Vac.:42 Já Vac: 0
Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0

Partidas Cadastradas

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
008/19	V. M. TELES PRODUTOS	BIOGENESIS	30/06/2021	3500	7223
001/20	V. M. TELES PRODUTOS	BOEHRINGER	31/10/2021	85	7223

Dt Digitação: 13/11/20 18:01 Dt Vacina: 13/11/2020 Campanha: AFTOSA - BOVINA - 2ª ETAPA - ANO: 2020

BOVINA				
BOVINO,MACHO,0 A 12 MESES	BOVINO,FEMEA,0 A 2 MESES	BOVINO,FEMEA,3 A 8 MESES	BOVINO,FEMEA,9 A 12 MESES	BOVINO,MACHO,13 A 24 MESES
Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0	Exis Cad.:1071 Exis Decla.: 1071 Vac.:1071 Já Vac: 0
Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0

BOVINA
BOVINO,FEMEA,13 A 24 MESES
Exis Cad.:100 Exis Decla.: 100 Vac.:100 Já Vac: 0
Aba.:0

Partidas Cadastradas

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
001/20	NADIA RURAL LTDA	CEVA	30/09/2021	1150	8127
001/20	NADIA RURAL LTDA	CEVA	30/09/2021	21	8127

SISTEMA DE INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA - SIAPEC3



AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARA

FICHA SANITÁRIA PROPRIEDADE RURAL - null

Data de Emissão: 27/01/2023 15:12

Nº DE CONTROLE: 3200102/PA

Data de Validade: 27/01/2023 00:00

Vacinações em Campanhas

Dt Digitação: 19/05/20 10:41 Dt Vacina: 19/05/2020 Campanha: AFTOSA - BOVINA - ETAPA MAIO - ANO: 2020

BOVINA				
BOVINO,MACHO,0 A 12 MESES	BOVINO,FEMEA,0 A 2 MESES	BOVINO,FEMEA,3 A 8 MESES	BOVINO,FEMEA,9 A 12 MESES	BOVINO,MACHO,13 A 24 MESES
Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:1071 Exis Decla.: 1071 Vac.:1071 Já Vac: 0 Aba.:0
BOVINA				
BOVINO,FEMEA,13 A 24 MESES	BOVINO,MACHO,25 A 36 MESES	BOVINO,FEMEA,25 A 36 MESES	BOVINO,MACHO,ACIMA DE 36 MESES	BOVINO,FEMEA,ACIMA DE 36 MESES
Exis Cad.:100 Exis Decla.: 100 Vac.:100 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:2562 Exis Decla.: 2562 Vac.:2562 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:135 Exis Decla.: 135 Vac.:135 Já Vac: 0 Aba.:0

Partidas Cadastradas

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
008/18	NADIA RURAL LTDA	MERIAL SAUDE ANIMAL	31/05/2020	3400	6598
001/19	NADIA RURAL LTDA	MERIAL SAUDE ANIMAL	30/09/2020	468	6598

Dt Digitação: 08/11/19 12:02 Dt Vacina: 08/11/2019 Campanha: AFTOSA - BOVINA - ETAPA NOVEMBRO - ANO: 2019

BOVINA				
BOVINO,MACHO,0 A 12 MESES	BOVINO,FEMEA,0 A 2 MESES	BOVINO,FEMEA,3 A 8 MESES	BOVINO,FEMEA,9 A 12 MESES	BOVINO,MACHO,13 A 24 MESES
Exis Cad.:68 Exis Decla.: 68 Vac.:68 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:100 Exis Decla.: 100 Vac.:100 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:1076 Exis Decla.: 1076 Vac.:1076 Já Vac: 0 Aba.:0
BOVINA				
BOVINO,FEMEA,13 A 24 MESES				
Exis Cad.:68 Exis Decla.: 68 Vac.:68 Já Vac: 0 Aba.:0				

Partidas Cadastradas

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
002/18	V. M. TELES PRODUTOS	AFTOGENS	29/02/2020	1300	2983
002/18	V. M. TELES PRODUTOS	BIOGENESIS	29/02/2020	12	2983

Dt Digitação: 17/05/19 10:49 Dt Vacina: 15/05/2019 Campanha: FEBRE AFTOSA - BOVINA - ETAPA MAIO - ANO: 2019

BOVINA				
BOVINO,MACHO,0 A 12 MESES	BOVINO,FEMEA,0 A 2 MESES	BOVINO,FEMEA,3 A 8 MESES	BOVINO,FEMEA,9 A 12 MESES	BOVINO,MACHO,13 A 24 MESES
Exis Cad.:177 Exis Decla.: 177 Vac.:177 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:100 Exis Decla.: 100 Vac.:100 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:58 Exis Decla.: 58 Vac.:58 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:1196 Exis Decla.: 1196 Vac.:1196 Já Vac: 0 Aba.:0
BOVINA				
BOVINO,FEMEA,13 A 24 MESES	BOVINO,MACHO,25 A 36 MESES	BOVINO,FEMEA,25 A 36 MESES	BOVINO,MACHO,ACIMA DE 36 MESES	BOVINO,FEMEA,ACIMA DE 36 MESES
Exis Cad.:42 Exis Decla.: 42 Vac.:42 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:2601 Exis Decla.: 2601 Vac.:2601 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:249 Exis Decla.: 249 Vac.:249 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:288 Exis Decla.: 288 Vac.:288 Já Vac: 0 Aba.:0

Partidas Cadastradas

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
007/18	V. M. TELES PRODUTOS	BOVICEL	31/01/2020	2700	2025
007/18	V. M. TELES PRODUTOS	BOVICEL	31/01/2020	2000	2025

SISTEMA DE INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA - SIAPEC3



AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARA

FICHA SANITÁRIA PROPRIEDADE RURAL - nu||

Data da Emissão: 27/01/2023 15:12

Nº DE CONTROLE: 3200102/PA

Data de Validade: 27/01/2023 00:00

Vacinações em Campanhas

002/17	V. M. TELES PRODUTOS	CEVA	31/10/2019	11	2009
--------	----------------------	------	------------	----	------

Dt Digitação: 28/11/18 17:22 Dt Vacina: 28/11/2018 Campanha: FEBRE AFTOSA - BOVINA - 2ª ETAPA - ANO: 2018

BOVINA		BOVINO, FEMEA, 0 A 12 MESES		BOVINO, MACHO, 13 A 24 MESES		BOVINO, FEMEA, 13 A 24 MESES	
Exis Cad.:177	Exis Decla.: 177	Já Vac: 0	Aba.:0	Exis Cad.:142	Exis Decla.: 142	Já Vac: 0	Aba.:0
Exis Cad.:1271	Exis Decla.: 1271	Já Vac: 0	Aba.:0	Exis Cad.:1271	Exis Decla.: 1271	Já Vac: 0	Aba.:0

Partidas Cadastradas

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
010/17	G & R COMERCIO DE	VALLEE S/A	31/07/2019	1550	176322
002/18	G & R COMERCIO DE	BOEHRINGER	29/02/2020	40	176322

Dt Digitação: 28/05/18 16:39 Dt Vacina: 25/05/2018 Campanha: FEBRE AFTOSA - BOVINA - 1ª ETAPA - ANO: 2018

BOVINA		BOVINO, FEMEA, 0 A 12 MESES		BOVINO, MACHO, 13 A 24 MESES		BOVINO, FEMEA, 13 A 24 MESES		BOVINO, MACHO, 25 A 36 MESES	
Exis Cad.:1271	Exis Decla.: 1271	Já Vac: 0	Aba.:0	Exis Cad.:2940	Exis Decla.: 2940	Já Vac: 0	Aba.:0	Exis Cad.:357	Exis Decla.: 357
Exis Cad.:288	Exis Decla.: 288	Já Vac: 0	Aba.:0	Exis Cad.:288	Exis Decla.: 288	Já Vac: 0	Aba.:0	Exis Cad.:357	Exis Decla.: 357

BOVINA		BOVINO, FEMEA, 25 A 36 MESES		BOVINO, MACHO, ACIMA DE 36 MESES		BOVINO, FEMEA, ACIMA DE 36 MESES	
Exis Cad.:0	Exis Decla.: 0	Já Vac: 0	Aba.:0	Exis Cad.:0	Exis Decla.: 0	Já Vac: 0	Aba.:0
Exis Cad.:0	Exis Decla.: 0	Já Vac: 0	Aba.:0	Exis Cad.:288	Exis Decla.: 288	Já Vac: 0	Aba.:0

Partidas Cadastradas

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
003/2017	MACHADO E SADDI	INOVA BIOTECNOLOGIA	01/04/2019	4856	128636

Dt Digitação: 04/12/17 16:54 Dt Vacina: 27/11/2017 Campanha: FEBRE AFTOSA - BOVINA - 2ª ETAPA - ANO: 2017

BOVINA		BOVINO, FEMEA, 0 A 12 MESES		BOVINO, MACHO, 13 A 24 MESES		BOVINO, FEMEA, 13 A 24 MESES	
Exis Cad.:1361	Exis Decla.: 1361	Já Vac: 0	Aba.:0	Exis Cad.:2950	Exis Decla.: 2950	Já Vac: 0	Aba.:0
Exis Cad.:0	Exis Decla.: 0	Já Vac: 0	Aba.:0	Exis Cad.:2950	Exis Decla.: 2950	Já Vac: 0	Aba.:0

Partidas Cadastradas

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
0002/17	G & R COMERCIO DE	MERIAL SAUDE ANIMAL	31/01/2019	957	145662
0002/17	G & R COMERCIO DE	MERIAL SAUDE ANIMAL	31/01/2019	1300	146024
0002/17	G & R COMERCIO DE	MERIAL SAUDE ANIMAL	31/01/2019	2054	146109

SISTEMA DE INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA - SIAPEC3



AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARA

FICHA SANITÁRIA PROPRIEDADE RURAL - nu!!

Data da Emissão: 27/01/2023 15:12

Nº DE CONTROLE: 3200102/PA

Data de Validade: 27/01/2023 00:00

Vacinações em Campanhas

Dt Digitação: 17/05/17 16:27 Dt Vacina: 17/05/2017 Campanha: FEBRE AFTOSA - BOVINA - 1ª ETAPA - ANO: 2017

BOVINA				
BOVINO,MACHO,0 A 12 MESES	BOVINO,FEMEA,0 A 12 MESES	BOVINO,MACHO,13 A 24 MESES	BOVINO,FEMEA,13 A 24 MESES	BOVINO,MACHO,25 A 36 MESES
Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:220 Exis Decla.: 220 Vac.:220 Já Vac: 0 Aba.:0

BOVINA		
BOVINO,FEMEA,25 A 36 MESES	BOVINO,MACHO,ACIMA DE 36 MESES	BOVINO,FEMEA,ACIMA DE 36 MESES
Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:4638 Exis Decla.: 4638 Vac.:4638 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:289 Exis Decla.: 289 Vac.:289 Já Vac: 0 Aba.:0

Partidas Cadastradas

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
009/16	MINUANO PRODUTOS	MSD - SAUDE ANIMAL	30/09/2018	5147	25129

Dt Digitação: 15/12/16 16:08 Dt Vacina: 30/11/2016 Campanha: FEBRE AFTOSA - BOVINA - 2ª ETAPA - ANO: 2016

BOVINA				
BOVINO,MACHO,0 A 12 MESES	BOVINO,FEMEA,0 A 12 MESES	BOVINO,MACHO,13 A 24 MESES	BOVINO,FEMEA,13 A 24 MESES	BOVINO,MACHO,25 A 36 MESES
Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0

BOVINA		
BOVINO,FEMEA,25 A 36 MESES	BOVINO,MACHO,ACIMA DE 36 MESES	BOVINO,FEMEA,ACIMA DE 36 MESES
Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:4681 Exis Decla.: 4681 Vac.:1860 Já Vac: 0 Aba.:2821	Exis Cad.:289 Exis Decla.: 289 Vac.:140 Já Vac: 0 Aba.:149

Partidas Cadastradas

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
002/16	DK COMÉRCIO DE PRODUTOS	VALLEE S/A	31/01/2018	2000	28541

Dt Digitação: 27/05/16 17:56 Dt Vacina: 25/05/2016 Campanha: FEBRE AFTOSA - BOVINA - 1ª ETAPA - ANO: 2016

BOVINA				
BOVINO,MACHO,0 A 12 MESES	BOVINO,FEMEA,0 A 12 MESES	BOVINO,MACHO,13 A 24 MESES	BOVINO,FEMEA,13 A 24 MESES	BOVINO,MACHO,25 A 36 MESES
Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:37 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:3820 Exis Decla.: 44 Vac.:44 Já Vac: 0 Aba.:0

BOVINA		
BOVINO,FEMEA,25 A 36 MESES	BOVINO,MACHO,ACIMA DE 36 MESES	BOVINO,FEMEA,ACIMA DE 36 MESES
Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:2710 Exis Decla.: 4523 Vac.:2523 Já Vac: 0 Aba.:2000	Exis Cad.:289 Exis Decla.: 289 Vac.:289 Já Vac: 0 Aba.:0

Partidas Cadastradas

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
004/14	DK COMÉRCIO DE PRODUTOS	COOPERS BRASIL LTDA	01/09/2016	2400	24245
001/15	DK COMÉRCIO DE PRODUTOS	FORT DODGE	31/05/2017	456	24231

SISTEMA DE INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA - SIAPEC3



AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARA

FICHA SANITÁRIA PROPRIEDADE RURAL - null

Data de Emissão: 27/01/2023 15:12

Nº DE CONTROLE: 3200102/PA

Data de Validade: 27/01/2023 00:00

Vacinações em Campanhas

Dt Digitação: 17/12/15 11:04 Dt Vacina: 30/11/2015 Campanha: FEBRE AFTOSA - BOVINA - 2ª ETAPA - ANO: 2015

BOVINA		BOVINO,FEMEA,0 A 12 MESES		BOVINO,MACHO,13 A 24 MESES		BOVINO,FEMEA,13 A 24 MESES		BOVINO,MACHO,25 A 36 MESES	
Exis Cad.:0	Exis Decla.: 0	Exis Cad.:0	Exis Decla.: 0	Exis Cad.:44	Exis Decla.: 44	Exis Cad.:0	Exis Decla.: 0	Exis Cad.:3932	Exis Decla.: 3932
Já Vac: 0	Já Vac: 0	Já Vac: 0	Já Vac: 0	Já Vac: 0	Já Vac: 0	Já Vac: 0	Já Vac: 0	Já Vac: 0	Já Vac: 0
Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0

BOVINA		
BOVINO,FEMEA,25 A 36 MESES	BOVINO,MACHO,ACIMA DE 36 MESES	BOVINO,FEMEA,ACIMA DE 36 MESES
Exis Cad.:0	Exis Cad.:3965	Exis Cad.:963
Exis Decla.: 0	Exis Decla.: 2653	Exis Decla.: 289
Já Vac: 0	Já Vac: 0	Já Vac: 289
Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0

Partidas Cadastradas

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
012/14	DK COMERCIO DE PRODUTOS	INTERVET	31/07/2016	6900	20883
003/13	DK COMERCIO DE PRODUTOS	MERIAL SAUDE ANIMAL	30/11/2015	18	20883

Dt Digitação: 01/06/15 12:07 Dt Vacina: 29/05/2015 Campanha: FEBRE AFTOSA - BOVINA - 1ª ETAPA - ANO: 2015

BOVINA		BOVINO,FEMEA,0 A 12 MESES		BOVINO,MACHO,13 A 24 MESES		BOVINO,FEMEA,13 A 24 MESES		BOVINO,MACHO,25 A 36 MESES	
Exis Cad.:37	Exis Decla.: 37	Exis Cad.:0	Exis Decla.: 0	Exis Cad.:3895	Exis Decla.: 3895	Exis Cad.:0	Exis Decla.: 0	Exis Cad.:3010	Exis Decla.: 3010
Já Vac: 37	Já Vac: 37	Já Vac: 0	Já Vac: 0	Já Vac: 3895	Já Vac: 3895	Já Vac: 0	Já Vac: 0	Já Vac: 3010	Já Vac: 3010
Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0

BOVINA		
BOVINO,FEMEA,25 A 36 MESES	BOVINO,MACHO,ACIMA DE 36 MESES	BOVINO,FEMEA,ACIMA DE 36 MESES
Exis Cad.:289	Exis Cad.:1279	Exis Cad.:674
Exis Decla.: 289	Exis Decla.: 1279	Exis Decla.: 674
Já Vac: 289	Já Vac: 1279	Já Vac: 674
Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0

Partidas Cadastradas

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
003/13	DK COMERCIO DE PRODUTOS	MERIAL SAUDE ANIMAL	30/11/2015	34	18429
004/13	DK COMERCIO DE PRODUTOS	MERIAL SAUDE ANIMAL	30/11/2015	9150	18429

Dt Digitação: 01/12/14 12:04 Dt Vacina: 29/11/2014 Campanha: FEBRE AFTOSA - BOVINA - 2ª ETAPA - ANO: 2014

BOVINA		BOVINO,FEMEA,0 A 12 MESES		BOVINO,MACHO,13 A 24 MESES		BOVINO,FEMEA,13 A 24 MESES		BOVINO,MACHO,25 A 36 MESES	
Exis Cad.:3797	Exis Decla.: 3797	Exis Cad.:0	Exis Decla.: 0	Exis Cad.:4108	Exis Decla.: 4108	Exis Cad.:0	Exis Decla.: 0	Exis Cad.:1089	Exis Decla.: 1089
Já Vac: 3797	Já Vac: 3797	Já Vac: 0	Já Vac: 0	Já Vac: 4108	Já Vac: 4108	Já Vac: 0	Já Vac: 0	Já Vac: 1089	Já Vac: 1089
Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0

BOVINA		
BOVINO,FEMEA,25 A 36 MESES	BOVINO,MACHO,ACIMA DE 36 MESES	BOVINO,FEMEA,ACIMA DE 36 MESES
Exis Cad.:554	Exis Cad.:354	Exis Cad.:260
Exis Decla.: 1203	Exis Decla.: 354	Exis Decla.: 260
Já Vac: 0	Já Vac: 354	Já Vac: 260
Aba.:0	Aba.:0	Aba.:0

Partidas Cadastradas

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
001/2014	MINUANO PRODUTOS	HERTAPE	28/02/2016	10162	11557

SISTEMA DE INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA - SIAPEC3



AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARA

FICHA SANITÁRIA PROPRIEDADE RURAL - null

Data da Emissão: 27/01/2023 15:12

Nº DE CONTROLE: 3200102/PA

Data de Validade: 27/01/2023 00:00

Vacinações em Campanhas

Dt Digitação: 26/05/14 17:58 Dt Vacina: 10/05/2014 Campanha: FEBRE AFTOSA - BOVINA - 1ª ETAPA - ANO: 2014

BOVINA				
BOVINO,MACHO,0 A 12 MESES	BOVINO,FEMEA,0 A 12 MESES	BOVINO,MACHO,13 A 24 MESES	BOVINO,FEMEA,13 A 24 MESES	BOVINO,MACHO,25 A 36 MESES
Exis Cad.:216 Exis Decla.: 4013 Vac.:4013 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:18 Exis Decla.: 18 Vac.:18 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:411 Exis Decla.: 4327 Vac.:4327 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:3927 Exis Decla.: 3927 Vac.:3927 Já Vac: 0 Aba.:0

BOVINA		
BOVINO,FEMEA,25 A 36 MESES	BOVINO,MACHO,ACIMA DE 36 MESES	BOVINO,FEMEA,ACIMA DE 36 MESES
Exis Cad.:590 Exis Decla.: 590 Vac.:590 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:1425 Exis Decla.: 1425 Vac.:1425 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:260 Exis Decla.: 260 Vac.:260 Já Vac: 0 Aba.:0

Partidas Cadastradas

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
004/13	J DE OLIVEIRA AGROP ME	OUROFINO	04/2015	6257	37521

Dt Digitação: 28/11/13 13:45 Dt Vacina: 20/11/2013 Campanha: FEBRE AFTOSA - Bovina - 2ª ETAPA - ANO: 2013

BOVINA				
BOVINO,MACHO,0 A 12 MESES	BOVINO,FEMEA,0 A 12 MESES	BOVINO,MACHO,13 A 24 MESES	BOVINO,FEMEA,13 A 24 MESES	BOVINO,MACHO,25 A 36 MESES
Exis Cad.:4195 Exis Decla.: 4321 Vac.:4321 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:1582 Exis Decla.: 1735 Vac.:1735 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:2521 Exis Decla.: 2520 Vac.:2520 Já Vac: 0 Aba.:0

BOVINA		
BOVINO,FEMEA,25 A 36 MESES	BOVINO,MACHO,ACIMA DE 36 MESES	BOVINO,FEMEA,ACIMA DE 36 MESES
Exis Cad.:468 Exis Decla.: 468 Vac.:468 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0

Dt Digitação: 24/05/13 15:23 Dt Vacina: 02/05/2013 Campanha: FEBRE AFTOSA - BOVINA - 1ª ETAPA - ANO: 2013

BOVINA				
BOVINO,MACHO,0 A 12 MESES	BOVINO,FEMEA,0 A 12 MESES	BOVINO,MACHO,13 A 24 MESES	BOVINO,FEMEA,13 A 24 MESES	BOVINO,MACHO,25 A 36 MESES
Exis Cad.:4190 Exis Decla.: 4190 Vac.:4190 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:1756 Exis Decla.: 1756 Vac.:1756 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:2521 Exis Decla.: 2521 Vac.:2521 Já Vac: 0 Aba.:0

BOVINA		
BOVINO,FEMEA,25 A 36 MESES	BOVINO,MACHO,ACIMA DE 36 MESES	BOVINO,FEMEA,ACIMA DE 36 MESES
Exis Cad.:733 Exis Decla.: 733 Vac.:733 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac: 0 Aba.:0

SISTEMA DE INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA - SIAPEC3



AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARA

FICHA SANITÁRIA PROPRIEDADE RURAL - null

Data da Emissão: 27/01/2023 15:12

Nº DE CONTROLE: 3200102/PA

Data de Validade: 27/01/2023 00:00

Vacinações em Campanhas

Dt Digitação: 15/02/13 15:04 Dt Vacina: 14/02/2013 Campanha: BRUCELOSE - BOVINA - 1º SEMESTRE - ANO: 2013

BOVINA	
BOVINO,FEMEA,0 A 12 MESES	
Exis Cad.:3562 Exis Decla.: 0 Vac.:3562 Já Vac:	0 Aba.:0

Dt Digitação: 22/11/12 11:27 Dt Vacina: 05/11/2012 Campanha: FEBRE AFTOSA - BOVINA - 2ª ETAPA - ANO: 2012 AREA I

BOVINA					
BOVINO,MACHO,0 A 12 MESES		BOVINO,FEMEA,0 A 12 MESES		BOVINO,MACHO,13 A 24 MESES	
Exis Cad.:3490 Exis Decla.: 3490 Vac.:3490 Já Vac:	9 Aba.:0	Exis Cad.:3562 Exis Decla.: 3562 Vac.:3562 Já Vac:	9 Aba.:0	Exis Cad.:2134 Exis Decla.: 2134 Vac.:2134 Já Vac:	9 Aba.:0
BOVINO,FEMEA,13 A 24 MESES		BOVINO,MACHO,25 A 36 MESES			
Exis Cad.:200 Exis Decla.: 200 Vac.:200 Já Vac:	9 Aba.:0	Exis Cad.:3316 Exis Decla.: 3316 Vac.:3316 Já Vac:			9 Aba.:0

BOVINA					
BOVINO,FEMEA,25 A 36 MESES	BOVINO,MACHO,ACIMA DE 36 MESES	BOVINO,FEMEA,ACIMA DE 36 MESES			
Exis Cad.:293 Exis Decla.: 293 Vac.:293 Já Vac:	9 Aba.:0	Exis Cad.:36 Exis Decla.: 36 Vac.:36 Já Vac:	0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 0 Vac.:0 Já Vac:	0 Aba.:0

Dt Digitação: 11/06/12 17:23 Dt Vacina: 29/05/2012 Campanha: FEBRE AFTOSA - BOVINA - 1ª ETAPA - ANO: 2012

BOVINA					
BOVINO,MACHO,0 A 12 MESES		BOVINO,FEMEA,0 A 12 MESES		BOVINO,MACHO,13 A 24 MESES	
Exis Cad.:21 Exis Decla.: 1807 Vac.:1807 Já Vac:	9 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 709 Vac.:709 Já Vac:	0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 3529 Vac.:3529 Já Vac:	9 Aba.:0
BOVINO,FEMEA,13 A 24 MESES		BOVINO,MACHO,25 A 36 MESES			
Exis Cad.:0 Exis Decla.: 712 Vac.:712 Já Vac:	0 Aba.:0	Exis Cad.:36 Exis Decla.: 310 Vac.:310 Já Vac:			0 Aba.:0

BOVINA					
BOVINO,FEMEA,25 A 36 MESES	BOVINO,MACHO,ACIMA DE 36 MESES	BOVINO,FEMEA,ACIMA DE 36 MESES			
Exis Cad.:0 Exis Decla.: 216 Vac.:216 Já Vac:	0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 42 Vac.:42 Já Vac:	0 Aba.:0	Exis Cad.:0 Exis Decla.: 161 Vac.:161 Já Vac:	0 Aba.:0

Dt Digitação: 11/06/12 19:41 Dt Vacina: 30/11/2011 Campanha: FEBRE AFTOSA - BOVINA - 2ª ETAPA - ANO: 2011 AREA I

BOVINA					
BOVINO,MACHO,0 A 12 MESES		BOVINO,FEMEA,0 A 12 MESES		BOVINO,MACHO,13 A 24 MESES	
Exis Cad.:1807 Exis Decla.: 1801 Vac.:1801 Já Vac:	9 Aba.:0	Exis Cad.:709 Exis Decla.: 709 Vac.:709 Já Vac:	9 Aba.:0	Exis Cad.:3529 Exis Decla.: 3529 Vac.:3529 Já Vac:	9 Aba.:0
BOVINO,FEMEA,13 A 24 MESES		BOVINO,MACHO,25 A 36 MESES			
Exis Cad.:712 Exis Decla.: 712 Vac.:712 Já Vac:	9 Aba.:0	Exis Cad.:310 Exis Decla.: 310 Vac.:310 Já Vac:			9 Aba.:0

BOVINA					
BOVINO,FEMEA,25 A 36 MESES	BOVINO,MACHO,ACIMA DE 36 MESES	BOVINO,FEMEA,ACIMA DE 36 MESES			
Exis Cad.:216 Exis Decla.: 216 Vac.:216 Já Vac:	9 Aba.:0	Exis Cad.:42 Exis Decla.: 42 Vac.:42 Já Vac:	0 Aba.:0	Exis Cad.:161 Exis Decla.: 161 Vac.:161 Já Vac:	9 Aba.:0

SISTEMA DE INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA - SIAPEC3



AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARA

FICHA SANITÁRIA PROPRIEDADE RURAL - null

Data da Emissão: 27/01/2023 15:12

Data de Validade: 27/01/2023 00:00

Nº DE CONTROLE: 3200102/PA

Vacinações em Campanhas

Vacinações

Doença: BRUCELOSE
Dt Vacina: 17/05/2019
Dt Digitação: 17/05/19 08:09

BOVINA
BOVINO,FEMEA,3 A 8 MESES
Exis Cad.:100 Exis Decla.: 100 Vac.:100 Já Vac: 0

Partidas Cadastradas

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
128/17	V. M. TELES PRODUTOS	VALLEE S/A	31/05/2019	100	2025-1

Doença: BRUCELOSE
Dt Vacina: 03/12/2021
Dt Digitação: 03/12/21 10:15

BOVINA
BOVINO,FEMEA,3 A 8 MESES
Exis Cad.:77 Exis Decla.: 77 Vac.:77 Já Vac: 0

Partidas Cadastradas

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
011/21	V. M. TELES PRODUTOS	VALLEE S/A	31/07/2022	77	9768-1

Doença: BRUCELOSE
Dt Vacina: 28/06/2022
Dt Digitação: 28/06/22 18:40

BOVINA
BOVINO,FEMEA,3 A 8 MESES
Exis Cad.:77 Exis Decla.: 77 Vac.:77 Já Vac: 0

Partidas Cadastradas

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
040/20	V. M. TELES PRODUTOS	ZOETIS SAUDE ANIMAL	31/12/2022	77	11906-1

SISTEMA DE INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA - SIAPEC3



AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARA

FICHA SANITÁRIA PROPRIEDADE RURAL - null

Data da Emissão: 27/01/2023 15:12

Data de Validade: 27/01/2023 00:00

Nº DE CONTROLE: 3200102/PA

Vacinações

Doença: **RAIVA**
Dt Vacina: **03/11/2022**
Dt Digitação: **03/11/22 14:25**

BOVINA		
BOVINO,MACHO,13 A 24 MESES	BOVINO,MACHO,25 A 36 MESES	BOVINO,MACHO,ACIMA DE 36 MESES
Exis Cad.:371 Exis Decla.: 371 Vac.:371 Já Vac: 0	Exis Cad.:640 Exis Decla.: 640 Vac.:640 Já Vac: 0	Exis Cad.:2202 Exis Decla.: 2202 Vac.:2202 Já Vac: 0

Partidas Cadastradas

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
001/21	J DE OLIVEIRA AGROP ME	BIOGENESIS	31/10/2023	3213	16508-01

T4 Variedade Extrema											
Data	Peso bruto (kg)	Peso Líquido (kg)	Avariado (kg)	Umidade (kg)	Impureza (kg)	Esverdeado (kg)	Ardido (kg)	Quebrado (kg)	Armazenagem (kg)	Placa	
28/fev	46760,00	43852,00	0,00	0,00	841,68	0,00	0,00	0,00	2066,32	EKH 2509	217,00
28/fev	31080,00	29206,50	0,00	0,00	497,28	0,00	0,00	0,00	1376,22	BWM 4G88	218,00
28/fev	30720,00	28838,86	0,00	0,00	522,24	0,00	0,00	0,00	1358,90	RBM 3E81	219,00
02/mar	34660,00	31968,27	0,00	561,49	623,88	0,00	0,00	0,00	1506,36	HEE 1765	220,00
02/mar	44020,00	38171,50	0,00	3169,44	880,40	0,00	0,00	0,00	1798,66	NPJ 6E03	221,00
02/mar	17340,00	15920,50	0,00	374,54	294,78	0,00	0,00	0,00	750,18	BWG 4880	222,00
03/fev	32640,00	26514,22	0,00	4288,36	587,52	0,00	0,00	0,00	1249,36	LZJ 3J28	223,00
07/mar	46260,00	41191,85	0,00	2248,24	878,94	0,00	0,00	0,00	1940,98	EKH 2509	224,00
07/mar	30640,00	28395,07	0,00	386,06	520,88	0,00	0,00	0,00	1337,99	BWM 4G88	225,00
07/mar	9120,00	8443,09	0,00	114,91	164,16	0,00	0,00	0,00	397,84	BWG 4880	226,00
07/mar	41380,00	36182,59	0,00	2830,39	662,08	0,00	0,00	0,00	1704,94	HEE 1765	227,00
08/mar	45920,00	39073,56	0,00	4132,80	872,48	0,00	0,00	0,00	1841,16	NPJ 6E03	228,00
08/mar	48320,00	42112,48	0,00	3305,09	918,08	0,00	0,00	0,00	1984,36	EKH 2509	229,00
08/mar	42040,00	38309,41	0,00	1210,75	714,68	0,00	0,00	0,00	1805,16	HEE 1765	230,00
09/mar	44580,00	37090,00	0,00	4894,88	847,02	0,00	0,00	0,00	1747,71	NPJ 6E03	231,00
09/mar	30680,00	26146,79	122,72	2595,53	582,92	0,00	0,00	0,00	1232,05	RBM 3E81	232,00
09/mar	46480,00	40073,85	464,80	3262,90	790,16	0,00	0,00	0,00	1888,30	EKH 2509	233,00
09/mar	41100,00	36581,47	205,50	1849,50	739,80	0,00	0,00	0,00	1723,73	HEE 1765	234,00
10/mar	45100,00	40279,53	0,00	2110,68	811,80	0,00	0,00	0,00	1897,99	NPJ 6E03	235,00
10/mar	44160,00	40156,94	0,00	1271,81	839,04	0,00	0,00	0,00	1892,21	EKH 2509	236,00
12/mar	17700,00	12941,32	867,30	2962,98	318,60	0,00	0,00	0,00	609,80	BWG 4880	237,00
12/mar	41480,00	33972,45	414,80	4703,83	788,12	0,00	0,00	0,00	1600,80	HEE 1765	238,00
Sacas de 60kg	13536,33	11923,70	34,59	771,24	244,94	0,00	0,00	0,00	561,85		

Área do Talhão (há)	197,10
Media Liq do T por ha (sc)	63,35
Media Bru do T por ha (sc)	68,68
Total de descontos sacas de 60 kg	1612,61


29.565.830/0001-48
 QUEIROZ AGROPECUÁRIA EIRELI
 Rua. Norberto Lima, Nº 267, Sala A
 CEP: 68.553-240 Núcleo Urbano
 Redenção - PA

T 4B Variedade Extrema											
Data	Peso bruto (kg)	Peso Líquido (kg)	Avariado (kg)	Umidade (kg)	Impureza (kg)	Esverdeado (kg)	Ardido (kg)	Quebrado (kg)	Armazenagem (kg)	Placa	
12/mar	44820,00	38753,93	358,56	2985,01	358,56	0,00	0,00	0,00	1826,10	EKH 2509	240,00
13/mar	40080,00	34739,66	0,00	2741,47	961,92	0,00	0,00	0,00	1636,95	KFA 8258	241,00
13/mar	17680,00	15682,23	0,00	922,90	335,92	0,00	0,00	0,00	738,95	BWG 4880	242,00
13/mar	41960,00	36898,11	0,00	2190,31	1132,92	0,00	0,00	0,00	1738,66	HEE 1765	243,00
14/mar	45120,00	38496,25	0,00	2192,83	2616,96	0,00	0,00	0,00	1813,96	EKH 2509	244,00
14/mar	17440,00	15812,45	0,00	533,66	348,80	0,00	0,00	0,00	745,09	BWG 4880	245,00
16/mar	40480,00	33957,54	0,00	3788,93	1133,44	0,00	0,00	0,00	1600,09	KFA 8258	246,00
17/mar	41680,00	36325,50	0,00	2475,79	1167,04	0,00	0,00	0,00	1711,67	HEE 1765	247,00
17/mar	46100,00	40811,64	0,00	2074,50	1290,80	0,00	0,00	0,00	1923,06	EKH 2509	248,00
17/mar	16640,00	15103,00	0,00	359,42	465,92	0,00	0,00	0,00	711,66	BWG 4880	249,00
17/mar	44560,00	40095,13	0,00	1283,33	1292,24	0,00	0,00	0,00	1889,30	NPJ 6E03	250,00
Sacas de 60kg	6609,33	5777,92	5,98	359,14	185,08	0,00	0,00	0,00	272,26		

Área do Talhão (há)	102,43
Media Líq do T por ha (sc)	59,07
Media Bru do T por ha (sc)	64,53
Total de descontos sacas de 60 kg	822,45

Deiviane Borges

29.565.830/0001-48
 QUEIROZ AGROPECUÁRIA EIRELI
 Rua. Norberto Lima, Nº 267. Sala A
 CEP: 68.553-240 Núcleo Urbano
 Redenção - PA

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

PRODUTO: SOJA EM GRAOS - N.º 7650P30131S

LOCAL: PARAGOMINAS/PA - DATA: 02/01/2023

CONTRATANTES:

VENDEDOR(A): FERNANDO BORGES QUEIROZ, SOLTEIRO(A), AGRICULTOR, inscrito(a) no CNPJ/CPF/MF sob o nº 892.488.801-34, IE/RG nº 152227148, com endereço ROD BR 287 KM 81, bairro ZONA RURAL, no município de SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA.
Endereço eletrônico: queirozagropecuaria49@gmail.com

COMPRADORA: ADM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0112-90, IE nº 154506702, com endereço AV PRESIDENTE VARGAS 320 SALA B, bairro CENTRO, no município de PARAGOMINAS/PA.

SAFRA: 2022/2023

1 - PRODUTO, QUANTIDADE e QUALIDADE: SOJA EM GRAOS, a granel, na quantidade de 300.000 Kg (TREZENTOS MIL quilos), da SAFRA 2022/2023. As especificações de qualidade e classificação do produto objeto deste contrato estão previstas nas Cláusulas Gerais abaixo.

2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 2.1 - PRAZO DE ENTREGA: 01/03/2023 a 30/03/2023.
- 2.2 - CIDADE: SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA.
- 2.3 - LOCAL DE ENTREGA / RETIRADA: FOB NO ARMAZÉM MODELO.
- 2.4 - PORTO DE DESTINO: A OPÇÃO DA COMPRADORA.

3 - PREÇO, FIXAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

a) 300.000 kg (TREZENTOS MIL quilos) de PRODUTO em R\$ 163,00 (CENTO E SESSENTA E TRES REAIS), por saca de 60 quilos, equivalente nesta data a US\$ NIHIL (NIHIL). O valor total corresponde a 300.000 kg (TREZENTOS MIL quilos) de PRODUTO, perfazendo o total de R\$ 815.000,02 (OITOCENTOS E QUINZE MIL REAIS E DOIS CENTAVOS), equivalentes nesta data a US\$ NIHIL (NIHIL);

PAGAMENTO: O pagamento no valor de R\$ 815.000,02 (OITOCENTOS E QUINZE MIL REAIS E DOIS CENTAVOS) equivalentes nesta data a US\$ NIHIL (NIHIL) é referente a quantidade de 300.000 kg (TREZENTOS MIL quilos) do PRODUTO, deverá ser efetuado em 28/04/2023, mediante entrega total do produto, em Conta Corrente, Agência e Banco a ser indicado pelo(a) Vendedor(a).

A(s) página(s) do Formulário(s) acima, faz(em) referência(s) as cláusulas gerais deste Contrato de Compra e Venda;

O(s) **VENDEDOR(es)** juntamente com o(s) **INTERVENIENTE(s) ANUENTE(s) GARANTIDO(s)**, o(s) **FIADORE(s)**, e a **COMPRADORA** declaram que a(s) Cláusula(s) constante(s) da(s) página(s) do formulário(s), que estejam preenchidas, representam o preenchimento do Contato e confirmam as cláusulas gerais deste Contrato.

CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE PRODUTO

INTRODUÇÃO. O objeto do presente contrato é a venda e compra de PRODUTO, da SAFRA, de propriedade do(a) **VENDEDOR(A)**.

São relevantes para a interpretação do presente contrato, em especial no que diz respeito às consequências da inexecução das obrigações assumidas pelas partes, as seguintes menções:

Passam as partes, agora, a dispor sobre as cláusulas e condições do presente instrumento.

1. O OBJETO. Este Contrato tem por objeto a venda, pelo Vendedor, e a compra, pela Compradora, do produto indicado no preâmbulo ("Produto"), na(s) quantidade(s) ali indicada(s) ("Quantidade") e com as seguintes especificações ("Especificações").

a) - Caso o Produto seja soja: (i) umidade até 14%; (ii) impurezas até 1%; (iii) avariados até 8%, destes com no máximo 5% de grãos ardidos; (iv) grãos verdes até 8%; e (v) quebrados até 30%. O Produto deve, ainda, se encontrar livre de: (i) sementes tóxicas, incluindo, mas não se limitando à mamona (*Ricinus communis*) e Sorgo (*Sorghum halepense*); (ii) insetos vivos; (iii) vestígios de sementes tratadas e/ou inoculadas com produtos químicos ou biológicos; (iv) resíduos de quaisquer agrotóxicos; (v) algodão; (vi) mofo ou qualquer outra característica de inaptabilidade.

b) - Caso o Produto seja milho: (i) umidade até 14%; (ii) impureza e matérias estranhas até 1%; (iii) avariados até 5%, destes com no máximo 1% de grãos ardidos; (iv) quebrados até 3%; (v) peso hectolítrico mínimo de 69 kg/hl; (vi) aflatoxina ao limite máximo de 20 PPB; e (vii) livre de insetos vivos.

2. A ENTREGA DO PRODUTO E CLASSIFICAÇÃO. O Produto será entregue necessariamente no "Local de Entrega" indicado no Preâmbulo, dentro do "Prazo de Entrega", e por meio da modalidade de entrega, CIF ou FOB, também indicada no preâmbulo.

2.1. Sem prejuízo do estrito cumprimento do Prazo de Entrega, o Vendedor deverá: (i) iniciar a entrega/disponibilização do Produto imediatamente após o início de sua colheita; e (ii) informar à Compradora o cronograma de entrega do Produto, por escrito, indicando as datas de entrega de cada quantidade do Produto, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas).

2.2. O Vendedor poderá entregar Produto originado de localidades distintas daquelas inicialmente comunicadas à Compradora quando da celebração deste Contrato, desde que previamente autorizado por escrito pela Compradora e observadas todas as demais condições descritas neste Contrato, incluindo, mas não se limitando, a entrega do Produto livre e desonerado de quaisquer ônus e gravames convencionais, judiciais ou legais.

2.3. A Quantidade e as Especificações do Produto serão verificadas pela Compradora no momento de sua entrega ou retirada, mediante pesagem e classificação no Local de Entrega, de acordo com as técnicas e procedimentos padrão da Compradora, que o Vendedor declara conhecer e concordar.

2.3.1. A pesagem e a classificação poderão ser acompanhadas pelo Vendedor, que terá o direito de recolher amostras do Produto no ato de sua entrega/retirada, para verificar se concorda com o resultado apurado pela Compradora. Eventual discordância deverá ser manifestada, por escrito, em até 72 (setenta e duas) horas, sob pena de decadência.

2.3.2. Caso o Produto esteja fora das Especificações, a Compradora terá o direito de, a seu critério: (i) recusar o recebimento e demandar que o Vendedor substitua o Produto em até 72 (setenta e duas) horas contadas da data da classificação; ou (ii) aceitar o recebimento da quantidade de Produto fora das Especificações, aplicando os descontos de quantidade e qualidade praticados pela Compradora ou pelo armazém do Local de Entrega, que o Vendedor declara conhecer e aceitar; ou, ainda, (iii) declarar rescindido o presente Contrato aplicando-se as regras e penalidades previstas neste Contrato.

2.3.3. A Quantidade de Produto efetivamente entregue pelo Vendedor será aferida com base em seu volume líquido, após a aplicação dos eventuais descontos, o que deverá ser devidamente indicado nos documentos fiscais correspondentes à transação.

2.4. O Produto deve ser entregue pelo Vendedor totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, discussões ou constrições, judiciais ou convencionais, o que deverá ser comprovado pelo Vendedor mediante a apresentação de todos os documentos atualizados que forem necessários, incluindo, mas não se limitando a, certidões emitidas pelos cartórios de registro de imóveis e títulos e documentos há menos de 30 (trinta) dias da data de entrega do Produto ou de solicitação da Compradora.

2.4.1. Caso a Compradora constata, a qualquer momento, que o Produto possui quaisquer ônus, gravames, constrições ou seja alvo de qualquer disputa, em juízo ou fora dele, ficará imediata e automaticamente suspenso o cumprimento de qualquer obrigação da Compradora ao abrigo deste Contrato ou quaisquer outros negócios jurídicos firmados entre as Partes. Nesta hipótese, a Compradora terá o direito de, a seu critério: (a) Exigir a liberação e cancelamento incontestado, em até 5 (cinco) dias úteis, dos ônus, gravames, constrições ou disputas que incidirem sobre o Produto; (b) Exigir, do Vendedor, a substituição do Produto onerado, constrito ou prejudicado por outro livre de ônus, disputas ou gravames, por sua conta e risco, em até 5 (cinco) dias úteis; (c) Pagar a dívida que o Vendedor possuir perante terceiros para liberação dos ônus, gravames ou constrições, descontando do Preço todos os valores e despesas incorridas pela Compradora; ou (d) Depositar ou consignar judicialmente o Preço, após eventuais descontos aplicáveis, descontando do Vendedor, ainda, o valor correspondente a 4% (quatro por cento) a título de taxa de administração e demais despesas incorridas pela Compradora para distribuição da referida ação judicial.

2.5. Todos os custos e riscos relacionados ao Produto até a transferência de sua propriedade à Compradora serão de integral responsabilidade do Vendedor, incluindo aqueles decorrentes do plantio, colheita, armazenamento, transporte, estadia de transportadores, perda ou avaria do Produto, qualquer que seja a causa, inclusive casos fortuitos ou força maior.

2.6. A titularidade do Produto será efetivamente transferida para a Compradora, com seus respectivos custos e riscos, no momento em que ocorrer a tradição do Produto livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, disputas ou constrições.

2.7. O Vendedor se compromete em caráter irrevogável e irretroatável a dar prioridade ao cumprimento deste Contrato em relação a eventuais outras obrigações de entrega similares firmadas com terceiros.

2.8. Vencimento Antecipado: A obrigação do Vendedor de entregar o Produto terá seu vencimento imediata e automaticamente antecipado, independentemente de notificação ou outra formalidade, nas seguintes hipóteses: (i) falta ou mora no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo Vendedor e/ou de qualquer parte a ele relacionada perante a Compradora ou qualquer empresa integrante do seu grupo econômico, neste Contrato ou em qualquer outro negócio celebrado entre as partes; (ii) identificação de qualquer ônus, gravame, constrição, discussão judicial ou alienação do Produto após a celebração deste Contrato; (iii) caso o Vendedor não tenha intenção ou capacidade técnica, financeira e/ou operacional para cumprir as suas obrigações; (iv) caso o Vendedor não efetue o plantio ou tratos culturais adequados nas lavouras do Produto; (v) desvio do Produto, assim entendido a alienação ou entrega de qualquer quantidade de Produto a terceiros e/ou em local diverso do Local de Entrega; (vi) caso o Produto não seja entregue à Compradora imediatamente após o início de sua colheita; (vii) descumprimento, imprecisão ou inveracidade de qualquer declaração feita pelo Vendedor neste Contrato; (viii) extinção, alteração ou modificação da atividade do Vendedor que prejudique o cumprimento deste Contrato; (ix) constatação de que o Vendedor se inscreveu como empresário no Registro Público de Empresas após a celebração deste Contrato; (x) caso o Vendedor ou qualquer parte a ele relacionada ingresse em juízo contra a Compradora e/ou quaisquer empresas integrantes do seu grupo econômico; e/ou (xi) a degradação das condições financeiras do Vendedor, incluindo (xi.1) o apontamento do nome do Vendedor nos órgãos de restrição ao crédito e/ou impossibilidade de emissão de quaisquer certidões tributárias em nome do Vendedor (xi.2) o protesto e/ou a adoção de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra o Vendedor que totalizem a cobrança de valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do Preço total do Produto objeto deste Contrato ou (xi.3) o requerimento ou a decretação de falência, insolvência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial do Vendedor.

3. O PREÇO. Em contraprestação ao integral e efetivo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Vendedor neste Contrato, a Compradora pagará ao Vendedor o preço indicado no preâmbulo ("Preço").

3.1. Todos os tributos, taxas, contribuições, associações, custos, despesas e emolumentos (inclusive decorrentes de registros e averbações) decorrentes da compra e venda objeto deste Contrato e/ou da legislação a ela aplicável serão de responsabilidade do Vendedor, conforme aplicáveis no caso concreto. Conseqüentemente, as Partes ajustam que: (i) a Compradora reterá e/ou descontará do Preço a contribuição social e todos os demais tributos cuja retenção e/ou desconto seja determinado pela legislação aplicável ou dos quais a Compradora seja considerada substituta tributária; e (ii) a Compradora terá o direito de descontar do Preço todos os valores adicionais eventualmente despendidos a título de tributos e/ou emolumentos cartorários, incluindo aqueles eventualmente criados após a data de assinatura deste Contrato. Em relação aos tributos, a(s) retenção(ões) de que trata esta cláusula somente encontra espaço e validade quando efetivamente devido e aplicável o tributo na espécie contratada.

3.2. Todos os descontos, taxas e encargos previstos neste Contrato poderão ser realizados pela Compradora do valor do Preço sem necessidade de prévia anuência pelo Vendedor bastando, para tanto,

a posterior prestação de contas e/ou apresentação de justificativas pertinentes (quando e se solicitado pelo Vendedor).

4. A FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO. O Preço será pago pela Compradora ao Vendedor no prazo indicado no preâmbulo ou em até 10 (dez) dias úteis contados da data em que o Vendedor cumprir integralmente todas as suas obrigações contratuais, o que ocorrer por último, através de depósito bancário ou transferência eletrônica para conta bancária a ser indicada pelo Vendedor com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. A obrigação de pagamento do Preço está condicionada ao cumprimento integral, pelo Vendedor, de todas as obrigações assumidas ao abrigo deste Contrato, notadamente a entrega da Quantidade total de Produto, integralmente livre e desembaraçado.

4.1. Todos os valores eventualmente previstos neste Contrato em dólares dos Estados Unidos da América deverão ser convertidos para reais para fins de seu pagamento. O Preço deverá ser convertido para reais para fins de seu pagamento.

4.2. A taxa de conversão poderá ser definida por iniciativa do Vendedor, de acordo com o procedimento indicado nas cláusulas seguintes e levando em consideração as cotações publicadas no site do Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br), no seguinte link ou naquele que venha a substituí-lo: 'Câmbio e Capitais Internacionais' » 'Taxas de Câmbio' » 'Cotações e Boletins' » 'Cotações de fechamento de todas as moedas em uma data'.

4.2.1. Quando realizada por iniciativa do Vendedor, a taxa de conversão da moeda para pagamento do Preço corresponderá à média entre as cotações de compra e venda do dólar dos Estados Unidos da América no fechamento do dia em que o Vendedor enviar à Compradora, necessariamente por ESCRITO e idealmente por e-mail seguindo os padrões solicitados pela Compradora, solicitação de fixação do câmbio, que permita identificar o número deste Contrato e a quantidade de Produto para a qual o Vendedor deseja fixar o câmbio do seu respectivo Preço ("Requerimento de Fixação de Câmbio").

4.2.2. O Requerimento de Fixação de Câmbio deverá ser apresentado pelo Vendedor por ESCRITO, sendo possível o envio por e-mail ou aplicativo de mensagens instantâneas. As Partes desde já autorizam-se mutuamente a gravar/arquivar todas as comunicações trocadas entre elas em relação a esta compra e venda, que servirão como meio de prova, se necessário (inclusive ligações e chamadas telefônicas ou mensagens de áudio).

4.2.3. O Requerimento de Fixação de Câmbio será respondido pela Compradora até o final do dia útil subsequente ao dia de seu recebimento, para: (a) confirmar a fixação do câmbio objeto do respectivo Requerimento de Fixação de Câmbio, caso atenda aos requisitos mencionados nas cláusulas anteriores; ou (b) rejeitar a fixação do câmbio objeto do respectivo Requerimento de Fixação de Câmbio, que será considerado nulo se estiver em desacordo com os requisitos mencionados nas cláusulas anteriores ou o Banco Central do Brasil não divulgar as cotações de fechamento do dólar dos Estados Unidos da América na data de recebimento do Requerimento de Fixação de Câmbio.

4.2.4. O Requerimento de Fixação de Câmbio poderá ser apresentado pelo Vendedor a qualquer tempo, limitado a 5 (cinco) dias úteis de antecedência da Data de Pagamento ("Data Máxima de Fixação"). Até a Data Máxima de Fixação o Vendedor poderá realizar a fixação do câmbio do Preço da integralidade do Produto, mediante o um único Requerimento de Fixação de Câmbio englobando, necessariamente, toda a quantidade de Produto.

4.3. Caso, ao final da Data Máxima de Fixação, o Vendedor ainda não tenha realizado a fixação do câmbio, a conversão do Preço será realizada com a média entre as cotações de compra e venda do dólar dos Estados Unidos da América no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data do respectivo pagamento, conforme publicado no site do Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br), no seguinte link ou naquele que venha a substituí-lo: 'Câmbio e Capitais Internacionais' » 'Taxas de Câmbio' » 'Cotações e Boletins' » 'Cotações de fechamento de todas as moedas em uma data'.

4.4. Em caso de falecimento do Vendedor após a contratação e/ou após entrega do Produto, mas, antes do vencimento da obrigação de pagamento do Preço pela Compradora, a Compradora poderá, a seu livre critério (i) realizar o pagamento em nome do espólio do de cujus, via depósito judicial, nos autos do inventário, se já existente; ou (ii) caso existente inventário, termo de inventariante devidamente formalizado e autorização judicial pertinente, realizar o pagamento em conta a ser indicada pelo inventariante, que deverá fornecer cópias de todos os documentos necessários para tanto, incluindo, mas não se limitando, documentos pessoais, certidão de óbito do de cujus, rol e informações sobre herdeiros, dados bancários, termo de inventariante e alvará/autorização judicial que valide e autorize o pagamento diretamente ao inventariante.

4.4.1. Se não houver inventário ou se não for possível que a Compradora identifique sua existência, a Compradora poderá ajustar ação de consignação em pagamento em face do cujus, e realizar o pagamento do Preço em juízo, descontando-se o valor de 4% (quatro por cento) a título de custos e despesas da ação, sem prejuízo dos demais descontos e retenções previstos neste Contrato.

4.4.2. Em caso de atraso no pagamento em razão de falecimento, demora na identificação de inventário ou apresentação dos documentos mencionados nas cláusulas anteriores, não poderão ser cobrados custos de mora da Compradora.

5. DEMAIS OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DAS PARTES. As Partes ajustam que o Produto poderá conter organismos geneticamente modificados ("OGM") e, na hipótese de qualquer quantidade de Produto conter OGM ("Produto OGM"), o Vendedor deverá apresentar à Compradora, antes da entrega ou disponibilização do Produto, declaração por escrito contendo: (i) data da entrega ou disponibilização do Produto OGM; (ii) a quantidade de Produto OGM entregue; e (iii) os dados da empresa detentora dos direitos de propriedade intelectual sobre o OGM ("Declaração OGM").

5.1. A Compradora poderá realizar testes de transgenia para identificar se o Produto é OGM e se constatar descumprimento, pelo Vendedor, da obrigação de entrega da Declaração OGM: (i) o Vendedor pagará à Compradora as custas e despesas relativas ao teste de transgenia; (ii) demandará ao Vendedor que envie declaração, até o dia útil subsequente, todos os dados descritos nos itens da Declaração OGM; e (iii) a Compradora terá o direito de fornecer à empresa titular dos direitos de propriedade intelectual sobre o OGM toda e qualquer informação que possuir sobre este Contrato ou sobre o Vendedor.

5.1.1. Todos os custos e riscos relacionados ao cultivo, comercialização e processamento do Produto OGM são de responsabilidade do Vendedor, que deverá (i) pagar diretamente à empresa titular dos direitos de propriedade intelectual sobre o OGM qualquer valor devido a título de royalties e (ii) assumir todo e qualquer custo, risco, indenização, reclamação e/ou demanda judicial que a Compradora eventualmente seja envolvida e que estejam relacionados ao Produto OGM.

5.1.2. As Partes ajustam que a COMPRADORA terá, caso se apresente necessário, o direito de pagar os royalties relacionados ao Produto OGM entregue pelo Vendedor diretamente à empresa titular dos direitos de propriedade intelectual sobre o OGM, caso em que os valores pagos pela Compradora serão retidos e descontados do Preço.

5.1.3. A Compradora terá o direito de recusar a entrega de qualquer carga de Produto OGM cujo cultivo, comercialização ou processamento não tenham observado a legislação vigente no momento da entrega ou disponibilização do Produto.

5.2. Caso o Vendedor, por qualquer motivo, descumpra a sua obrigação de colher e transportar o Produto a tempo de cumprir integralmente a sua obrigação de entrega, a Compradora terá o direito de assumir a realização de tais serviços para garantir o recebimento do Produto. Todas as despesas incorridas pela Compradora a esse título, mesmo que em cumprimento em decisão judicial, deverão ser reembolsadas pelo Vendedor, acrescidas de taxa de administração de 10% (dez por cento), correção monetária pelo IGP-M/FGV e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do desembolso pela Compradora até o efetivo reembolso pelo Vendedor.

5.3. O Vendedor declara ainda que: (a) O Produto e o Imóvel cumprem a legislação e normas brasileiras aplicáveis, incluindo o CAR e todas as normas ambientais e trabalhistas, além de qualquer ato da Administração Pública direta ou indireta, como áreas embargadas pelo IBAMA ou Secretarias Ambientais Estaduais; (b) Nunca empregou e nunca contratou fornecedores ou prestadores de serviço que empreguem mão-de-obra infantil, escrava ou análoga a qualquer condição de escravidão, inclusive durante o cultivo, a colheita e todos os demais procedimentos relacionados ao Produto; (c) O Produto foi ou será cultivado de acordo com as melhores práticas agrícolas e com uso racional dos agrotóxicos permitidos por lei, respeitando os períodos de carência e demais normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); (d) O Produto não foi ou não será cultivado em área situada no Bioma Amazônico desflorestada após 22 de julho de 2008, de reserva legal, preservação permanente, reservas indígenas, parques nacionais, unidades de conservação (exceto aquelas que, conforme legislação, é legal o cultivo do Produto), áreas quilombolas, áreas embargadas pelo IBAMA ou Secretarias Ambientais Estaduais e/ou quaisquer outras áreas em que seja proibida a prática de qualquer atividade agropecuária; (e) Manterá válidas e em vigor, durante toda a vigência deste Contrato, todas as autorizações legais, governamentais e regulatórias necessárias para o exercício de suas atividades e cumprimento de suas obrigações (f) É o único e exclusivo proprietário da totalidade do Produto, que (i) não pertence a nenhum meeiro, parceiro, espólio ou qualquer terceiro vinculado ou não ao Imóvel e (ii) não é objeto de nenhuma disputa ou conflito judicial, incluindo processo de inventário, registro ou arrolamento, de modo que não depende de nenhuma

anuência ou autorização para a venda do Produto ao abrigo deste Contrato; (g) Informará imediatamente à Compradora qualquer evento que possa ameaçar o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo Vendedor neste Contrato e permitirá que a Compradora monitore que as regras acima estão sendo cumpridas; e, ainda, (h) Que o Produto objeto deste Contrato não se trata de produto essencial à sua atividade.

5.4. Caso a Compradora seja impedida de receber ou seja obrigada a devolver ou descartar qualquer quantidade de Produto entregue pelo Vendedor ao abrigo deste Contrato, seja por decisão judicial/administrativa ou descumprimento de qualquer obrigação legal ou contratual do Vendedor, incluindo eventuais infrações ambientais, o Vendedor será integralmente responsável por (i) todas as despesas relacionadas à devolução do Produto, incluindo frete, padronização, classificação e armazenagem; e (ii) efetuar a retirada do Produto em desconformidade, no prazo de até 3 (três) dias contados de notificação neste sentido, se assim desejar a Compradora.

6. O INADIMPLEMENTO E RESCISÃO DESTES CONTRATOS. As obrigações assumidas pelo Vendedor neste Contrato serão automaticamente consideradas inadimplidas e vencidas, independentemente de notificação, nas seguintes hipóteses: (a) Descumprimento de qualquer declaração ou obrigação assumida pelo Vendedor neste Contrato; (b) Em caso de vencimento antecipado da obrigação de entrega do Produto, nos termos da cláusula "Vencimento Antecipado" acima; e (c) Caso o Vendedor e/ou o proprietário e/ou demais possuidores do Imóvel sofram embargos e/ou atuações por infração à legislação ambiental, trabalhista, previdenciária, sanitária ou fiscal.

6.1. Em qualquer hipótese de inadimplemento deste Contrato pelo Vendedor, a Compradora terá o direito de: (i) adotar todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para obter o cumprimento forçado da obrigação do Vendedor de entrega do Produto; e, cumulativamente (ii) cobrar o pagamento de multa penal não compensatória, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do Preço da quantidade total de Produto objeto deste Contrato ("Multa Não Compensatória"), acrescida de correção monetária pelo IGP-M/FGV e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rate die, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento. Parágrafo único: Caso por qualquer motivo seja verificado o atraso, por prazo não superior a 10 (dez) dias, na entrega do Produto no Local de Entrega e/ou Período de Entrega previsto na parte inicial desse Contrato, a Compradora poderá, a seu livre critério e liberalidade, flexibilizar a aplicação das multas e encargos previstos nesta cláusula anterior aplicando, somente, Desconto por Atraso sobre o Preço a ser pago pelo Produto entregue com atraso. Nesta hipótese, o Desconto por Atraso poderá ser (i) de até US\$ 0,50 (cinquenta centavos de dólar americano dos estados unidos da América) por saca de 60 quilos cada de Produto, quando o Preço for contratado em dólar americano ou (ii) de até R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por saca de 60 quilos cada de Produto quando o Preço for contratado em moeda corrente nacional.

6.1.1. Caso a pretensão da Compradora de obter o cumprimento forçado da obrigação de entrega da integralidade do Produto seja frustrada, por qualquer motivo, adicionalmente à Multa Não Compensatória, o Vendedor deverá: (a) Restituir eventuais valores em aberto que tenham sido pagos antecipadamente pela Compradora ("Dever de Restituição"), acrescidos dos juros remuneratórios e correção monetária ajustados entre as Partes, desde o desembolso até a data do efetivo pagamento, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento ("Devolução Adiantamentos"); e (b) Pagar todas as perdas e danos sofridos pela Compradora pelo não recebimento da integralidade do Produto, que as partes decidem prefixar do seguinte modo ("Multa Compensatória"): (i) 20% (vinte por cento) do Preço da quantidade de Produto não entregue ("Saldo"); ou (ii) a diferença entre o preço ajustado neste Contrato para o Saldo e o preço de mercado do Saldo, que será obtido com base na cotação de compra para o Produto, praticada na praça mais próxima do Local de Entrega, conforme divulgada pela consultoria Safras & Mercado (<http://www.safras.com.br/>) ("Índice de Referência"), no último dia do Período de Entrega ou na data do inadimplemento/vencimento antecipado, o que ocorrer primeiro. A multa compensatória aqui estabelecida será acrescida de correção monetária pelo IGP-M/FGV e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

6.1.1.1. Para fins de apuração do valor das penalidades estabelecidas neste Contrato e/ou do Dever de Restituição, as Partes ajustam que os valores que tenham sido eventualmente estabelecidos em dólar dos Estados Unidos da América serão convertidos para reais conforme a média entre as cotações de compra e venda do dólar dos Estados Unidos da América divulgada no site do Banco Central do Brasil nos termos deste Contrato para o último dia do Período de Entrega ou a data do inadimplemento/vencimento antecipado, o que ocorrer primeiro.

6.1.1.2. Caso o preço do Saldo no Local de Entrega, divulgado pelo Índice de Referência, e/ou a taxa de câmbio não sejam divulgados nas datas indicadas nas cláusulas anteriores, conforme o caso, será

considerado para fins de cálculo das penalidades a cotação e/ou taxa cambial divulgadas no dia útil imediatamente anterior às referidas datas.

6.1.2. Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pelo Vendedor ao abrigo deste Contrato, alternativamente ao direito de demandar o cumprimento forçado da obrigação de entrega do Produto, a Compradora terá o direito de declarar de imediato e pleno direito a rescisão deste Contrato e cobrar do Vendedor todas as penalidades previstas nas cláusulas acima, qualificadas como Devolução Adiantamentos, Multa Não Compensatória e a Multa Compensatória.

6.2. As obrigações assumidas pela Compradora neste Contrato serão consideradas inadimplidas em caso de mora injustificada no pagamento do Preço que não seja sanada em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento de notificação do Vendedor demandando o pagamento. Nesta hipótese, a Compradora estará sujeita ao pagamento do valor em atraso, acrescido de multa penal não compensatória de 5% (cinco por cento) do valor em atraso e acrescido de correção monetária pelo IGP-M/FGV e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados desde a data do vencimento da obrigação até a data do seu efetivo pagamento.

6.2.1. As Partes declaram, em caráter irrevogável e irretroatável, a título exemplificativo, que os seguintes eventos serão considerados justificáveis para o atraso no pagamento do Preço, dentre outros a serem apurados caso a caso: (i) eventual recusa do Vendedor a receber o pagamento; (ii) caso o Vendedor torne-se incapaz de receber o pagamento, venha a falecer ou seja declarado ausente; (iii) caso ocorra dúvida sobre quem deva legitimamente receber o objeto do pagamento, incluindo, mas não se limitando, dúvidas relacionadas à sucessão, cessão de crédito ou instrução de pagamento; (iv) caso haja alguma dúvida ou litígio entre as Partes; (v) caso haja alguma dúvida ou litígio envolvendo o Produto, detentores de garantia real sobre ele e/ou o pagamento do respectivo Preço; ou (vi) caso fortuito ou de força maior que impeça pagamento, tais como pandemias, guerras, estado de sítio ou de emergência, etc.

6.3. Todas as penalidades, sanções e indenizações previstas neste Contrato são cumulativas e complementares com relação a eventuais penalidades legais e ou demais danos efetivamente comprovados.

7. AS DISPOSIÇÕES GERAIS. Cada Parte neste ato declara e garante à outra que as afirmações a seguir são verdadeiras em relação à própria Parte e, também, em relação às suas intenções com este Contrato: (i) cada Parte está apta a cumprir as obrigações previstas neste Contrato e agir de boa-fé e com lealdade; (ii) nenhuma Parte depende economicamente da outra; (iii) nenhuma das Partes se encontra em estado de necessidade ou sob coação para celebrar este Contrato e/ou tem urgência de contratar; (iv) as discussões sobre o objeto deste Contrato decorrem de sua livre iniciativa; (v) cada Parte tem experiência em negócios semelhantes ao instrumentalizado neste Contrato; (vi) as Partes foram informadas de todas as condições e circunstâncias envolvidas neste Contrato e que poderiam influenciar sua manifestação de vontade; e (vii) as Partes conhecem e anuem às Especificações do Produto.

7.1. Caso o Produto seja destinado à exportação pela Compradora, e somente neste caso, se solicitado pelo Vendedor, a Compradora compromete-se a fornecer ao Vendedor a Declaração Única de Exportação (DU-e), desde que a nota fiscal de venda emitida pelo Vendedor esteja corretamente emitida quanto a NCM e unidade de medida estatística, inclusive CFOP (Código Fiscal de Operações e Prestações) específico para exportação conforme legislação fiscal. As Partes ajustam que a obrigação da Compradora neste tocante se limita à quantidade de Produto entregue até o término do Prazo de Entrega.

7.2. Caso as Partes tenham firmado outros contratos de compra e venda de Produto e/ou semelhantes, a Compradora terá o direito de imputar, a seu critério, as cargas de Produto entregues pelo Vendedor ao cumprimento, total ou parcial, de qualquer um dos referidos contratos. Conseqüentemente, o Vendedor renuncia expressamente, em favor da Compradora, ao direito previsto no artigo 352 do Código Civil.

7.2.1. Para fins do livre exercício do direito de imputação pela Compradora ao pagamento ora pactuado, as Partes ajustam que o seguinte procedimento será observado: (i) eventual apontamento realizado pelo Vendedor em qualquer documento ou nota fiscal será ineficaz para todos efeitos de direito, inclusive perante terceiros; (ii) a Compradora realizará a imputação que lhe compete, informando por escrito, inclusive por mensagens eletrônicas, ao Vendedor a imputação realizada; e (iii) competirá ao Vendedor dar ciência da imputação a terceiros direta e indiretamente afetados, assumindo ainda o Vendedor os ônus de eventual informação incorreta e a obrigação de retificação.

7.2.2. A comunicação da imputação ao pagamento realizada pela Compradora será vinculante na relação entre as Partes, configurando prova inequívoca de sua realização e da concordância da Compradora, nos termos deste Contrato, para todos os fins, inclusive processuais.

7.3. As Partes declaram que eventuais aumentos ou reduções bruscas e significantes das cotações do Produto ou dos insumos para a sua produção, no mercado interno ou externo, a variação da cotação do dólar em relação ao real e a incidência de pragas, doenças, intempéries ou variações climáticas nos locais de cultivo do Produto são fatores previsíveis, ordinários e inerentes à atividade agropecuária e ao agronegócio, de modo que o risco decorrente de tais fatores é assumido integralmente pelo Vendedor e não poderá ensejar a resolução deste Contrato ou a revisão de quaisquer obrigações contratuais, em nenhuma hipótese.

7.4. As Partes declaram que estão comprometidas a conduzir seus negócios com integridade e conformidade com as leis anticorrupção vigentes, evitando todos os tipos de corrupção, incluindo fraudes, desonestidade, falsificação de registros, lavagem de dinheiro e suborno. As Partes obrigam-se a praticar os atos necessários de boa-fé e a atuar de acordo com os padrões éticos vigentes.

7.5. O Vendedor não poderá, em nenhuma hipótese, utilizar a marca ou nome da Compradora sem a sua prévia e expressa autorização por escrito.

7.6. É vedada a cessão, pelo Vendedor, deste Contrato. Assim, o Vendedor não poderá ceder, dar em garantia, securitizar, transferir a terceiros, emitir ou sacar títulos representativos de quaisquer créditos que detenha contra a Compradora e que sejam relacionados a este Contrato sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da Compradora. Qualquer cessão realizada, pelo Vendedor, em descumprimento desta obrigação será considerada nula de pleno direito. Não obstante, a Compradora poderá livremente, independentemente de qualquer formalidade adicional: (i) ceder e transferir seus direitos decorrentes deste Contrato a terceiros; e (ii) apresentar para o(s) terceiro(s) que possa(m) ser possível(is) cessionário(s) toda e qualquer informação relativa ao Vendedor e a este Contrato e/ou outros instrumentos a ele relacionados, ainda que não expressamente contida neste instrumento.

7.6.1. Em qualquer hipótese de cessão ou qualquer outra forma de transmissão dos créditos e direitos que o Vendedor detenha contra a Compradora e que estejam relacionados a este Contrato, ainda que expressamente anuído pela Compradora: (i) sempre estará integralmente assegurado o direito da Compradora de opor ao cessionário do crédito e/ou direito - tão logo o crédito se torne exigível, ou seja, após o cumprimento de todas as obrigações do Vendedor - todas as exceções que possua contra o Vendedor, nos termos do artigo 294 do Código Civil, sejam exceções de caráter pessoal ou material, exceto quando a Compradora expressamente renunciar a tal direito, por escrito; e (ii) a Compradora terá o direito de reter e descontar do Preço a quantia correspondente a, no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) do Preço a título de taxa de administração e demais despesas incorridas pela Compradora em razão da cessão do crédito.

7.7. A Compradora poderá suspender, a seu critério, total ou parcialmente o pagamento do Preço devido neste Contrato caso o Vendedor venha a descumprir ou desatender qualquer obrigação assumida perante a Compradora, ao abrigo deste Contrato ou de qualquer outro negócio jurídico entre as Partes, suspensão esta que perdurará até o respectivo cumprimento e regularização.

7.8. Nos termos dos artigos 368 e seguintes do Código Civil, todas as obrigações de pagamento assumidas pela Compradora neste Contrato, incluindo, mas sem limitação, aquelas decorrentes das retenções de que trata a cláusula que disciplina o Preço deste Contrato, poderão ser adimplidas por compensação com quaisquer créditos que a Compradora possua contra o Vendedor e/ou qualquer parte a ele relacionada, o que inclui cônjuge, familiares em qualquer grau de parentesco e pessoas jurídicas das quais o Vendedor seja sócio ou controlador, seja neste Contrato seja em qualquer outro negócio jurídico celebrado entre as Partes e/ou qualquer parte a elas relacionada ("Compensação").

7.8.1. As Partes ajustam que, para fins do pagamento por Compensação autorizado na cláusula retro, a Compradora poderá se valer de todo e qualquer crédito certo, líquido e exigível que a Compradora detenha contra o Vendedor no momento de pagamento do Preço, incluindo-se encargos, multas e descontos previstos neste Contrato. Para tanto, o Vendedor concorda, para todos os fins de direito, que a Multa Não Compensatória, a Multa Compensatória, Devolução Adiantamentos e outros encargos previstos neste Contrato, quando inadimplido, constitui crédito certo, líquido e exigível da Compradora, de pleno direito, no momento de eventual inadimplemento ou vencimento antecipado da obrigação de entrega do Vendedor, nos termos do artigo 408 do Código Civil.

7.8.2. Na hipótese de realização da Compensação, a Compradora se compromete a enviar notificação extrajudicial ao Vendedor informando: (i) o valor do crédito do Vendedor, na data da compensação ocorrida, demonstrado por memória de cálculo; (ii) o valor do crédito da Compradora, na data da compensação ocorrida, demonstrado por memória de cálculo e amparado em eventuais documentos que embasam referido cálculo; e (iii) eventual saldo remanescente em favor de alguma das Partes.

7.8.3. A notificação enviada pela Compradora, de forma simples e/ou eletrônica (aos endereços físicos e/ou eletrônicos indicados no preâmbulo) será considerada, para todo e qualquer fim, inclusive processual, como prova inequívoca da ocorrência da compensação no momento juridicamente adequado.

7.8.4. As Partes ajustam que a compensação realizada nos termos desta cláusula constituirá pagamento para fins de adimplemento e extinção da obrigação da Compradora perante o Vendedor, servindo inclusive como fundamento de defesa da Compradora em eventual cobrança judicial do Vendedor que, uma vez garantido o juízo, deverá ser suspenso até reconhecimento judicial da compensação.

7.9. A tolerância, por qualquer das Partes, em relação ao descumprimento de qualquer obrigação assumida neste Contrato constituirá mera liberalidade e não poderá ser interpretada como novação ou precedente invocável pela outra Parte.

7.10. Este Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, não comportando arrendimento, de modo que obriga e vincula as Partes e seus respectivos herdeiros, sucessores e cessionários, a qualquer título, e constitui título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

7.11. As Partes ajustam, expressamente, que as medidas judiciais para exigência do cumprimento da obrigação abrangem (i) pedido de tutela cautelar antecedente, prevista no artigo 300 e seguintes do Código de Processo Civil, a fim de impor astreinte a reforçar o adimplemento contratual; (ii) execução para entrega de coisa incerta prevista no artigo 811 e seguintes do Código de Processo Civil, inclusive com pedido cautelar de arresto na forma do artigo 799, VIII do CPC; e (iii) ação ordinária para cumprimento de obrigação contratual.

7.11.1. Na hipótese de a Compradora optar pela tutela cautelar antecedente, as Partes expressamente ajustam que o pedido principal previsto no artigo 308 do Código de Processo Civil poderá ser formulado na forma de execução de título executivo extrajudicial, seguindo a demanda pelo regramento aplicável ao procedimento executivo.

7.11.2. Caso a pretensão da Compradora de obter a entrega forçada da integralidade do Produto seja frustrada, por qualquer motivo, o Vendedor estará sujeito ao pagamento de todas as penalidades contratuais acima, que poderá ser objeto de execução para pagamento de quantia certa, inclusive para fins de conversão de eventual execução para entrega de coisa incerta.

7.11.3. Na hipótese de ajuizamento de execução para entrega de coisa incerta, o Vendedor desde já: (i) autoriza o início dos atos de arresto, penhora e expropriação de bens típicos do procedimento executivo, antes mesmo da citação; e (ii) que a Compradora utilize, no âmbito de qualquer procedimento executivo, de medidas coercitivas atípicas, tais como suspensão de CNH, passaporte e cartões de crédito, conforme autorizado no artigo 139, IV do Código de Processo Civil.

7.12. As Partes declaram, para todos os fins, que este Contrato pode ser assinado através do processo de certificação disponibilizado pelo ICP-Brasil ou quaisquer outros meios de comprovação da autoria e integridade de assinaturas e documentos em forma eletrônica/digital. Consequentemente, a emissão de documentos ou assinatura eletrônica/digital serão consideradas válidas e autênticas, para todos os fins e efeitos de direito, não podendo qualquer Parte se opor a tal forma de assinatura.

7.13. Nos termos do artigo 190 do Código de Processo Civil, as Partes esclarecem que, em caso de qualquer litígio envolvendo este Contrato: (i) admitem como válida e regular a sua citação por todos os meios legais indicados no artigo 246 do CPC, inclusive mediante (a) o envio de carta por correio para o endereço mencionado no preâmbulo deste Contrato ou qualquer outro constante de qualquer contrato celebrado entre as partes, que deve ser mantido atualizado pelo Vendedor, sob pena de citação ser considerada válida mesmo se o Vendedor tiver alterado o seu endereço; e (b) por meios eletrônicos/digitais, inclusive via telefone, aplicativos de mensagens instantâneas, endereço de e-mail mencionado no preâmbulo deste Contrato ou qualquer outro usualmente utilizado pelas Partes; (ii) não possuem interesse na realização da audiência inicial de conciliação ou de mediação prevista no artigo 334 do Código de Processo Civil, conforme artigo 334, §4º, I, do Código de Processo Civil. Consequentemente, as Partes ajustam e reconhecem que, naquela hipótese, o prazo para defesa terá início com a citação, nos termos dos artigos 231, 806 e seguintes do Código de Processo Civil.

7.14. Nos termos do artigo 190 do Código de Processo Civil, as Partes declaram que todas as cláusulas deste Contrato que versem sobre questões processuais, procedimento e provas para exercício de direitos ajustados constituem negócio jurídico processual, sendo integralmente vinculante às Partes e ao Juízo que eventualmente venha a julgar alguma controvérsia sobre este Contrato, inclusive no âmbito de um processo de execução ou sua defesa.

8. Proteção de Dados Pessoais: As Partes se comprometem a tratar dados pessoais eventualmente acessados em decorrência deste Contrato de forma aderente às disposições da Lei 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Constitui dever do Vendedor manter a veracidade e a atualização de seus Dados Pessoais eventualmente transmitidos à Compradora, bem como fornecer as informações pessoais necessárias à execução deste contrato entre as Partes. O Vendedor está ciente que a Compradora poderá tratar seus Dados Pessoais para as finalidades listadas abaixo: (i) proteção ao crédito e direitos da Compradora decorrente de contratações e operações realizadas entre as partes (existentes, presentes ou futuras); (ii) análise de crédito em eventual processo de financiamento e/ou pagamento antecipado pela Compradora; (iii) rastreabilidade de origem de produto entregue ou comercializado pelo Vendedor em negócios com a Compradora (incluindo-se o negócio objeto desse Contrato); (iv) confirmação de cumprimento de normas ambientais, sociais, trabalhistas ou outras e (v) cessão de créditos e direitos. A Compradora poderá compartilhar os dados pessoais do Vendedor com empresas de seu grupo econômico para permitir a execução do Contrato e/ou de outros negócios existentes entre as Partes e qualquer das empresas do grupo econômico da Compradora. Para exercício de direitos previstos na LGPD ou obtenção de outras informações sobre as práticas de proteção de dados pessoais da Compradora, o Vendedor pode acessar sua Política de Privacidade, disponível no site institucional da Compradora.

9. O(s) Vendedor(es) outorga(m) à ADM DO BRASIL LTDA e, ainda, outras empresas do mesmo Grupo empresarial "ADM" (conjuntamente denominadas aqui somente "ADM" e/ou Compradora) a realizar consultas e pesquisas referente a toda e qualquer informação existente em seu nome junto à Entidade(s) registradora(s) ou depositária(s) autorizada(s) pelo Banco Central do Brasil, incluindo-se (mas não limitadamente), informações referente a Cédulas de Produto Rural ("CPR") e/ou Cédulas de Produto Rural com liquidação financeira ("CPRF") emitida(s) pelo(s) Vendedor(es) e que tenha(m) sido registrada(s) e/ou depositada(s) em sistema de registro ou de depósito centralizado operado pelas mencionadas entidade(s) autorizada(s) pelo Banco Central do Brasil. A presente autorização engloba, de forma ampla e irrestrita, emissão de Certidão(ões) de Interoperabilidade. Assim, o(s) Vendedor(es) registram, em indiscutível e irrevogável livre manifestação de vontade, que a ADM e/ou Compradora fica expressamente autorizada e possui plenos poderes para solicitar a(s) mencionada(s) informação(s) e/ou Certidão de Interoperabilidade junto a qualquer entidade registradora ou depositária central autorizada pelo Banco Central do Brasil, em conformidade com a Lei nº 8.929/1994 e com a Resolução BCB nº 52/2020 do Banco Central do Brasil.

10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios relacionados a este Contrato, escolha que não se demonstra prejudicial à defesa de qualquer das Partes na medida em que, em referido Tribunal, os processos tramitam de forma digital, viabilizando acompanhamento processual e peticionamento eletrônico de qualquer lugar do mundo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

PARAGOMINAS/PA, 02 de JANEIRO de 2023.

COMPRADORA:

ADM DO BRASIL LTDA

VENDEDOR(A):

FERNANDO BORGES QUEIROZ

TESTEMUNHAS:

DocuSign Envelope ID: E6E8859F-C88B-433F-891B-CD2D46D9181E



ASSINATURA(S) DO DOCUMENTO

1. CARLINHO DA SILVA VENTURA - ADM DO BRASIL LTDA. (PROCURADOR(A) GRUPO I)

DocuSigned by:

Carlinho da Silva Ventura
Assinado por CARLINHO DA SILVA VENTURA (11777202)
CPF: 811777202
ENDEREÇO DE ASSINATURA: 08919203 14 34 40 807

2. KATRICIA FERNANDA RIBEIRO VENCESLAU - ADM DO BRASIL LTDA. (PROCURADOR(A) GRUPO II)

DocuSigned by:

Katricia Venceslau
Assinado por KATRICIA FERNANDA RIBEIRO VENCESLAU (080616)
CPF: 08061616
ENDEREÇO DE ASSINATURA: 00819203 14 34 40 807

3. FERNANDO BORGES QUEIROZ - VENDEDOR(ES)

DocuSigned by:

Fernando Borges Queiroz
Assinado por FERNANDO BORGES QUEIROZ (040000104)
CPF: 040000104
ENDEREÇO DE ASSINATURA: 08919203 14 34 40 807

4. TIAGO WEBER LAND - TESTEMUNHAS

DocuSigned by:

TIAGO WEBER LAND

750023EC127048A...

5. ANGELA LEMES DIAS - TESTEMUNHAS

DocuSigned by:

ANGELA LEMES DIAS

23F8DA894C43452...

LIVRO DIÁRIO - 2022 - 5961 - MARCELO FREITAS QUEIROZ

TODOS VALORES - 27/01/23 15:16

[PRODUTORES] - Todos os produtores

Data	Número do Documento	Participante	CNPJ	Conta Movimento	Imóvel	Histórico	Valor	Conta	Saldo
Mês: 01 - JANEIRO - 11 item									
01/1/2022	0001	MARCELO FREITAS QUEIROZ	05605245104	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	SALDO INICIAL...	R\$ 635,82	OUTRAS ENTRADAS	R\$ 635,82
03/1/2022	27320	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZ. STA LUZIA - 15.116.2654	PAGTO NF.: 27320 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 400,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 235,82
10/1/2022	26793	ALIANCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	14067284000148	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 26793 - INSTALAÇÃO DIVERSAS	-R\$ 25,50	INSTALAÇÃO DIVERSAS	R\$ 210,32
13/1/2022	27509	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZ. STA LUZIA - 15.116.2654	PAGTO NF.: 27509 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 105,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 105,32
18/1/2022	64477	MOTOBRAS MOTORES LTDA	04854089000104	Em espécie	FAZ. CHAC. REDENCAO	PAGTO NF.: 64477 - INSTALAÇÃO DIVERSAS	-R\$ 2.073,01	INSTALAÇÃO DIVERSAS	-R\$ 1.967,69
19/1/2022	27620	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZ. STA LUZIA - 15.116.2654	PAGTO NF.: 27620 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 1.240,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 3.207,69
21/1/2022	DARF	MARCELO FREITAS QUEIROZ	05605245104	Numerário em trânsito	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO ITR 4ª QUOTA - FAZ. MICROPORAN	-R\$ 2.366,85	IMPOSTOS E TAXAS	-R\$ 5.574,54
21/1/2022	DARF	MARCELO FREITAS QUEIROZ	05605245104	Numerário em trânsito	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO ITR 4ª QUOTA - FAZ. SANTA LUZIA	-R\$ 1.130,53	IMPOSTOS E TAXAS	-R\$ 6.705,07
28/1/2022	27775	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZ. STA LUZIA - 15.116.2654	PAGTO NF.: 27775 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 2.152,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 8.857,07
28/1/2022	136969	NB AUTOMOVEIS E PECAS LTDA	83836130000196	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 136969 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 52.671,68	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 61.528,75
30/1/2022	136032	NB AUTOMOVEIS E PECAS LTDA	83836130000196	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 136032 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 2.980,00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 64.508,75
							-R\$ 64.508,75		
Mês: 02 - FEVEREIRO - 8 item									
03/2/2022	23476	OMIR BARBOSA LIMA CIA LTDA	02975086000101	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 23476 - DESPESAS C/ ESCRITORIO	-R\$ 19,00	DESPESAS C/ ESCRITORIO	-R\$ 64.527,75
04/2/2022	27872	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 27872 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 2.560,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 67.087,75

Página 1 de 5

LIVRO DIÁRIO - 2022 - 5961 - MARCELO FREITAS QUEIROZ

TODOS VALORES - 27/01/23 15:16

[PRODUTORES] - Todos os produtores

05/2/2022	64804	MOTOBRAS MOTORES LTDA	04854089000104	Em espécie	FAZ. CHAC. REDENCAO	PAGTO NF.: 64804 - INSTALAÇÃO DIVERSAS	-R\$ 294,00	INSTALAÇÃO DIVERSAS	-R\$ 67.381,75
10/2/2022	136172	NB AUTOMOVEIS E PECAS LTDA	83836130000196	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 136172 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 25,79	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 67.407,54
11/2/2022	3775	D S LOIOLA VIEIRA CIA LTDA	07887489000295	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 3775 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 4.300,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 71.707,54
14/2/2022	9760	V M TELES PRODUTOS AGROPECUARIA	28694614000130	Numerário em trânsito	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 9760 - VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 286,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 71.993,54
20/2/2022	55548	AGRIC TRATORES PECAS AGRICOLAS	24837676000100	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 55548 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 549,95	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 72.543,49
28/2/2022	28331	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 28331 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 430,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 72.973,49
							-R\$ 8.464,74		
Mês: 03 - MARÇO - 5 item									
10/3/2022	284300	G E R COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	07581592000474	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 284300 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 61,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 73.034,49
11/3/2022	27030	ALIANCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	14067284000148	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 27030 - INSTALAÇÃO DIVERSAS	-R\$ 630,00	INSTALAÇÃO DIVERSAS	-R\$ 73.664,49
22/3/2022	28673	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 28673 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 3.300,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 76.964,49
22/3/2022	23617	OMIR BARBOSA LIMA CIA LTDA	02975086000101	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 23617 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 340,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 77.304,49
26/3/2022	65811	MOTOBRAS MOTORES LTDA	04854089000104	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 65811 - INSTALAÇÃO DIVERSAS	-R\$ 4.764,00	INSTALAÇÃO DIVERSAS	-R\$ 82.068,49
							-R\$ 9.095,00		
Mês: 04 - ABRIL - 6 item									
01/4/2022	4443	CERVANTES BORRACHAS LTDA	29145122000158	Numerário em trânsito	FAZ. STA LUZIA - 15.116.2654	PAGTO NF.: 4443 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 82,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 82.150,49
08/4/2022	65967	MOTOBRAS MOTORES LTDA	04854089000104	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 65967 - INSTALAÇÃO DIVERSAS	-R\$ 41,90	INSTALAÇÃO DIVERSAS	-R\$ 82.192,39

Página 2 de 5

LIVRO DIÁRIO - 2022 - 5961 - MARCELO FREITAS QUEIROZ

TODOS VALORES - 27/01/23 15:16

[PRODUTORES] - Todos os produtores

08/4/2022	28952	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 28952 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 3.140,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 85.332,39
19/4/2022	11417	LIDER GRAFICA E EDITORA LTDA	05775396000162	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 11417 - DESPESAS C/ ESCRITORIO	-R\$ 100,00	DESPESAS C/ ESCRIT RIO	-R\$ 85.432,39
22/4/2022	20220551	NORTENET TELECOMUNICACOES LTDA	22729872000209	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 20220551 - SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 5.000,00	SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 90.432,39
30/4/2022	66537	MOTOBRAS MOTORES LTDA	04854089000104	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 66537 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 125,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 90.557,39
							-R\$ 8.488,90		
Mês: 05 - MAIO - 4 item									
03/5/2022	11459	LIDER GRAFICA E EDITORA LTDA	05775396000162	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 11459 - DESPESAS C/ ESCRITORIO	-R\$ 100,00	DESPESAS C/ ESCRIT RIO	-R\$ 90.657,39
05/5/2022	23723	OMIR BARBOSA LIMA CIA LTDA	02975086000101	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 23723 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 735,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 91.392,39
07/5/2022	29335	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZ. STA LUZIA - 15.116.2654	PAGTO NF.: 29335 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 1.941,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 93.333,39
10/5/2022	334	5S STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA	19688356000198	Numerário em trânsito	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 334 - SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 50.000,00	SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 143.333,39
							-R\$ 52.776,00		
Mês: 06 - JUNHO - 8 item									
01/6/2022	12117	CONTEM MAT ELETRICOS EIRELLI EPP	05950871000190	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 12117 - INSTALACA O DIVERSAS	-R\$ 146,00	INSTALACA O DIVERSAS	-R\$ 143.479,39
03/6/2022	003803	CARVALHO E MACIEL LTDA	07488210000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 003803 - SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 40,00	SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 143.519,39
08/6/2022	69958	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZ. STA LUZIA - 15.116.2654	PAGTO PARC. 01/03 - NF.: 69958 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 2.194,50	VACINAS E MEDICAME NTOS	-R\$ 145.713,89
10/6/2022	70041	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZ. STA MONICA - 15.115.2662	PAGTO NF.: 70041 - VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 28,50	VACINAS E MEDICAME NTOS	-R\$ 145.742,39

Página 3 de 5

LIVRO DIÁRIO - 2022 - 5961 - MARCELO FREITAS QUEIROZ

TODOS VALORES - 27/01/23 15:16

[PRODUTORES] - Todos os produtores

	11/6/2022	70076	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO PARC. 01/03 - NF.: 70076 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 350,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 146.092,39
	11/6/2022	29914	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZ. STA LUZIA - 15.116.2654	PAGTO NF.: 29914 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 310,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 146.402,39
	27/6/2022	11906	V M TELES PRODUTOS AGROPECUARIA	28694614000130	Em espécie	FAZ. STA LUZIA - 15.116.2654	PAGTO NF.: 11906 - VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 156,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 146.558,39
	30/6/2022	68173	MOTOBRAS MOTORES LTDA	04854089000104	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 68173 - INSTALACAO DIVERSAS	-R\$ 4.807,00	INSTALACAO DIVERSAS	-R\$ 151.365,39
								-R\$ 8.032,00		
Mês: 07 - JULHO - 3 item										
	08/7/2022	69958	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZ. STA LUZIA - 15.116.2654	PAGTO PARC. 02/03 - NF.: 69958 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 2.194,50	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 153.559,89
	10/7/2022	70042	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZ. STA LUZIA - 15.116.2654	PAGTO NF.: 70042 - VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 57,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 153.616,89
	11/7/2022	70076	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO PARC. 02/03 - NF.: 70076 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 350,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 153.966,89
								-R\$ 2.601,50		
Mês: 08 - AGOSTO - 5 item										
	01/8/2022	30621	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZ. STA LUZIA - 15.116.2654	PAGTO NF.: 30621 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 5.880,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 159.846,89
	04/8/2022	30672	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZ. STA LUZIA - 15.116.2654	PAGTO NF.: 30672 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 1.130,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 160.976,89
	07/8/2022	69958	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZ. STA LUZIA - 15.116.2654	PAGTO PARC. 03/03 - NF.: 69958 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 2.194,50	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 163.171,39

Página 4 de 5

LIVRO DIÁRIO - 2022 - 5961 - MARCELO FREITAS QUEIROZ

TODOS VALORES - 27/01/23 15:16

[PRODUTORES] - Todos os produtores

	10/8/2022	70076	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO PARC. 03/03 - NF.: 70076 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 350,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 163.521,39
	16/8/2022	1845	SANTOS PIMENTEL LTDA ME	13038683000118	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 1845 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 2.152,66	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 165.674,05
								-R\$ 11.707,16		

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 3 de Janeiro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 14 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 14 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

CPF: 05605245104

NOME: MARCELO FREITAS QUEIROZ

ENDEREÇO: AV. CENTRO E TRINTA E SEIS Nr: 445

COMPLEMENTO: APTO 1300 BAIRRO: SETOR MARISTA

MUNICÍPIO: Goiania CEP: 74180040

U.F.: GO TELEFONE: 6232815892

NOME MOEDA: Real

MARCELO FREITAS QUEIROZ

GERACINO CESARIO Assinado eletronicamente por
 BOMFIM:07060548149 GERACINO CESARIO
CPF: 05605245104 Data: 2023.01.31 11:34:03 -0300

6884

Goiania, 27 de Janeiro de 2023

Página 1

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

MARCELO FREITAS QUEIROZ

Inscrição estadual / Municipal	Nome do imóvel / Município	Nirf
15.075.359-4 / PA	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594 / PAU D ARCO	1.752.71
15.116.265-4 / PA	FAZ. STA LUZIA - 15.116.2654 / SANTA MARIA DAS BARREIRAS	17527171
0000000000 / PA	FAZ. CHAC. REDENCAO / REDENCAO	0.000.00
000000000 / PA	FAZ. STA MONICA - 15.115.2662 / SANTA MARIA DAS BARREIRAS	00000000

Página 2

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

MARCELO FREITAS QUEIROZ

01 - JANEIRO - 2022

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/01/2022	27320	PAGTO NF.: 27320 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-400,00	-400,00
10/01/2022	26793	PAGTO NF.: 26793 - INSTALAÇÃO DIVERSAS	INSTALAÇÃO DIVERSAS		-25,50	-425,50
13/01/2022	27509	PAGTO NF.: 27509 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-105,00	-530,50
18/01/2022	64477	PAGTO NF.: 64477 - INSTALAÇÃO DIVERSAS	INSTALAÇÃO DIVERSAS		-2.073,01	-2.603,51
19/01/2022	27620	PAGTO NF.: 27620 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-1.240,00	-3.843,51
21/01/2022	DARF	PAGTO ITR 4ª QUOTA - FAZ. MICROPORAN	IMPOSTOS E TAXAS		-2.366,85	-6.210,36
21/01/2022	DARF	PAGTO ITR 4ª QUOTA - FAZ. SANTA LUZIA	IMPOSTOS E TAXAS		-1.130,53	-7.340,89
28/01/2022	27775	PAGTO NF.: 27775 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-2.152,00	-9.492,89
28/01/2022	136969	PAGTO NF.: 136969 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-52.671,68	-62.164,57
30/01/2022	136032	PAGTO NF.: 136032 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-2.980,00	-65.144,57

Resumo do mês		
Entrada	Saída	Saldo
0,00	-65.144,57	-65.144,57

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)						
BRASIL						
MARCELO FREITAS QUEIROZ						
02 - FEVEREIRO - 2022						
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/02/2022	23476	PAGTO NF.: 23476 - DESPESAS C/ ESCRITORIO	DESPESAS C/ ESCRITORIO		-19,00	-65.163,57
04/02/2022	27872	PAGTO NF.: 27872 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-2.560,00	-67.723,57
05/02/2022	64804	PAGTO NF.: 64804 - INSTALAÇÃO DIVERSAS	INSTALAÇÃO DIVERSAS		-294,00	-68.017,57
10/02/2022	136172	PAGTO NF.: 136172 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-25,79	-68.043,36
11/02/2022	3775	PAGTO NF.: 3775 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-4.300,00	-72.343,36
14/02/2022	9780	PAGTO NF.: 9780 - VACINAS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS		-286,00	-72.629,36
20/02/2022	55548	PAGTO NF.: 55548 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-549,95	-73.179,31
28/02/2022	28331	PAGTO NF.: 28331 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-430,00	-73.609,31
Resumo do mês						
Entrada	Saída	Saldo				
0,00	-8.464,74	-73.609,31				
CPF: 05605245104						
02 - FEVEREIRO - 2022						
Página 5						

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)						
BRASIL						
MARCELO FREITAS QUEIROZ						
03 - MARÇO - 2022						
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/03/2022	284300	PAGTO NF.: 284300 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-61,00	-73.670,31
11/03/2022	27030	PAGTO NF.: 27030 - INSTALAÇÃO DIVERSAS	INSTALAÇÃO DIVERSAS		-630,00	-74.300,31
22/03/2022	28673	PAGTO NF.: 28673 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-3.300,00	-77.600,31
22/03/2022	23617	PAGTO NF.: 23617 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-340,00	-77.940,31
26/03/2022	65811	PAGTO NF.: 65811 - INSTALAÇÃO DIVERSAS	INSTALAÇÃO DIVERSAS		-4.764,00	-82.704,31
Resumo do mês						
Entrada	Saída	Saldo				
0,00	-9.095,00	-82.704,31				
CPF: 05605245104						
03 - MARÇO - 2022						
Página 6						

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)						
BRASIL						
MARCELO FREITAS QUEIROZ						
04 - ABRIL - 2022						
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/04/2022	4443	PAGTO NF.: 4443 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-82,00	-82.786,31
08/04/2022	65967	PAGTO NF.: 65967 - INSTALAÇÃO DIVERSAS	INSTALAÇÃO DIVERSAS		-41,90	-82.828,21
08/04/2022	28952	PAGTO NF.: 28952 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-3.140,00	-85.968,21
19/04/2022	11417	PAGTO NF.: 11417 - DESPESAS C/ ESCRITORIO	DESPESAS C/ ESCRITORIO		-100,00	-86.068,21
22/04/2022	20220551	PAGTO NF.: 20220551 - SERVICOS DE TERCEIROS	SERVICOS DE TERCEIROS		-5.000,00	-91.068,21
30/04/2022	66537	PAGTO NF.: 66537 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-125,00	-91.193,21
Resumo do mês						
Entrada	Saída	Saldo				
0,00	-8.488,90	-91.193,21				
CPF: 05605245104						
Página 7						

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)						
BRASIL						
MARCELO FREITAS QUEIROZ						
05 - MAIO - 2022						
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/05/2022	11459	PAGTO NF.: 11459 - DESPESAS C/ ESCRITORIO	DESPESAS C/ ESCRITORIO		-100,00	-91.293,21
05/05/2022	23723	PAGTO NF.: 23723 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-735,00	-92.028,21
07/05/2022	29335	PAGTO NF.: 29335 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-1.941,00	-93.969,21
10/05/2022	334	PAGTO NF.: 334 - SERVICOS DE TERCEIROS	SERVICOS DE TERCEIROS		-50.000,00	-143.969,21
Resumo do mês						
Entrada	Saída	Saldo				
0,00	-52.776,00	-143.969,21				
CPF: 05605245104						
Página 8						

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)						
BRASIL						
MARCELO FREITAS QUEIROZ						
06 - JUNHO - 2022						
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/06/2022	12117	PAGTO NF.: 12117 - INSTALAÇÃO DIVERSAS	INSTALAÇÃO DIVERSAS		-146,00	-144.115,21
03/06/2022	003803	PAGTO NF.: 003803 - SERVICOS DE TERCEIROS	SERVICOS DE TERCEIROS		-40,00	-144.155,21
08/06/2022	69958	PAGTO PARC. 01/03 - NF.: 69958 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	VACINAS E MEDICAMENTOS		-2.194,50	-146.349,71
10/06/2022	70041	PAGTO NF.: 70041 - VACINAS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS		-28,50	-146.378,21
11/06/2022	70076	PAGTO PARC. 01/03 - NF.: 70076 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	VACINAS E MEDICAMENTOS		-350,00	-146.728,21
11/06/2022	29914	PAGTO NF.: 29914 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-310,00	-147.038,21
27/06/2022	11906	PAGTO NF.: 11906 - VACINAS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS		-156,00	-147.194,21
30/06/2022	68173	PAGTO NF.: 68173 - INSTALAÇÃO DIVERSAS	INSTALAÇÃO DIVERSAS		-4.807,00	-152.001,21

CPF: 05605245104

06 - JUNHO - 2022

Página 9

Resumo do mês		
Entrada	Saída	Saldo
0,00	-8.032,00	-152.001,21

CPF: 05605245104

06 - JUNHO - 2022

Página 10

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)						
BRASIL						
MARCELO FREITAS QUEIROZ						
07 - JULHO - 2022						
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
08/07/2022	69958	PAGTO PARC. 02/03 - NF.: 69958 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	VACINAS E MEDICAMENTOS		-2.194,50	-154.195,71
10/07/2022	70042	PAGTO NF.: 70042 - VACINAS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS		-57,00	-154.252,71
11/07/2022	70076	PAGTO PARC. 02/03 - NF.: 70076 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	VACINAS E MEDICAMENTOS		-350,00	-154.602,71
Resumo do mês						
Entrada	Saída	Saldo				
0,00	-2.601,50	-154.602,71				
CPF: 05605245104						
07 - JULHO - 2022						
Página 11						

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)						
BRASIL						
MARCELO FREITAS QUEIROZ						
08 - AGOSTO - 2022						
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2022	30621	PAGTO NF.: 30621 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-5.880,00	-160.482,71
04/08/2022	30672	PAGTO NF.: 30672 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-1.130,00	-161.612,71
07/08/2022	69958	PAGTO PARC. 03/03 - NF.: 69958 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	VACINAS E MEDICAMENTOS		-2.194,50	-163.807,21
10/08/2022	70076	PAGTO PARC. 03/03 - NF.: 70076 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	VACINAS E MEDICAMENTOS		-350,00	-164.157,21
16/08/2022	1845	PAGTO NF.: 1845 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-2.152,66	-166.309,87
Resumo do mês						
Entrada	Saída	Saldo				
0,00	-11.707,16	-166.309,87				
CPF: 05605245104						
08 - AGOSTO - 2022						
Página 12						

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)			
BRASIL			
MARCELO FREITAS QUEIROZ			
Resumo do ano			
Mês	Entrada	Saída	Saldo
01 - JANEIRO	0,00	-65.144,57	-65.144,57
02 - FEVEREIRO	0,00	-8.464,74	-73.609,31
03 - MARÇO	0,00	-9.095,00	-82.704,31
04 - ABRIL	0,00	-8.488,90	-91.193,21
05 - MAIO	0,00	-52.776,00	-143.969,21
06 - JUNHO	0,00	-8.032,00	-152.001,21
07 - JULHO	0,00	-2.601,50	-154.602,71
08 - AGOSTO	0,00	-11.707,16	-166.309,87
TOTAL	0,00	-166.309,87	

CPF: 05605245104 Página 13

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)	
BRASIL	
Último lançamento efetuado em: 16 de Agosto de 2022	
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Este livro contém 14 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 14 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:	
<p>CPF: 05605245104</p> <p>NOME: MARCELO FREITAS QUEIROZ</p> <p>ENDEREÇO: AV. CENTRO E TRINTA E SEIS Nr: 445</p> <p>COMPLEMENTO: APTO 1300 BAIRRO: SETOR MARISTA</p> <p>MUNICÍPIO: Goiânia CEP: 74180040</p> <p>U.F.: GO TELEFONE: 6232815892</p> <p>NOME MOEDA: Real</p>	
MARCELO FREITAS QUEIROZ	
6884	
Goiânia, 27 de Janeiro de 2023	

Página 14

Consolidação Mensal - 2022 - 5961 - MARCELO FREITAS QUEIROZ

TODOS VALORES - 27/01/23 15:15

[PRODUTORES] - Todos os produtores
 [CONTAS MOV.] - Todas as contas
 [IMÓVEIS] - Todos os imóveis

Conta12	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total (R\$)
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	-65.144,57	-8.464,74	-9.095,00	-8.488,90	-52.776,00	-8.032,00	-2.601,50	-11.707,16	0,00	0,00	0,00	0,00	-166.309,87
VACINAS E MEDICAMENTOS	0,00	-286,00	0,00	0,00	0,00	-2.729,00	-2.601,50	-2.544,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.161,00
IMPOSTOS E TAXAS	-3.497,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.497,38
DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	0,00	-19,00	0,00	-100,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-219,00
DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E ANIMAIS	0,00	0,00	-61,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-61,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-2.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.980,00
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-56.568,68	-7.865,74	-3.640,00	-3.347,00	-2.676,00	-310,00	0,00	-9.162,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-83.570,08
INSTALAÇÃO DIVERSAS	-2.098,51	-294,00	-5.394,00	-41,90	0,00	-4.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.781,41
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-50.000,00	-40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-55.040,00
ENTRADAS	635,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,82
OUTRAS ENTRADAS	635,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,82
SALDO	-64.508,75	-8.464,74	-9.095,00	-8.488,90	-52.776,00	-8.032,00	-2.601,50	-11.707,16	0,00	0,00	0,00	0,00	-165.674,05

LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

[PRODUTORES] - Todos os produtores

	Data	Número do Documento	Participante	CNPJ	Conta Movimento	Imóvel	Histórico	Valor	Conta	Saldo	
	Mês: 01 - JANEIRO - 19 item										
	02/1/2022	34609	AGRINORTE LTDA	04610082000309	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 34609 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 330,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 330,00	
	03/1/2022	13945	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 13945 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 3.136,21	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 3.466,21	
	04/1/2022	34702	AGRINORTE LTDA	04610082000309	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 34702 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 472,46	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 3.938,67	
	06/1/2022	24897	CARAJAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	03831508000120	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 06/09 - NF.: 24897 - CARAJAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	-R\$ 1.532,22	UTILITARIOS	-R\$ 5.470,89	
	08/1/2022	122243	AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	01626951001458	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 122243 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 12.040,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 17.510,89	
	13/1/2022	13996	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 13996 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 2.904,62	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 20.415,51	
	13/1/2022	7100 / 7101	VR ENTREPOSTO DE DECORACAO E COMERCIO LTDA	05820497000108	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 7100 e 7101 - SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 4.659,51	SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 25.075,02	
	13/1/2022	23259	RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09048051000168	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 23259 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 2.276,31	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 27.351,33	
	13/1/2022	23260	RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09048051000168	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 23260 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 7.103,95	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 34.455,28	
	13/1/2022	66869	TOYOTA DO BRASIL LTDA	59104760000515	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	COMPRA CONF. NF.: 66869 - CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD DSL POWER PACK	-R\$ 230.650,50	UTILITARIOS	-R\$ 265.105,78	
	17/1/2022	1078742	ELOI ZATTA	17712998949	Numerário em trânsito	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. ELOI ZATTA	-R\$ 1.100,00	COMPRA DE BOVINOS	-R\$ 266.205,78	
	19/1/2022	421	LAJANA FERREIRA SILVA 62134001330	37987556000123	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 421 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 218,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 266.423,78	

Página 1 de 14

LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

[PRODUTORES] - Todos os produtores

	21/1/2022	14073	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 14073 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 276,50	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 266.700,28
	21/1/2022	23400	RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09048051000168	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 23400 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 1.000,00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 267.700,28
	22/1/2022	33775	AGRINORTE LTDA	04610082000309	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 03/03 - NF.: 33775 - AGRINORTE LTDA	-R\$ 1.485,15	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 269.185,43
	26/1/2022	2491	E COELHO DA LUZ EIRELI ME	22425952000190	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 2491 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 998,72	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 270.184,15
	28/1/2022	23479	RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09048051000168	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 23479 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 480,00	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 270.664,15
	31/1/2022	14297	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 14297 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 282,80	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 270.946,95
	31/1/2022	1587	PROGRAMAR REPRESENTACOES LTDA ME	06238576000178	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 1587 - INSEMINAÇÃO	-R\$ 715,85	INSEMINAÇÃO	-R\$ 271.662,80
								-R\$ 271.662,80		
Mês: 02 - FEVEREIRO - 25 item										
	03/2/2022	409991	KASA MOTORS LTDA 170133	05471879000173	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 409991 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 12.920,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 284.582,80
	04/2/2022	23529	RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09048051000168	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 23529 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 1.832,46	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 286.415,26
	04/2/2022	7247	RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09048051000168	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NFSe.: 7247 - SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 2.265,50	SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 288.680,76
	05/2/2022	763748	BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	02212918000120	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 763748 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 545,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 289.225,76
	06/2/2022	24897	CARAJAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	03831508000120	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 07/09 - NF.: 24897 - CARAJAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	-R\$ 1.532,22	UTILITARIOS	-R\$ 290.757,98

Página 2 de 14

LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

[PRODUTORES] - Todos os produtores

	10/2/2022	7084	NADIA RURAL REDECAO LTDA	01542004000750	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 01/04 - NF.: 7084 - NADIA RURAL REDECAO LTDA	-R\$ 4.285,00	SEMENTES	-R\$ 295.042,98
	11/2/2022	288993	SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000130	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 01/03 - NF.: 288993 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	-R\$ 3.069,33	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 298.112,31
	11/2/2022	35341	AGRINORTE LTDA	04610082000309	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 35341 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 444,45	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 298.556,76
	11/2/2022	35346	AGRINORTE LTDA	04610082000309	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 35346 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 1.536,37	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 300.093,13
	11/2/2022	1598	PROGRAMAR REP RESENTACOES LTDA ME	06238576000178	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 1598 - INSEMINAÇÃO	-R\$ 653,30	INSEMINAÇ ÃO	-R\$ 300.746,43
	13/2/2022	35382	AGRINORTE LTDA	04610082000309	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 35382 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 845,64	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 301.592,07
	15/2/2022	CONTRATO 7650P20227S	ADM DO BRASIL LTDA	02003402011290	BCO BRADESCO	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	ADIANTAMENTO DE VENDA SOJA - CONF.: CONTRATO 7650P20227S - ADM DO BRASIL LTDA	R\$ 64.077,71	VENDA DE CEREAIS	-R\$ 237.514,36
	15/2/2022	CONTRATO 7650P20227S	ADM DO BRASIL LTDA	02003402011290	BCO BRADESCO	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - CONF.: CONTRATO 7650P20227S - ADM DO BRASIL LTDA	R\$ 1.601.937,33	VENDA DE CEREAIS	R\$ 1.364.422,97
	15/2/2022	CONTRATO 7650P20227S	ADM DO BRASIL LTDA	02003402011290	BCO BRADESCO	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	DESCONTO FUNRURAL CONF.: CONTRATO 7650P20227S - ADM DO BRASIL LTDA	-R\$ 138,85	DESCONTO FUNRURAL	R\$ 1.364.284,12
	15/2/2022	CONTRATO 7650P20227S	ADM DO BRASIL LTDA	02003402011290	BCO BRADESCO	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	DESCONTO FUNRURAL CONF.: CONTRATO 7650P20227S - ADM DO BRASIL LTDA	-R\$ 3.471,15	DESCONTO FUNRURAL	R\$ 1.360.812,97

LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

[PRODUTORES] - Todos os produtores

	15/2/2022	CONTRATO 7650P20227S	ADM DO BRASIL LTDA	02003402011290	BCO BRADESCO	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	TAXAS DESCONTADAS - CONF.: CONTRATO 7650P20227S - ADM DO BRASIL LTDA	-R\$ 5.206,75	TAXAS DESCONTADAS	R\$ 1.355.606,22
	15/2/2022	CONTRATO 7650P20227S	ADM DO BRASIL LTDA	02003402011290	BCO BRADESCO	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	TAXAS DESCONTADAS - CONF.: CONTRATO 7650P20227S - ADM DO BRASIL LTDA	-R\$ 130.168,25	TAXAS DESCONTADAS	R\$ 1.225.437,97
	16/2/2022	1078742	ELOI ZATTA	17712998949	Numerário em trânsito	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. ELOI ZATTA	-R\$ 1.100,00	COMPRA DE BOVINOS	R\$ 1.224.337,97
	18/2/2022	411593	KASA MOTORS LTDA 170133	05471879000173	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 411593 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 6.720,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 1.217.617,97
	21/2/2022	7315	RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09048051000168	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 7315 - SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 3.359,51	SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ 1.214.258,46
	22/2/2022	27899	LEAO DE OURO LUBR E PECAS P VEICULOS LTDA	01435460000105	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 27899 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 2.720,00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 1.211.538,46
	23/2/2022	289701	SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000130	Numerário em trânsito	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 01/03 - NF.: 289701 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	-R\$ 1.294,56	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 1.210.243,90
	23/2/2022	CONTRATO 0003018-117	VITERRA BRASIL SA	32441636005396	BCO BRADESCO	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - CONTRATO 0003018-117 - VITERRA BRASIL S.A.	R\$ 858.280,00	VENDA DE CERFEAIS	R\$ 2.068.523,90
	24/2/2022	23793	RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09048051000168	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 01/02 - NF.: 23793 - RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	-R\$ 7.958,13	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.060.565,77
	24/2/2022	7337	RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09048051000168	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NFSe.: 7337 - SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 4.420,00	SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ 2.056.145,77
								R\$ 2.327.808,57		
	Mês: 03 - MARÇO - 18 item									

Página 4 de 14

LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

[PRODUTORES] - Todos os produtores

02/3/2022	409977	KASA MOTORS LTDA 170133	05471879000173	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 409977 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 3.800,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.052.345,77
03/3/2022	CONTRATO 0003052-117	VITERRA BRASIL SA	32441636005396	BCO BRADESCO	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - CONTRATO 0003052-117 - VITERRA BRASIL S.A	R\$ 355.288,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 2.407.633,77
06/3/2022	24897	CARAJAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	03831508000120	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 08/09 - NF.: 24897 - CARAJAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	-R\$ 1.532,22	UTILITARIO S	R\$ 2.406.101,55
07/3/2022	35869	AGRINORTE LTDA	04610082000309	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 35869 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 160,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.405.941,55
07/3/2022	23134	FLEX DISTRIBUIDORA DE IMPERMEABILIZANTES EIRELI ME	26123556000169	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 23134 - INSTALAÇÃO DIVERSAS	-R\$ 2.210,00	INSTALAÇÃO DIVERSAS	R\$ 2.403.731,55
10/3/2022	125269	AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	01626951001458	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 125269 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 35.958,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.367.773,55
10/3/2022	23252	FLEX DISTRIBUIDORA DE IMPERMEABILIZANTES EIRELI ME	26123556000169	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 23252 - INSTALAÇÃO DIVERSAS	-R\$ 421,40	INSTALAÇÃO DIVERSAS	R\$ 2.367.352,15
12/3/2022	7084	NADIA RURAL REDENCAO LTDA	01542004000750	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 02/04 - NF.: 7084 - NADIA RURAL REDENCAO LTDA	-R\$ 4.285,00	SEMENTES	R\$ 2.363.067,15
12/3/2022	68171	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 68171 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 331,50	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.362.735,65
13/3/2022	288993	SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000130	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 02/03 - NF.: 288993 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	-R\$ 3.069,33	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.359.666,32
18/3/2022	68418	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 01/03 - NF.: 68418 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 1.207,00	RAÇÕES	R\$ 2.358.459,32

Página 5 de 14

LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

[PRODUTORES] - Todos os produtores

	24/3/2022	1266	SHOOTER ARMAS EIRELI	36897449000141	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 1266 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 1.050,00	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	R\$ 2.357.409,32
	25/3/2022	289701	SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000130	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 02/03 - NF.: 289701 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	-R\$ 1.294,54	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.356.114,78
	25/3/2022	1627	PROGRAMAR REPRESENTACOES LTDA ME	06238576000178	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 1627 - INSEMINAÇÃO	-R\$ 472,60	INSEMINAÇÃO	R\$ 2.355.642,18
	28/3/2022	23793	RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09048051000168	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 02/02 - NF.: 23793 - RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	-R\$ 7.958,12	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.347.684,06
	28/3/2022	24437	RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09048051000168	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 24437 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 6.587,78	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.341.096,28
	28/3/2022	24440	RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09048051000168	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 24440 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 3.430,44	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.337.665,84
	28/3/2022	24442	RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09048051000168	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 24442 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 4.832,18	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.332.833,66
								R\$ 276.687,89		
Mês: 04 - ABRIL - 15 item										
	05/4/2022	CONTRATO 0003142-117	VITERRA BRASIL SA	32441636005396	BCO BRADESCO	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - CONTRATO 0003142-117 - VITERRA BRASIL SA	R\$ 547.902,01	VENDA DE CEREAIS	R\$ 2.880.735,67
	06/4/2022	24897	CARAJAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	03831508000120	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 09/09 - NF.: 24897 - CARAJAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	-R\$ 1.532,24	UTILITARIOS	R\$ 2.879.203,43
	08/4/2022	2599	E COELHO DA LUZ EIRELI ME	22425952000190	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 2599 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 531,37	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.878.672,06
	11/4/2022	7084	NADIA RURAL REDENCAO LTDA	01542004000750	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 03/04 - NF.: 7084 - NADIA RURAL REDENCAO LTDA	-R\$ 4.285,00	SEMENTES	R\$ 2.874.387,06

LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

[PRODUTORES] - Todos os produtores

12/4/2022	288993	SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000130	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 03/03 - NF.: 288993 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	-R\$ 3.069,33	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.871.317,73
13/4/2022	68801	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 01/02 - NF.: 68801 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 167,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	R\$ 2.871.150,73
15/4/2022	68858	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 01/05 - NF.: 68858 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	-R\$ 550,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.870.600,73
17/4/2022	68418	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 02/02 - NF.: 68418 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 1.207,00	RAÇÕES	R\$ 2.869.393,73
18/4/2022	293481	SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000130	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 01/04 - NF.: 293481 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	-R\$ 29.752,40	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.839.641,33
20/4/2022	1426	SHOOTER ARMAS EIRELI	36897449000141	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 1426 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 250,00	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	R\$ 2.839.391,33
22/4/2022	16235	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 16235 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 249,13	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 2.839.142,20
24/4/2022	289701	SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000130	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 03/03 - NF.: 289701 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	-R\$ 1.294,54	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.837.847,66
25/4/2022	67802	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 67802 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 1.810,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.836.037,66
25/4/2022	68425	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 68425 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 206,00	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	R\$ 2.835.831,66

Página 7 de 14

LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

[PRODUTORES] - Todos os produtores

	26/4/2022	37187	AGRINORTE LTDA	04610082000309	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 37187 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 378,48	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.835.453,18
								R\$ 502.619,52		
Mês: 05 - MAIO - 15 item										
	03/5/2022	295865	SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000130	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 295865 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 19.000,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.816.453,18
	04/5/2022	69282	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 01/03 - NF.: 69282 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 271,33	VACINAS E MEDICAME NTOS	R\$ 2.816.181,85
	04/5/2022	296194	SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000130	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 296194 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 2,30	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.816.179,55
	05/5/2022	5937	L M TURISMO LTDA	19893000000196	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO CTE.: 5937 - FRETES E CARRETOS	-R\$ 20,00	FRETES E CARRETOS	R\$ 2.816.159,55
	06/5/2022	239842	REALMAIA TURISMO E CARGAS LTDA GO	10257014000149	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO CTE.: 239842 - FRETES E CARRETOS	-R\$ 300,00	FRETES E CARRETOS	R\$ 2.815.859,55
	11/5/2022	7084	NADIA RURAL REDENCAO LTDA	01542004000750	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 04/04 - NF.: 7084 - NADIA RURAL REDENCAO LTDA	-R\$ 4.285,00	SEMENTES	R\$ 2.811.574,55
	11/5/2022	296604	SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000130	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 296604 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 764,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.810.810,55
	12/5/2022	NFS DIVS	TAMBURI AGRONEGOCIOS COMERCIO E REP RESENTACOES LTDA	18506210000111	Numerário em trânsito	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO REF. NFS 23425, 23426, 23427, 23456, 23458, 23464, 23465, 23466, 23467, 23468, 23469, 23814, 23845, 23567, 23949 - TAMBURI AGRONEGOCIOS COM. E REPRES. LTDA	-R\$ 1.935.148,58	CORRETIV OS E FERTI LIZANTES	R\$ 875.661,97

LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

[PRODUTORES] - Todos os produtores

	12/5/2022	NFS DIVS	TAMBURI AGRONEGOCIOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	18506210000111	Numerário em trânsito	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	EMPRESTIMO C/ JULIANA BORGES QUEIROZ - REF. ACERTO DE NFS DIVS - TAMBURI AGRONEGOCIOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 1.935.148,58	OUTRAS ENTRADAS	R\$ 2.810.810,55
	13/5/2022	293481	SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000130	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 02/04 - NF.: 293481 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	-R\$ 29.752,40	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.781.058,15
	13/5/2022	68801	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 02/02 - NF.: 68801 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 167,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	R\$ 2.780.891,15
	15/5/2022	68858	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 02/05 - NF.: 68858 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	-R\$ 550,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.780.341,15
	21/5/2022	1668	SHOOTER ARMAS EIRELI	36897449000141	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 1668 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 960,00	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	R\$ 2.779.381,15
	25/5/2022	16809	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 16809 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 319,60	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 2.779.061,55
	31/5/2022	8257	SAGA DETROIT COM DE VEIC PECAS E SERV LTDA T9	19945014000378	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NFSe.: 8257 - SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 250,00	SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ 2.778.811,55
								-R\$ 56.641,63		
Mês: 06 - JUNHO - 14 item										
	01/6/2022	70740	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 70740 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 136,00	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	R\$ 2.778.675,55
	03/6/2022	69282	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 02/03 - NF.: 69282 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 271,33	VACINAS E MEDICAMENTOS	R\$ 2.778.404,22

Página 9 de 14

LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

[PRODUTORES] - Todos os produtores

05/6/2022	70012	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 01/05 - NF.: 70012 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 1.010,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.777.394,22
06/6/2022	14162	SUPRIVET COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	02163067000172	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 14162 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 4.200,85	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	R\$ 2.773.193,37
07/6/2022	293481	SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000130	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 03/04 - NF.: 293481 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	-R\$ 29.752,40	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.743.440,97
08/6/2022	1762	SHOOTER ARMAS EIRELI	36897449000141	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 1762 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 270,00	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	R\$ 2.743.170,97
10/6/2022	70040	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 01/03 - NF.: 70040 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	-R\$ 2.593,50	VACINAS E MEDICAMENTOS	R\$ 2.740.577,47
14/6/2022	68858	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 03/05 - NF.: 68858 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	-R\$ 550,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.740.027,47
15/6/2022	4227	NEOGEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	90821554000142	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NFSe.: 4227 - SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 5.950,00	SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ 2.734.077,47
16/6/2022	4570	COMERCIO F TRANSPORTES DE VERDURAS SANTA ROSA LTDA	03511445000124	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO CTE.: 4570 - FRETES E CARRETOS	-R\$ 265,32	FRFTES E CARRETOS	R\$ 2.733.812,15
20/6/2022	71147	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 71147 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 103,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.733.709,15
21/6/2022	1676	PROGRAMAR REPRESENTACOES LTDA ME	06238576000178	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 1676 - INSEMINAÇÃO	-R\$ 298,00	INSEMINAÇÃO	R\$ 2.733.411,15
27/6/2022	11905	V M TELES PRODUTOS AGROPECUARIA	28694614000130	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 11905 - VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 1.020,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	R\$ 2.732.391,15

Página 10 de 14

LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

[PRODUTORES] - Todos os produtores

	30/6/2022	8698	L M TURISMO LTDA	19893000000196	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO CTE.: 8698 - FRETES E CARRETOS	-R\$ 20,00	FRETES E CARRETOS	R\$ 2.732.371,15
								-R\$ 46.440,40		
Mês: 07 - JULHO - 17 item										
	01/7/2022	17314	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 17314 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 4.459,66	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 2.727.911,49
	01/7/2022	426150	KASA MOTORS LTDA 170133	05471879000173	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 426150 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 6.200,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.721.711,49
	02/7/2022	293481	SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000130	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 04/04 - NF.: 293481 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	-R\$ 29.752,40	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.691.959,09
	03/7/2022	69282	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 03/03 - NF.: 69282 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 271,34	VACINAS E MEDICAMENTOS	R\$ 2.691.687,75
	04/7/2022	14	DANILO LUIZ DE MELO 22028932880	39619108000100	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 14 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 2.000,00	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	R\$ 2.689.687,75
	05/7/2022	69306	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 69306 - RAÇÕES	-R\$ 2.470,00	RAÇÕES	R\$ 2.687.217,75
	05/7/2022	70012	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 02/05 - NF.: 70012 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 1.010,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.686.207,75
	05/7/2022	69933	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 69933 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 1.015,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.685.192,75
	08/7/2022	71467	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 71467 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 671,50	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.684.521,25

Página 11 de 14

LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

[PRODUTORES] - Todos os produtores

	10/7/2022	70040	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 02/03 - NF.: 70040 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	-R\$ 2.593,50	VACINAS E MEDICAMENTOS	R\$ 2.681.927,75
	11/7/2022	71131	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 71131 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 10,51	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.681.917,24
	11/7/2022	71133	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 01/03 - NF.: 71133 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	-R\$ 249,50	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.681.667,74
	11/7/2022	15478	BRK FISHING COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA LTDA ME	25342805000144	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 15478 - DESPESAS COM EMPREGADOS	-R\$ 793,83	DESPESAS COM EMPREGADOS	R\$ 2.680.873,91
	14/7/2022	68858	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 04/05 - NF.: 68858 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	-R\$ 550,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.680.323,91
	19/7/2022	15	JP REPRESENTACOES LTDA	46267156000134	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 15 - INSEMINAÇÃO	-R\$ 372,50	INSEMINAÇÃO	R\$ 2.679.951,41
	25/7/2022	2221	SHOOTER ARMAS EIRELI	36897449000141	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 2221 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 14.000,00	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	R\$ 2.665.951,41
	30/7/2022	795170	BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	02212918000120	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 01/04 - NF.: 795170 - BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	-R\$ 1.031,25	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	R\$ 2.664.920,16
								-R\$ 67.450,99		
	Mês: 08 - AGOSTO - 11 item									
	02/8/2022	4387	NEOGEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	90821554000142	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NFSe.: 4387 - SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 1.530,00	SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ 2.663.390,16
	04/8/2022	70012	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 03/05 - NF.: 70012 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 1.010,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.662.380,16

Página 12 de 14

LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

[PRODUTORES] - Todos os produtores

05/8/2022	17717	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 17717 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 5.174,48	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 2.657.205,68
09/8/2022	70040	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 03/03 - NF.: 70040 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	-R\$ 2.593,50	VACINAS E MEDICAMENTOS	R\$ 2.654.612,18
09/8/2022	12263	L M TURISMO LTDA	19893000000196	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO CTE.: 12263 - FRETES E CARRETOS	-R\$ 10,00	FRETES E CARRETOS	R\$ 2.654.602,18
11/8/2022	71133	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 02/03 - NF.: 71133 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	-R\$ 249,50	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.654.352,68
13/8/2022	68858	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 05/05 - NF.: 68858 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	-R\$ 550,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.653.802,68
20/8/2022	17922	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 17922 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 5.439,86	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 2.648.362,82
29/8/2022	795170	BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	02212918000120	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 02/04 - NF.: 795170 - BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	-R\$ 1.031,25	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.647.331,57
29/8/2022	18101	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 18101 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 4.726,10	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 2.642.605,47
29/8/2022	7339	J B RODRIGUES E CIA LTDA	02716498000119	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 7339 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 100,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.642.505,47
							-R\$ 22.414,69		
Mês: 09 - SETEMBRO - 7 item									
01/9/2022	31	JP REPRESENTACOES LTDA	46267156000134	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 31 - INSEMINAÇÃO	-R\$ 298,00	INSEMINAÇÃO	R\$ 2.642.207,47

LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

[PRODUTORES] - Todos os produtores

03/9/2022	70012	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 04/05 - NF.: 70012 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 1.010,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.641.197,47
08/9/2022	802585	BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	02212918000120	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 01/02 - NF.: 802585 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	-R\$ 962,50	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.640.234,97
09/9/2022	71929	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 71929 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 36,50	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	R\$ 2.640.198,47
10/9/2022	44	JP REPRESENTACOES LTDA	46267156000134	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 44 - INSEMINAÇÃO	-R\$ 372,50	INSEMINAÇÃO	R\$ 2.639.825,97
11/9/2022	71133	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 03/03 - NF.: 71133 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	-R\$ 249,50	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.639.576,47
28/9/2022	795170	BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	02212918000120	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 03/04 - NF.: 795170 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	-R\$ 1.031,25	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.638.545,22
							-R\$ 3.960,25		
Mês: 10 - OUTUBRO - 3 item									
03/10/2022	70012	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 05/05 - NF.: 70012 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 1.010,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.637.535,22
08/10/2022	802585	BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	02212918000120	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 02/02 - NF.: 802585 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	-R\$ 962,50	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.636.572,72
28/10/2022	795170	BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	02212918000120	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 04/04 - NF.: 795170 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	-R\$ 1.031,25	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.635.541,47
							-R\$ 3.003,75		

Página 14 de 14

GERACINO CESARIO
BOMFIM:07060548149
Assinado de forma digital por
GERACINO CESARIO
BOMFIM:07060548149
Data: 2022.01.31 13:54:11 -0300

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 2 de Janeiro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 20 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 20 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

CPF: 89248880134

NOME: FERNANDO BORGES QUEIROZ

ENDEREÇO: AV. CENTO E TRINTA E SEIS Nr: 445

COMPLEMENTO: APTO 1300 BAIRRO: SETOR MARISTA

MUNICÍPIO: Goiania CEP: 74180040

U.F.: GO TELEFONE: 6232815892

NOME MOEDA: Real

FERNANDO BORGES QUEIROZ



GERACINO CESARIO Assinado eletronicamente por
 BOMFIM:07060548149 GERACINO CESARIO
 BOMFIM:07060548149 BOMFIM:07060548149
 Data: 2023.01.31 13:14:56 -03'00'

GO6884

Goiania, 1 de Novembro de 2022

Página 1

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

FERNANDO BORGES QUEIROZ

Inscrição estadual / Municipal	Nome do imóvel / Município	Nirf
15.222.714-8 / PA	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148 / SANTA MARIA DAS BARREIRAS	1.752.70

Página 2

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

FERNANDO BORGES QUEIROZ

01 - JANEIRO - 2022

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/01/2022	34609	PAGTO NF.: 34609 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-330,00	-330,00
03/01/2022	13945	PAGTO NF.: 13945 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-3.136,21	-3.466,21
04/01/2022	34702	PAGTO NF.: 34702 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-472,46	-3.938,67
06/01/2022	24897	PAGTO PARC. 06/09 - NF.: 24897 - CARAJAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	UTILITARIOS		-1.532,22	-5.470,89
08/01/2022	122243	PAGTO NF.: 122243 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-12.040,00	-17.510,89
13/01/2022	13996	PAGTO NF.: 13996 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-2.904,62	-20.415,51
13/01/2022	7100 / 7101	PAGTO NF.: 7100 E 7101 - SERVICOS DE TERCEIROS	SERVICOS DE TERCEIROS		-4.659,51	-25.075,02
13/01/2022	23259	PAGTO NF.: 23259 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-2.276,31	-27.351,33
13/01/2022	23260	PAGTO NF.: 23260 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-7.103,95	-34.455,28
13/01/2022	66869	COMPRA CONF. NF.: 66869 - CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD DSL POWER PACK	UTILITARIOS		-230.650,50	-265.105,78
17/01/2022	1078742	PAGTO PARC. ELOI ZATTA	COMPRA DE BOVINOS		-1.100,00	-266.205,78
19/01/2022	421	PAGTO NF.: 421 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-218,00	-266.423,78
21/01/2022	14073	PAGTO NF.: 14073 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-276,50	-266.700,28
21/01/2022	23400	PAGTO NF.: 23400 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-1.000,00	-267.700,28
22/01/2022	33775	PAGTO PARC. 03/03 - NF.: 33775 - AGRINORTE LTDA	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-1.485,15	-269.185,43
26/01/2022	2491	PAGTO NF.: 2491 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-998,72	-270.184,15
28/01/2022	23479	PAGTO NF.: 23479 - FERRAMENTAS E UTENSILOS	FERRAMENTAS E UTENSILOS		-480,00	-270.664,15
31/01/2022	14297	PAGTO NF.: 14297 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-282,80	-270.946,95
31/01/2022	1587	PAGTO NF.: 1587 - INSEMINAÇÃO	INSEMINAÇÃO		-715,85	-271.662,80

CPF: 8924880134

01 - JANEIRO - 2022

Página 3

Resumo do mês		
Entrada	Saída	Saldo
0,00	-271.662,80	-271.662,80

CPF: 8924880134

01 - JANEIRO - 2022

Página 4

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)						
BRASIL						
FERNANDO BORGES QUEIROZ						
02 - FEVEREIRO - 2022						
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/02/2022	409991	PAGTO NF.: 409991 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-12.920,00	-284.582,80
04/02/2022	23529	PAGTO NF.: 23529 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-1.832,46	-286.415,26
04/02/2022	7247	PAGTO NFSE.: 7247 - SERVICOS DE TERCEIROS	SERVICOS DE TERCEIROS		-2.265,50	-288.680,76
05/02/2022	763748	PAGTO NF.: 763748 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-545,00	-289.225,76
06/02/2022	24897	PAGTO PARC. 07/09 - NF.: 24897 - CARAJAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	UTILITARIOS		-1.532,22	-290.757,98
10/02/2022	7084	PAGTO PARC. 01/04 - NF.: 7084 - NADIA RURAL REDENCAO LTDA	SEMENTES		-4.285,00	-295.042,98
11/02/2022	288993	PAGTO PARC. 01/03 - NF.: 288993 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-3.069,33	-298.112,31
11/02/2022	35341	PAGTO NF.: 35341 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-444,45	-298.556,76
11/02/2022	35346	PAGTO NF.: 35346 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-1.536,37	-300.093,13
11/02/2022	1598	PAGTO NF.: 1598 - INSEMINAÇÃO	INSEMINAÇÃO		-653,30	-300.746,43
13/02/2022	35382	PAGTO NF.: 35382 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-845,64	-301.592,07
15/02/2022	CONTRATO 7650P20227S	ADIANTAMENTO DE VENDA SOJA - CONF.: CONTRATO 7650P20227S - ADM DO BRASIL LTDA	VENDA DE CEREAIS	64.077,71		-237.514,36
15/02/2022	CONTRATO 7650P20227S	VENDA DE SOJA - CONF.: CONTRATO 7650P20227S - ADM DO BRASIL LTDA	VENDA DE CEREAIS	1.601.937,33		1.364.422,97
15/02/2022	CONTRATO 7650P20227S	DESCONTO FUNRURAL CONF.: CONTRATO 7650P20227S - ADM DO BRASIL LTDA	DESCONTO FUNRURAL		-138,85	1.364.284,12
15/02/2022	CONTRATO 7650P20227S	DESCONTO FUNRURAL CONF.: CONTRATO 7650P20227S - ADM DO BRASIL LTDA	DESCONTO FUNRURAL		-3.471,15	1.360.812,97
15/02/2022	CONTRATO 7650P20227S	TAXAS DESCONTADAS - CONF.: CONTRATO 7650P20227S - ADM DO BRASIL LTDA	TAXAS DESCONTADAS		-5.206,75	1.355.606,22
15/02/2022	CONTRATO 7650P20227S	TAXAS DESCONTADAS - CONF.: CONTRATO 7650P20227S - ADM DO BRASIL LTDA	TAXAS DESCONTADAS		-130.168,25	1.225.437,97
16/02/2022	1078742	PAGTO PARC. ELOI ZATTA	COMPRA DE BOVINOS		-1.100,00	1.224.337,97
18/02/2022	411593	PAGTO NF.: 411593 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-6.720,00	1.217.617,97

CPF: 89248880134

02 - FEVEREIRO - 2022

Página 5

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)						
BRASIL						
FERNANDO BORGES QUEIROZ						
02 - FEVEREIRO - 2022						
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
21/02/2022	7315	PAGTO NF.: 7315 - SERVICOS DE TERCEIROS	SERVICOS DE TERCEIROS		-3.359,51	1.214.258,46
22/02/2022	27899	PAGTO NF.: 27899 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-2.720,00	1.211.538,46
23/02/2022	289701	PAGTO PARC. 01/03 - NF.: 289701 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-1.294,56	1.210.243,90
23/02/2022	CONTRATO 0003018-117	VENDA DE SOJA - CONTRATO 0003018-117 - VITERRA BRASIL S.A.	VENDA DE CEREAIS	858.280,00		2.068.523,90
24/02/2022	23793	PAGTO PARC. 01/02 - NF.: 23793 - RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-7.958,13	2.060.565,77
24/02/2022	7337	PAGTO NFSE.: 7337 - SERVICOS DE TERCEIROS	SERVICOS DE TERCEIROS		-4.420,00	2.056.145,77
Resumo do mês						
Entrada		Saída		Saldo		
2.524.295,04		-196.486,47		2.056.145,77		

CPF: 89248880134

02 - FEVEREIRO - 2022

Página 6

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)						
BRASIL						
FERNANDO BORGES QUEIROZ						
03 - MARÇO - 2022						
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/03/2022	409977	PAGTO NF.: 409977 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-3.800,00	2.052.345,77
03/03/2022	CONTRATO 0003052-117	VENDA DE SOJA - CONTRATO 0003052-117 - VITERRA BRASIL S.A	VENDA DE CEREAIS	355.288,00		2.407.633,77
06/03/2022	24897	PAGTO PARC. 08/09 - NF.: 24897 - CARAJAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	UTILITARIOS		-1.532,22	2.406.101,55
07/03/2022	35869	PAGTO NF.: 35869 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-160,00	2.405.941,55
07/03/2022	23134	PAGTO NF.: 23134 - INSTALACAO DIVERSAS	INSTALACAO DIVERSAS		-2.210,00	2.403.731,55
10/03/2022	125269	PAGTO NF.: 125269 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-35.958,00	2.367.773,55
10/03/2022	23252	PAGTO NF.: 23252 - INSTALACAO DIVERSAS	INSTALACAO DIVERSAS		-421,40	2.367.352,15
12/03/2022	7084	PAGTO PARC. 02/04 - NF.: 7084 - NADIA RURAL REDENCAO LTDA	SEMENTES		-4.285,00	2.363.067,15
12/03/2022	68171	PAGTO NF.: 68171 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-331,50	2.362.735,65
13/03/2022	288993	PAGTO PARC. 02/03 - NF.: 288993 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-3.069,33	2.359.666,32
18/03/2022	68418	PAGTO PARC. 01/02 - NF.: 68418 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	RAÇÕES		-1.207,00	2.358.459,32
24/03/2022	1266	PAGTO NF.: 1266 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	FERRAMENTAS E UTENSILIOS		-1.050,00	2.357.409,32
25/03/2022	289701	PAGTO PARC. 02/03 - NF.: 289701 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-1.294,54	2.356.114,78
25/03/2022	1627	PAGTO NF.: 1627 - INSEMINACAO	INSEMINACAO		-472,60	2.355.642,18
28/03/2022	23793	PAGTO PARC. 02/02 - NF.: 23793 - RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-7.958,12	2.347.684,06
28/03/2022	24437	PAGTO NF.: 24437 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-6.587,78	2.341.096,28
28/03/2022	24440	PAGTO NF.: 24440 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-3.430,44	2.337.665,84
28/03/2022	24442	PAGTO NF.: 24442 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-4.832,18	2.332.833,66

CPF: 89248880134

03 - MARÇO - 2022

Página 7

Resumo do mês		
Entrada	Saída	Saldo
355.288,00	-78.600,11	2.332.833,66

CPF: 89248880134

03 - MARÇO - 2022

Página 8

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)						
BRASIL						
FERNANDO BORGES QUEIROZ						
04 - ABRIL - 2022						
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2022	CONTRATO 0003142-117	VENDA DE SOJA - CONTRATO 0003142-117 - VITERRA BRASIL S.A	VENDA DE CEREAIS	547.902,01		2.880.735,67
06/04/2022	24897	PAGTO PARC. 09/09 - NF.: 24897 - CARAJAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	UTILITARIOS		-1.532,24	2.879.203,43
08/04/2022	2599	PAGTO NF.: 2599 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-531,37	2.878.672,06
11/04/2022	7084	PAGTO PARC. 03/04 - NF.: 7084 - NADIA RURAL REDENCAO LTDA	SEMENTES		-4.285,00	2.874.387,06
12/04/2022	288993	PAGTO PARC. 03/03 - NF.: 288993 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-3.069,33	2.871.317,73
13/04/2022	68801	PAGTO PARC. 01/02 - NF.: 68801 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	VACINAS E MEDICAMENTOS		-167,00	2.871.150,73
15/04/2022	68858	PAGTO PARC. 01/05 - NF.: 68858 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-550,00	2.870.600,73
17/04/2022	68418	PAGTO PARC. 02/02 - NF.: 68418 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	RAÇÕES		-1.207,00	2.869.393,73
18/04/2022	293481	PAGTO PARC. 01/04 - NF.: 293481 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-29.752,40	2.839.641,33
20/04/2022	1426	PAGTO NF.: 1426 - FERRAMENTAS E UTENSILOS	FERRAMENTAS E UTENSILOS		-250,00	2.839.391,33
22/04/2022	16235	PAGTO NF.: 16235 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-249,13	2.839.142,20
24/04/2022	289701	PAGTO PARC. 03/03 - NF.: 289701 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-1.294,54	2.837.847,66
25/04/2022	67802	PAGTO NF.: 67802 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-1.810,00	2.836.037,66
25/04/2022	68425	PAGTO NF.: 68425 - FERRAMENTAS E UTENSILOS	FERRAMENTAS E UTENSILOS		-206,00	2.835.831,66
28/04/2022	37187	PAGTO NF.: 37187 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-378,48	2.835.453,18

CPF: 89248880134

04 - ABRIL - 2022

Página 9

Resumo do mês		
Entrada	Saída	Saldo
547.902,01	-45.282,49	2.835.453,18

CPF: 89248880134

04 - ABRIL - 2022

Página 10

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)						
BRASIL						
FERNANDO BORGES QUEIROZ						
05 - MAIO - 2022						
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/05/2022	295865	PAGTO NF.: 295865 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-19.000,00	2.816.453,18
04/05/2022	69282	PAGTO PARC. 01/03 - NF.: 69282 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	VACINAS E MEDICAMENTOS		-271,33	2.816.181,85
04/05/2022	296194	PAGTO NF.: 296194 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-2,30	2.816.179,55
05/05/2022	5937	PAGTO CTE.: 5937 - FRETES E CARRETOS	FRETES E CARRETOS		-20,00	2.816.159,55
06/05/2022	239842	PAGTO CTE.: 239842 - FRETES E CARRETOS	FRETES E CARRETOS		-300,00	2.815.859,55
11/05/2022	7084	PAGTO PARC. 04/04 - NF.: 7084 - NADIA RURAL REDENCAO LTDA	SEMENTES		-4.285,00	2.811.574,55
11/05/2022	296604	PAGTO NF.: 296604 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-764,00	2.810.810,55
12/05/2022	NFS DIVS	PAGTO REF. NFS 23425, 23426, 23427, 23456, 23458, 23464, 23465, 23466, 23467, 23468, 23469, 23814, 23845, 23567, 23949 - TAMBURI AGRONEGOCIOS COM. E REPRES. LTDA	CORRETIVOS E FERTILIZANTES		-1.935.148,58	875.661,97
12/05/2022	NFS DIVS	EMPRESTIMO C/ JULIANA BORGES QUEIROZ - REF. ACERTO DE NFS DIVS - TAMBURI AGRONEGOCIOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	OUTRAS ENTRADAS	1.935.148,58		2.810.810,55
13/05/2022	293481	PAGTO PARC. 02/04 - NF.: 293481 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-29.752,40	2.781.058,15
13/05/2022	68801	PAGTO PARC. 02/02 - NF.: 68801 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	VACINAS E MEDICAMENTOS		-167,00	2.780.891,15
15/05/2022	68658	PAGTO PARC. 02/05 - NF.: 68658 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-550,00	2.780.341,15
21/05/2022	1668	PAGTO NF.: 1668 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	FERRAMENTAS E UTENSILIOS		-960,00	2.779.381,15
25/05/2022	16809	PAGTO NF.: 16809 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-319,60	2.779.061,55
31/05/2022	8257	PAGTO NFSE.: 8257 - SERVICOS DE TERCEIROS	SERVICOS DE TERCEIROS		-250,00	2.778.811,55

CPF: 89248880134

05 - MAIO - 2022

Página 11

Resumo do mês		
Entrada	Saída	Saldo
1.935.148,58	-1.991.790,21	2.778.811,55

CPF: 89248880134

05 - MAIO - 2022

Página 12

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

FERNANDO BORGES QUEIROZ

06 - JUNHO - 2022

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/06/2022	70740	PAGTO NF.: 70740 - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		-136,00	2.778.675,55
03/06/2022	69282	PAGTO PARC. 02/03 - NF.: 69282 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	VACINAS E MEDICAMENTOS		-271,33	2.778.404,22
05/06/2022	70012	PAGTO PARC. 01/05 - NF.: 70012 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-1.010,00	2.777.394,22
06/06/2022	14162	PAGTO NF.: 14162 - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		-4.200,85	2.773.193,37
07/06/2022	293481	PAGTO PARC. 03/04 - NF.: 293481 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS		-29.752,40	2.743.440,97
08/06/2022	1762	PAGTO NF.: 1762 - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		-270,00	2.743.170,97
10/06/2022	70040	PAGTO PARC. 01/03 - NF.: 70040 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	VACINAS E MEDICAMENTOS		-2.593,50	2.740.577,47
14/06/2022	68858	PAGTO PARC. 03/05 - NF.: 68858 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-550,00	2.740.027,47
15/06/2022	4227	PAGTO NFSE.: 4227 - SERVICOS DE TERCEIROS	SERVICOS DE TERCEIROS		-5.950,00	2.734.077,47
16/06/2022	4570	PAGTO CTE.: 4570 - FRETES E CARRETOS	FRETES E CARRETOS		-265,32	2.733.812,15
20/06/2022	71147	PAGTO NF.: 71147 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-103,00	2.733.709,15
21/06/2022	1676	PAGTO NF.: 1676 - INSEMINAÇÃO	INSEMINAÇÃO		-298,00	2.733.411,15
27/06/2022	11905	PAGTO NF.: 11905 - VACINAS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS		-1.020,00	2.732.391,15
30/06/2022	8698	PAGTO CTE.: 8698 - FRETES E CARRETOS	FRETES E CARRETOS		-20,00	2.732.371,15

CPF: 89248880134

06 - JUNHO - 2022

Página 13

Resumo do mês		
Entrada	Saída	Saldo
0,00	-46.440,40	2.732.371,15

CPF: 89248880134

06 - JUNHO - 2022

Página 14

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

FERNANDO BORGES QUEIROZ

07 - JULHO - 2022

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/07/2022	17314	PAGTO NF.: 17314 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-4.459,66	2.727.911,49
01/07/2022	426150	PAGTO NF.: 426150 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-6.200,00	2.721.711,49
02/07/2022	293481	PAGTO PARC. 04/04 - NF.: 293481 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-29.752,40	2.691.959,09
03/07/2022	69282	PAGTO PARC. 03/03 - NF.: 69282 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	VACINAS E MEDICAMENTOS		-271,34	2.691.687,75
04/07/2022	14	PAGTO NF.: 14 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	FERRAMENTAS E UTENSILIOS		-2.000,00	2.689.687,75
05/07/2022	69306	PAGTO NF.: 69306 - RAÇÕES	RAÇÕES		-2.470,00	2.687.217,75
05/07/2022	70012	PAGTO PARC. 02/05 - NF.: 70012 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-1.010,00	2.686.207,75
05/07/2022	69933	PAGTO NF.: 69933 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-1.015,00	2.685.192,75
08/07/2022	71467	PAGTO NF.: 71467 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-671,50	2.684.521,25
10/07/2022	70040	PAGTO PARC. 02/03 - NF.: 70040 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	VACINAS E MEDICAMENTOS		-2.593,50	2.681.927,75
11/07/2022	71131	PAGTO NF.: 71131 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-10,51	2.681.917,24
11/07/2022	71133	PAGTO PARC. 01/03 - NF.: 71133 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-249,50	2.681.667,74
11/07/2022	15478	PAGTO NF.: 15478 - DESPESAS COM EMPREGADOS	DESPESAS COM EMPREGADOS		-793,83	2.680.873,91
14/07/2022	68858	PAGTO PARC. 04/05 - NF.: 68858 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-550,00	2.680.323,91
19/07/2022	15	PAGTO NF.: 15 - INSEMINAÇÃO	INSEMINAÇÃO		-372,50	2.679.951,41
25/07/2022	2221	PAGTO NF.: 2221 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	FERRAMENTAS E UTENSILIOS		-14.000,00	2.665.951,41
30/07/2022	795170	PAGTO PARC. 01/04 - NF.: 795170 - BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-1.031,25	2.664.920,16

CPF: 89248880134

07 - JULHO - 2022

Página 15

Resumo do mês		
Entrada	Saída	Saldo
0,00	-67.450,99	2.664.920,16

CPF: 89248880134

07 - JULHO - 2022

Página 16

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

FERNANDO BORGES QUEIROZ

08 - AGOSTO - 2022

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/08/2022	4387	PAGTO NFSE.: 4387 - SERVICOS DE TERCEIROS	SERVICOS DE TERCEIROS		-1.530,00	2.663.390,16
04/08/2022	70012	PAGTO PARC. 03/05 - NF.: 70012 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-1.010,00	2.662.380,16
05/08/2022	17717	PAGTO NF.: 17717 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-5.174,48	2.657.205,68
09/08/2022	70040	PAGTO PARC. 03/03 - NF.: 70040 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	VACINAS E MEDICAMENTOS		-2.593,50	2.654.612,18
09/08/2022	12263	PAGTO CTE.: 12263 - FRETES E CARRETOS	FRETES E CARRETOS		-10,00	2.654.602,18
11/08/2022	71133	PAGTO PARC. 02/03 - NF.: 71133 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-249,50	2.654.352,68
13/08/2022	68858	PAGTO PARC. 05/05 - NF.: 68858 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-550,00	2.653.802,68
20/08/2022	17922	PAGTO NF.: 17922 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-5.439,86	2.648.362,82
29/08/2022	795170	PAGTO PARC. 02/04 - NF.: 795170 - BEL CAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-1.031,25	2.647.331,57
29/08/2022	18101	PAGTO NF.: 18101 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-4.726,10	2.642.605,47
29/08/2022	7339	PAGTO NF.: 7339 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-100,00	2.642.505,47

CPF: 89248880134

08 - AGOSTO - 2022

Página 17

Resumo do mês

Entrada	Saída	Saldo
0,00	-22.414,69	2.642.505,47

CPF: 89248880134

08 - AGOSTO - 2022

Página 18

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)			
BRASIL			
FERNANDO BORGES QUEIROZ			
Resumo do ano			
Mês	Entrada	Saída	Saldo
01 - JANEIRO	0,00	-271.662,80	-271.662,80
02 - FEVEREIRO	2.524.295,04	-196.486,47	2.056.145,77
03 - MARÇO	355.288,00	-78.600,11	2.332.833,66
04 - ABRIL	547.902,01	-45.282,49	2.835.453,18
05 - MAIO	1.935.148,58	-1.991.790,21	2.778.811,55
06 - JUNHO	0,00	-46.440,40	2.732.371,15
07 - JULHO	0,00	-67.450,99	2.664.920,16
08 - AGOSTO	0,00	-22.414,69	2.642.505,47
TOTAL	5.362.633,63	-2.720.128,16	

CPF: 89248880134 Página 19

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)	
BRASIL	
Último lançamento efetuado em: 29 de Agosto de 2022	
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Este livro contém 20 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 20 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:	
CPF: 89248880134	
NOME: FERNANDO BORGES QUEIROZ	
ENDEREÇO: AV. CENTO E TRINTA E SEIS	Nr: 445
COMPLEMENTO: APTO 1300	BAIRRO: SETOR MARISTA
MUNICÍPIO: Goiânia	CEP: 74180040
U.F.: GO	TELEFONE: 6232815892
NOME MOEDA: Real	
FERNANDO BORGES QUEIROZ	
GO6884	
Goiania, 1 de Novembro de 2022	

Página 20

Consolidação Mensal - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

TODOS VALORES - 01/11/22 17:03

[PRODUTORES] - Todos os produtores
 [CONTAS MOV.] - Todas as contas
 [IMÓVEIS] - Todos os imóveis

Conta12	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total (R\$)
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL	0,00	2.524.295,04	355.288,00	547.902,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.427.485,05
VENDA DE CEREAIS	0,00	2.524.295,04	355.288,00	547.902,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.427.485,05
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	-271.662,80	-196.486,47	-78.600,11	-45.282,49	-1.991.790,21	-46.440,40	-67.450,99	-22.414,69	-3.960,25	-3.003,75	0,00	0,00	-2.727.092,16
VACINAS E MEDICAMENTOS	0,00	0,00	0,00	-167,00	-438,33	-3.884,83	-2.864,84	-2.593,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.948,50
FRETES E CARRETOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-320,00	-285,32	0,00	-10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-615,32
INSEMINAÇÃO	-715,85	-653,30	-472,60	0,00	0,00	-298,00	-372,50	0,00	-670,50	0,00	0,00	0,00	-3.182,75
COMPRA DE BOVINOS	-1.100,00	-1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.200,00
DESPESAS COM EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-793,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-793,83
RAÇÕES	0,00	0,00	-1.207,00	-1.207,00	0,00	0,00	-2.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.884,00
CORRETIVOS E FERTILIZANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.935.148,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.935.148,58
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	-480,00	0,00	-1.050,00	-456,00	-960,00	-4.606,85	-16.000,00	0,00	-36,50	0,00	0,00	0,00	-23.589,35
SEMENTES	0,00	-4.285,00	-4.285,00	-4.285,00	-4.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.140,00
DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E ANIMAIS	-14.073,15	0,00	-36.289,50	-2.360,00	-550,00	-1.663,00	-3.506,51	-1.809,50	-1.259,50	-1.010,00	0,00	0,00	-62.521,16
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-7.600,13	-2.720,00	0,00	-249,13	-319,60	0,00	-4.459,66	-15.340,44	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.688,96
UTILITÁRIOS	-232.182,72	-1.532,22	-1.532,22	-1.532,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-236.779,40
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-10.851,44	-37.165,94	-31.132,39	-35.026,12	-49.518,70	-29.752,40	-36.983,65	-1.131,25	-1.993,75	-1.993,75	0,00	0,00	-235.549,39
INSTALAÇÃO DIVERSAS	0,00	0,00	-2.631,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.631,40
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-4.659,51	-10.045,01	0,00	0,00	-250,00	-5.950,00	0,00	-1.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.434,52
DESCONTO FUNERÁRIO	0,00	-3.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.610,00
TAXAS DESCONTADAS	0,00	-135.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-135.375,00
ENTRADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935.148,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935.148,58
OUTRAS ENTRADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935.148,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935.148,58
SALDO	-271.662,80	2.327.808,57	276.687,89	502.619,52	-56.641,63	-46.440,40	-67.450,99	-22.414,69	-3.960,25	-3.003,75	0,00	0,00	2.635.541,47

Na sequência, no dia **16/05/2023**, os devedores encaminharam a seguinte documentação:

<div style="text-align: right; margin-bottom: 10px;"> </div> <p>Inicialmente gostaríamos de lembrar a todos os envolvidos que nossa obrigação legal como produtor rural é a de apresentação anual de nossa movimentação financeira. Essa periodicidade é coerente com o ciclo de nossa atividade e assim nos organizamos ao longo dos anos.</p> <p>Estamos nos esforçando para nos adaptar e atender as demandas de documentos exigidos pelo processo de RJ, mas a demora não é má vontade da nossa parte, mas um reflexo de nossa equipe enxuta de escritório.</p> <p>Estamos focados no soerguimento de nosso negócio, são Pedro não nos espera, temos janela de tempo para cada fase da produção e trabalhamos basicamente com nossa família e colaboradores no campo, sendo a contabilidade terceirizada, que nesta época do ano fica extremamente sufocada de serviço em razão das declarações de imposto de renda.</p> <p>Esclarecimentos feitos, vamos as informações solicitadas:</p> <p>1. Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação das funções e setores alocados) e pessoas jurídicas, por empresa, nos formatos pdf e xls;</p> <p>Colaboradores fixos:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>COLABORADOR</th> <th>FUNÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>André Rosa</td><td>Encarregado pecuária</td></tr> <tr><td>Deisiane Borges</td><td>Auxiliar de escritório</td></tr> <tr><td>Expedito Tiburcio</td><td>Peão</td></tr> <tr><td>Izaias Silvio</td><td>Motorista</td></tr> <tr><td>Jeferson Alves</td><td>Tratorista</td></tr> <tr><td>João Carlos</td><td>Operador de máquina</td></tr> <tr><td>João Vítor</td><td>Motorista</td></tr> <tr><td>Maiquel Luis</td><td>Encarregado lavoura</td></tr> <tr><td>Marcos Alexandre</td><td>Peão</td></tr> <tr><td>Maria de Jesus</td><td>Cozinheira</td></tr> <tr><td>Paulo Sérgio</td><td>Motorista</td></tr> <tr><td>Polyanna de Araujo</td><td>Ajudante de cozinha</td></tr> <tr><td>Silvia Martins</td><td>Serviços gerais</td></tr> </tbody> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>NOME DO FUNCIONÁRIO</th> <th>NASCIMENTO</th> <th>ADMISSÃO</th> <th>C.P.F.</th> <th>R.G.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>178-0066</td><td>ANDRE ROSA RAMALHO</td><td>26/10/1987</td><td>13/01/2022</td><td>005.239.042-07</td><td>5545983</td></tr> <tr><td>178-0017</td><td>DEISIANE BORGES DE NAZARE</td><td>08/09/1992</td><td>01/11/2017</td><td>913.784.002-91</td><td>5769060</td></tr> <tr><td>178-0079</td><td>EXPEDITO TIBURCIO DOS SANTOS</td><td>19/02/1976</td><td>02/05/2023</td><td>825.611.288-15</td><td>6958935</td></tr> <tr><td>178-0003</td><td>IZAIAS SILVIO DOS SANTOS</td><td>31/12/1971</td><td>01/03/2012</td><td>964.382.641-68</td><td>1354402</td></tr> <tr><td>178-0073</td><td>JEFERSON ALVES</td><td>09/09/1968</td><td>17/08/2022</td><td>706.567.872-52</td><td>7181286</td></tr> <tr><td>178-0059</td><td>JOAO CARLOS PEREIRA DE SOUZA</td><td>20/09/1998</td><td>26/07/2021</td><td>701.568.622-80</td><td>6944662</td></tr> <tr><td>178-0071</td><td>JOAO VITOR PEREIRA GOMES</td><td>02/04/2001</td><td>16/07/2022</td><td>391.476.142-00</td><td>8252907</td></tr> <tr><td>178-0050</td><td>MAIQUEL LUIS SCHAEFFER</td><td>15/05/1989</td><td>05/10/2020</td><td>006.048.260-52</td><td>1099911289</td></tr> <tr><td>178-0077</td><td>MARCOS ALEXANDRE DE SOUSA SILVA</td><td>10/06/1981</td><td>08/03/2023</td><td>895.638.882-00</td><td>375734</td></tr> <tr><td>178-0078</td><td>MARIA DE JESUS LOPES DOS SANTOS</td><td>13/04/1981</td><td>08/03/2023</td><td>304.731.452-43</td><td>4893947</td></tr> <tr><td>178-0053</td><td>PALLO SERGIO RIBEIRO DE SOUZA</td><td>21/04/1989</td><td>17/12/2020</td><td>328.789.791-54</td><td>5139668</td></tr> <tr><td>178-0070</td><td>POLYANNA DE ARAUJO MEDEIRO</td><td>02/04/1990</td><td>21/06/2022</td><td>309.128.172-59</td><td>0548417</td></tr> <tr><td>178-0082</td><td>SILVIA MARTINS DE CASTRO</td><td>21/09/1976</td><td>07/10/2021</td><td>890.371.082-53</td><td>3830335</td></tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center; font-size: small;">Total de Funcionários listados: 13</p>	COLABORADOR	FUNÇÃO	André Rosa	Encarregado pecuária	Deisiane Borges	Auxiliar de escritório	Expedito Tiburcio	Peão	Izaias Silvio	Motorista	Jeferson Alves	Tratorista	João Carlos	Operador de máquina	João Vítor	Motorista	Maiquel Luis	Encarregado lavoura	Marcos Alexandre	Peão	Maria de Jesus	Cozinheira	Paulo Sérgio	Motorista	Polyanna de Araujo	Ajudante de cozinha	Silvia Martins	Serviços gerais	CÓDIGO	NOME DO FUNCIONÁRIO	NASCIMENTO	ADMISSÃO	C.P.F.	R.G.	178-0066	ANDRE ROSA RAMALHO	26/10/1987	13/01/2022	005.239.042-07	5545983	178-0017	DEISIANE BORGES DE NAZARE	08/09/1992	01/11/2017	913.784.002-91	5769060	178-0079	EXPEDITO TIBURCIO DOS SANTOS	19/02/1976	02/05/2023	825.611.288-15	6958935	178-0003	IZAIAS SILVIO DOS SANTOS	31/12/1971	01/03/2012	964.382.641-68	1354402	178-0073	JEFERSON ALVES	09/09/1968	17/08/2022	706.567.872-52	7181286	178-0059	JOAO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	20/09/1998	26/07/2021	701.568.622-80	6944662	178-0071	JOAO VITOR PEREIRA GOMES	02/04/2001	16/07/2022	391.476.142-00	8252907	178-0050	MAIQUEL LUIS SCHAEFFER	15/05/1989	05/10/2020	006.048.260-52	1099911289	178-0077	MARCOS ALEXANDRE DE SOUSA SILVA	10/06/1981	08/03/2023	895.638.882-00	375734	178-0078	MARIA DE JESUS LOPES DOS SANTOS	13/04/1981	08/03/2023	304.731.452-43	4893947	178-0053	PALLO SERGIO RIBEIRO DE SOUZA	21/04/1989	17/12/2020	328.789.791-54	5139668	178-0070	POLYANNA DE ARAUJO MEDEIRO	02/04/1990	21/06/2022	309.128.172-59	0548417	178-0082	SILVIA MARTINS DE CASTRO	21/09/1976	07/10/2021	890.371.082-53	3830335	<div style="text-align: right; margin-bottom: 10px;"> </div> <p>Demais funções são exercidas por safristas (empregados contratos por tarefa e prazo determinados) e contabilidade é terceirizada (Geracino Cesario Bomfim, CRC GO-006884).</p> <p>2. Informações sobre a situação do passivo fiscal da empresa, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);</p> <p>Conforme certidões em anexo o Sr. Fernando não possui qualquer pendência tributária, a Sra. Bernadete apresenta certidão fiscal municipal positiva em face de uma pendência de IPTU e do Sr. Marcelo apresenta pendência na receita federal decorrente de débitos que montam aproximadamente R\$ 43.000,00. Está sendo estudado o parcelamento.</p> <p>3. Valores do passivo extraconcursal todos (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações ilíquidas;</p> <p>Todos os compromissos hoje considerados extraconcursais são matéria de ações de impugnações de crédito:</p> <p>a) Processo : 5497307-47.2022.8.09.0051. Credor J&F. R\$ 3.779.000,00. b) Processo: 5491676-25.2022.8.09.0051. Credor Banco CNH. R\$ 2.548.000,00. c) Processo: 5492388-15.2022.8.09.0051. Credor HSBC Bank Brasil. R\$ 168.000,00.</p> <p>4. Valores das dívidas tributária e trabalhista pós ajuizamento da recuperação judicial (28/06/2021);</p> <p>Não possuímos dívidas trabalhistas pós junho de 2021. Quanto a questão tributária vide item 2 acima.</p> <p>5. Relação atualizada de todos os bens móveis (maquinários, veículos, semoventes, etc) de propriedade das recuperandas ou que estejam de suas posses por meio de locação, arrendamento, leasing, etc;</p> <p>FERNANDO BORGES QUEIROZ: -MOTOCICLETA YAMAHA XTZ CROSSER 150 ANO/MOD 20/21; -GRADE NIVELADORA PICCIN: -2 SEMEADORAS ELETRICAS</p>
COLABORADOR	FUNÇÃO																																																																																																																
André Rosa	Encarregado pecuária																																																																																																																
Deisiane Borges	Auxiliar de escritório																																																																																																																
Expedito Tiburcio	Peão																																																																																																																
Izaias Silvio	Motorista																																																																																																																
Jeferson Alves	Tratorista																																																																																																																
João Carlos	Operador de máquina																																																																																																																
João Vítor	Motorista																																																																																																																
Maiquel Luis	Encarregado lavoura																																																																																																																
Marcos Alexandre	Peão																																																																																																																
Maria de Jesus	Cozinheira																																																																																																																
Paulo Sérgio	Motorista																																																																																																																
Polyanna de Araujo	Ajudante de cozinha																																																																																																																
Silvia Martins	Serviços gerais																																																																																																																
CÓDIGO	NOME DO FUNCIONÁRIO	NASCIMENTO	ADMISSÃO	C.P.F.	R.G.																																																																																																												
178-0066	ANDRE ROSA RAMALHO	26/10/1987	13/01/2022	005.239.042-07	5545983																																																																																																												
178-0017	DEISIANE BORGES DE NAZARE	08/09/1992	01/11/2017	913.784.002-91	5769060																																																																																																												
178-0079	EXPEDITO TIBURCIO DOS SANTOS	19/02/1976	02/05/2023	825.611.288-15	6958935																																																																																																												
178-0003	IZAIAS SILVIO DOS SANTOS	31/12/1971	01/03/2012	964.382.641-68	1354402																																																																																																												
178-0073	JEFERSON ALVES	09/09/1968	17/08/2022	706.567.872-52	7181286																																																																																																												
178-0059	JOAO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	20/09/1998	26/07/2021	701.568.622-80	6944662																																																																																																												
178-0071	JOAO VITOR PEREIRA GOMES	02/04/2001	16/07/2022	391.476.142-00	8252907																																																																																																												
178-0050	MAIQUEL LUIS SCHAEFFER	15/05/1989	05/10/2020	006.048.260-52	1099911289																																																																																																												
178-0077	MARCOS ALEXANDRE DE SOUSA SILVA	10/06/1981	08/03/2023	895.638.882-00	375734																																																																																																												
178-0078	MARIA DE JESUS LOPES DOS SANTOS	13/04/1981	08/03/2023	304.731.452-43	4893947																																																																																																												
178-0053	PALLO SERGIO RIBEIRO DE SOUZA	21/04/1989	17/12/2020	328.789.791-54	5139668																																																																																																												
178-0070	POLYANNA DE ARAUJO MEDEIRO	02/04/1990	21/06/2022	309.128.172-59	0548417																																																																																																												
178-0082	SILVIA MARTINS DE CASTRO	21/09/1976	07/10/2021	890.371.082-53	3830335																																																																																																												



ESS 43 ECONOMICA C/ SENSOR; -CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CBH 6.0 COMPLETA; -MOTOCICLETA YAMAHA XTZ CROSSER 150 Z, ANO/MOD 18/18; -CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CEMAG GBHM 6000 M17; -PLATAFORMA DE GRAOS NH SUPERFLEX, ANO 2020; -COLHEITADEIRA DE GRAOS NEW ROLLAND CR 6.80, ANO/MOD 20/20; -TRATOR AGRICOLA ROD CASE IH FAR MOD 100, ANO 2019; -TRATOR AGRICOLA DE ROD CASE IH PUMA, ANO/MOD 20/20; -TRATOR PULVERIZADOR CLASSE II SP 250 MARCA CASE ANO/MOD 20/20; -TRATOR AGRICOLA DE RODAS CASE IH PUMA 230, ANO/MOD 20/20; -SEMEADORA ADUB REBOC HERCULES, ANO/MOD 20/20;

MARCELO FREITAS QUEIROZ: -1/2 TRATOR MF-65X; -1/2 TRATOR FIAT ALLIS AD7-B; -1/2 TRATOR MF-265; -1/2 TRATOR VALMET 128; -TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND; -DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO, MOD DAOL; -ROCADEIRA SP-2; -1/2 GRADE ARADORA MF-14X26; -1/2 GRADE NIVELADORA MOD SP-R; -1/2 PLANTADEIRA ADUBADEIRA BALDAN; -1/2 PULVERIZADOR AJ-400; -BATEDEIRA DE CEREAIS BC-40 P/TRATOR; -1/2 PLAINA DIANTEIRA MF-290; -1/2 GRADE ARADORA MF-153; -1/2 PULVERIZADOR AJ-400; -1/2 COMPRESSOR SCHULZ/MSV; -1/2 GUINCHO HIDRAULICO; -1/2 GRADE ARADORA BALDAN; -1/2 CARRETA TANQUE; -1/2 CARRETA BASCULANTE; -1/2 ROCADEIRA AVARE MOD DESBRAVADOR; -BALANCA P/ PESAR GADO COMPLETA; -PLAINA AGRICOLA DIANTEIRA SHT MARCA TATU; -CONJUNTO ORDENHADEIRA, TANQUES COLETORES DE LEITE; -LAMINA ANCINHO ENLEIRADOR P/ ACOPLAMENTO EM TRATOR, MOD F130; -BALANCA ELETRON P/ PESAGEM DE ANIMAIS XR3000; -ROCADEIRA DE ARRASTO MARCA MARCHESAN; -TRES ROCADEIRAS DE ARRASTO MARCA ITALIA; -CAMIONETA CHEVROLET S-10 EXECUTIVE D, ANO/MOD 09/10; -CAMIONETA CHEVROLET MONTANA CONQUEST, ANO/MOD 10/10; -BALANCA IDBECK 2.0 SOLO 900; -CAMIONETA CHEVROLET MONTANA LS M, ANO/MOD 12/13; -CAMIONETA VW/KOMBI, A NO/MOD 11/12; -ROCADEIRA HIDRAULICA MOD RH 1500 CENTRAL/LETRAL C/ RODA MARCA INRODA/AVARE; -GRADE ARADORA TATU INT 28 DISCOS USADA; -GRADE ARADORA CIVEMASA 28 DISCOS CR USADA; -PLAINA AGRICOLA DIANTEIRA, COMPLEMENTO MOD PDJD; -GERADOR MONO 25 220440; -TRATOR AGRICOLA 6180-J JOHN DEER; -ROCADEIRA HIDRAULICA MODELO RH 1500 MARCA INRODA/AVARE; -MISTURADOR INCOMAGRI MIN-1000 COM CONJUNTO MOTOR WEG MONO;

6. Apresentação dos dados e indicadores de produção, contendo, no mínimo informações mensais, sobre:

Safra 2021/2022:

- a) área de plantio: 591,09 ha
- b) área de colheita: 591,09 ha
- c) qtde de produtos comercializados em ton: 2.482 tons/soja
- d) qtde de produtos comercializados em R\$: R\$ 6.206.445,00 (valor médio de R\$ 150,00/sc de 60kg)
- e) qtde de produtos armazenado em ton., bem como o(s) local(is) de armazenamento: não há produto armazenado.

3



f) todos os compromissos extraconcursais dessa safra foram liquidados tempestivamente.

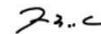
Safra 2022/2023:

- a) área de plantio: 700 ha (crescimento de 20% em relação a safra anterior).
- b) área de colheita: 700 ha, porém com ocorrência de excesso de chuva no momento da colheita, o que resultou em quebra de 18% na produção.
- c) qtde de produtos comercializados em ton: 2.410 tons (o acréscimo de área compensou a quebra em decorrência da chuva, mantendo a produção em toneladas estável);
- d) qtde de produtos comercializados em R\$: R\$ 4.741.240,00 (valor médio de R\$ 118,00/sc de 60kg, o que representa uma redução de 21% no preço da soja em relação a safra anterior).
- e) qtde de produtos armazenado em ton., bem como o(s) local(is) de armazenamento: não há produto armazenado.
- f) a única pendência extraconcursal dessa safra é no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), referente a uma multa por atraso na entrega de soja ao fundo financiador. Está sendo pleiteado a liberação dessa multa.



- MARCELO FREITAS QUEIROZ

- BERNADETE BORGES QUEIROZ



- FERNANDO BORGES QUEIROZ

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 056.052.451-04

15/05/2023 16:01:55

Página: 1 / 3

CPF: 056.052.451-04 - MARCELO FREITAS QUEIROZ

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: DRF GOIANIA-GO **Código da UA:** 01.201.00
Endereço: AV CENTO E TRINTA E SEIS 136,445 - APTO 1.300
Bairro: SETOR MARISTA **CEP:** 74180-040 **Município:** GOIANIA **UF:** GO
Situação: REGULAR **Data de Nascimento:** 07/03/1951

Certidão Emitida

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 4A80.8DBD.C8D5.1040 **Emissão:** 23/02/2017 **Data de Validade:** 22/08/2017

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (CCPF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
0211 - IRPF	2020	30/06/2020	3.228,14	638,26	DEVEDOR
0211 - IRPF	2020	31/07/2020	3.228,14	638,27	DEVEDOR
0211 - IRPF	2020	31/08/2020	3.228,14	638,27	DEVEDOR
0211 - IRPF	2020	30/09/2020	3.228,14	621,70	DEVEDOR
0211 - IRPF	2020	30/10/2020	3.228,14	599,14	DEVEDOR
0211 - IRPF	2020	30/11/2020	3.228,14	629,95	DEVEDOR
0211 - IRPF	2020	30/12/2020	3.228,14	638,26	DEVEDOR
0211 - IRPF	2020	29/01/2021	3.228,14	638,26	DEVEDOR

Pendência - Débito (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
1082-01 - CP-SEGUR.	05/2022	20/06/2022	1.938,27	1.938,27	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	06/2022	20/07/2022	2.137,03	2.118,21	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	07/2022	19/08/2022	2.415,13	2.358,66	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	08/2022	20/09/2022	2.687,07	2.630,60	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	09/2022	20/10/2022	2.561,97	2.505,50	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	10/2022	18/11/2022	2.571,05	2.514,58	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	11/2022	20/12/2022	2.402,26	2.345,79	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	12/2022	20/01/2023	2.585,29	2.528,82	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	01/2023	17/02/2023	2.650,84	2.591,02	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	02/2023	20/03/2023	2.974,24	2.914,42	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	03/2023	20/04/2023	2.816,51	2.756,69	DEVEDOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 056.052.451-04

15/05/2023 16:01:55

Página: 2 / 3

CPF: 056.052.451-04 - MARCELO FREITAS QUEIROZ

1082-21 - CP-SEGUR.	2022	20/12/2022	1.962,40	1.962,40	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	05/2022	20/06/2022	574,30	574,30	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	06/2022	20/07/2022	639,95	639,95	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	07/2022	19/08/2022	721,44	721,44	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	08/2022	20/09/2022	810,87	810,87	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	09/2022	20/10/2022	777,85	777,85	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	10/2022	18/11/2022	783,15	783,15	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	11/2022	20/12/2022	727,51	727,51	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	12/2022	20/01/2023	775,95	775,95	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	01/2023	17/02/2023	794,11	794,11	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	02/2023	20/03/2023	848,08	848,08	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	03/2023	20/04/2023	841,73	841,73	DEVEDOR
1170-21 - CP-TERCEIROS	2022	20/12/2022	588,41	588,41	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	05/2022	20/06/2022	45,94	45,94	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	06/2022	20/07/2022	51,19	51,19	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	07/2022	19/08/2022	57,71	57,71	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	08/2022	20/09/2022	64,87	64,87	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	09/2022	20/10/2022	62,22	62,22	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	10/2022	18/11/2022	62,65	62,65	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	11/2022	20/12/2022	58,20	58,20	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	12/2022	20/01/2023	62,07	62,07	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	01/2023	17/02/2023	63,52	63,52	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	02/2023	20/03/2023	67,84	67,84	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	03/2023	20/04/2023	67,33	67,33	DEVEDOR
1176-21 - CP-TERCEIROS	2022	20/12/2022	47,07	47,07	DEVEDOR

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
1082-01 - CP-SEGUR.	04/2023	19/05/2023	2.648,11	2.588,29	A ANALISAR-A VENCER
1170-01 - CP-TERCEIROS	04/2023	19/05/2023	793,97	793,97	A ANALISAR-A VENCER
1176-01 - CP-TERCEIROS	04/2023	19/05/2023	63,51	63,51	A ANALISAR-A VENCER

Pendência - Divergência GFIP x GPS (AGUIA)

Divergência de GFIP x GPS(Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS)

12.084.00012/03

Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor
-------------	------	----------	---------	-------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 056.052.451-04

15/05/2023 16:01:55

Página: 3 / 3

CPF: 056.052.451-04 - MARCELO FREITAS QUEIROZ

02/2021	604	FPG	Previdência	1.224,03
	604	FPG	Outras Entidades	406,37

Pendência - Débito (SICOB)

CEI: 12.084.00012/03

Parcelamento: 62534178-3 situação: 000001 - ATIVO/EM ATRASO
 ESPECIAL LEI 13.496/17 PERT ART.2 INC. III B ENTRADA A VISTA PARC. EM ATE 145X

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
11.1.14.012532-09	3543-IRPF	19/09/2014		10120.720.543/2012-86	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
11.1.16.000249-60	3543-IRPF	12/04/2016		10120.401.407/2012-90	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
11.1.16.000274-70	3543-IRPF	12/04/2016		10120.402.506/2013-70	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					

Pendência - Parcelamento (SISPAR)

Conta
 003576509 TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEMAIS DEBITOS
 Modalidade: PESSOA NATURAL - ATE 145 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 70%

Pendência - Inscrição (Sistema DIVIDA)

CEI: 12.084.00012/03

Inscrição: 18377732-8 **Situação:** 000520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA
Inscrição: 18377733-6 **Situação:** 000520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA

Final do Relatório

Processo Nº: 5526957-13.2020.8.09.0051

1. Dados Processo

Juízo.....: Goiânia - 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal
 Prioridade.....: Normal
 Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
 Segredo de Justiça.....: NÃO
 Fase Processual.....: Execução
 Data recebimento.....: 22/10/2020 15:07:03
 Valor da Causa.....: R\$ 13.923,53

2. Partes Processos:

Polo Ativo
 MUNICIPIO DE GOIANIA

Polo Passivo
 BERNADETE BORGES QUEIROZ

Processo: 5526957-13.2020.8.09.0051
 Movimentacao 1 : Petição Enviada
 Arquivo 1 : peticao_inicial.pdf

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 PROCURADORIA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
 Avenida do Cerrado, nr. 999, Páco Municipal, Park Lozandes,
 Goiânia/Goiás, CEP: 74884-900

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1 VARA
 DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE GOIANIA - GOIAS

O MUNICIPIO DE GOIANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.612.092/0001-23, com endereço no avenida do Cerrado, nr. 999, Páco Municipal, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74884-900, por seu Procurador(a) ao final subscrito(a), vem, perante Vossa Exelencia, para, com fulcro na Lei 6.830/80 e subsidiariamente no Código de Processo Civil, propor a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL em face de BERNADETE BORGES QUEIROZ, inscrita no CPF/CNPJ sob o Nr. 717.623.961-49, com endereço NO MESMO D. IMÓVEL ABAIXO, responsável ou do(s) seu(s) sucessor(es) a qualquer título, no valor de R\$ ****13.923,53 (TREZE MIL E NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS ***** inscrita em Dívida Ativa, conforme Certidão anexa, relativa ao tributo IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, incidente sobre o imóvel de inscrição cadastral nr. 304.054.0262.0077, localizado na R T QD. 141 LT. 22B/23 APT.700 SET BUENO, GOIANIA - GO, acrescido de multa legal, correção pelo índice oficial vigente e juros, a partir da data do vencimento do crédito tributário, bem como custas processuais e honorários advocatícios, e, para tanto, requer seja determinada a CITACAO POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO ao(s) Executado(s) ou co-responsável no endereço acima indicado.

Ato contínuo, solicita, caso frustrada a CITACAO POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO no endereço informado, a busca de novos endereços do Executado com a utilização dos Sistemas Eletrônico - SIEL, INFOJUD, RENAJUD, BACENJUD - e sua posterior CITACAO VIA POSTAL.

Infrutífera a tentativa acima, pleiteia, nos termos do art. 830, parágrafo 1, do CPC, seja a CITACAO FEITA POR MANDADO PELO OFICIAL DE JUSTICA, do qual deve constar que, em caso de suspeita de ocultação, a CITACAO seja realizada por HORA CERTA, observado o art. 212, parágrafo 2 do CPC.

Fracassadas as tentativas de citação pessoal acima postuladas, requer seja a mesma feita POR EDITAL, conforme previsto no art. 830, parágrafo 2 do CPC, art. 8, III, da LEF e Súmula 414, do STJ.

Apos efetivada a citação, caso não haja o pagamento do total da dívida, no prazo improrrogável de 5 dias, a vista ou parceladamente, requer seja feita a PENHORA DE DINHEIRO nas contas bancárias do(s) executado(a), respeitada a ordem legal do art. 11 da LEF, para garantia da execução e satisfação do crédito exequendo e seus acessórios, até a satisfação integral do crédito exequendo.

Outrossim, de acordo com o art. 828 do CPC, requer que esta execução fiscal seja averbada no registro de imóveis, de veículos ou de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade, para conhecimento de terceiros.

Por fim, o exequente requer sejam fixados, desde logo, os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, consoante art. 827, caput do CPC, sem prejuízo da majoração para até

Valor: R\$ 13.923,53
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
 GOIANIA - 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
 Usuário: ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS Data: 22/10/2020 15:07:04



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/10/2020 15:07:04
 Assinado por HALLANA PAULA ALVALRENGA LOPES
 Validação pelo código: 10463564012698380, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Processo: 5526957-13.2020.8.09.0051
 Movimentacao 1 : Petição Enviada
 Arquivo 1 : peticao_inicial.pdf

20% (vinte por cento) prevista no paragrafo 2 do referido dispositivo.
 Da-se a causa o valor de R\$ ****13.923,53 , nos termos do art. 6, paragrafo 4, da Lei 6.830/80.

Termos em que pede deferimento.
 Goiania, 22 de OUTUBRO de 2020

HALLANA PAULA ALVARENGA LOPES
 Procurador do Município de Goiania
 OAB 40158 GO N
 Matricula 1310615

Valor: R\$ 13.923,53
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
 GOIÂNIA - VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 Usuário: ALUIZO GERALDO CRAVEIRO RAMOS - Data: 16/05/2023 09:38:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/10/2020 16:07:04
 Assinado por HALLANA PAULA ALVARENGA LOPES
 Validação pelo código: 10463564012698380, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Processo: 5526957-13.2020.8.09.0051
 Movimentacao 1 : Petição Enviada
 Arquivo 2 : cda.pdf

PREFEITURA DE GOIANIA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 SUPERINTENDENCIA DE COBRANCA DA DIVIDA ATIVA
 CERTIDAO DA DIVIDA ATIVA

IDENTIFICACAO DA CERTIDAO

NR. CERTIDAO 64070 DATA INSCRICAO 21/10/2020 NR. LIVRO 10 NR. FOLHA 80

1 - IDENTIFICACAO DO DEVEDOR
 NOME: BERNADETE BORGES QUETROZ
 ENDEREÇO: R T37 QD. 141 LT. 22B/23 APT.700 SET BUENO, GOIANIA - GO
 CPF/CNPJ: 717.623.961-49 INSCRICAO MUNICIPAL: 304.054.0262.0077
 NOME DO CO-RESPONSAVEL:
 ENDEREÇO: NO MESMO DO IMOVEL ABAIXO
 CPF/CNPJ:

2 - HISTORICO DO LANCAMENTO / ESPECIFICACAO DA RECEITA

Notificacao	ORDEM DE SERVICO	AUTO DE INFRACAO	DATA	MATR RESP
				00/00/0000

NATUREZA / TIPO DO DEBITO | ORGAO RECEBEDOR
 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO | 1612092
 INFRACAO : LEI 5040/1975 (CTM) ART. 24
 PENALIDADE : LEI FEDERAL N. 6.830/1980, ART. 2, PARAGRAFO 2.
 LEI MUNICIPAL N. 5040/1975 (CTM): ARTIGOS 42, INC. I, 44,
 141 A 146, 149, 187 A 189, 195, 268, 275.
 DECRETO MUNICIPAL N. 1.786/2015, ART. 57.

3 - PROCESSO ADMINISTRATIVO / CONTENCIOSO / PARCELAMENTO

ORIGEM : SECRETARIA DE FINANÇAS

NR. PROCESSO	DATA INSCRICAO	PERIODO DO DEBITO CONSTITUIDO
	21/10/2020	2016/2018

NUMERO DO PARCELAMENTO	DATA DO PARCELAMENTO	PRESTACOES DEVIDAS	PAGAS	ULTIMO PAGAMENTO

Valor: R\$ 13.923,53
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
 GOIÂNIA - VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 Usuário: ALUIZO GERALDO CRAVEIRO RAMOS - Data: 16/05/2023 09:38:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/10/2020 16:07:04
 Assinado por HALLANA PAULA ALVARENGA LOPES
 Validação pelo código: 10473569012698385, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Processo: 5526957-13.2020.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2 : cda.pdf

Valor: R\$ 13.923,53
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
COIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Usuário: ALUIZO GERALDO CRAVEIRO RAMOS - Data: 16/05/2023 09:08:44

4 - ESPECIFICACAO DO DEBITO	
Receita/Descricao: 8800 / ITU/IPT	Receita/Descricao: 8800 / ITU/IPT
Exercicio : 2016	Exercicio : 2018
Valor Original : 3.529,46	Valor Original : 4.860,87
Valor Atualizado: 4.342,69	Valor Atualizado : 6.367,51
Multa Moratoria : 0,00	Multa Moratoria : 0,00
Juros de Mora : 2.258,20	Juros de Mora : 955,13
COSIP : 0,00	COSIP : 0,00
Valor Total : 6.600,89	Valor Total : 7.322,64
VALOR TOTAL INSCRITO NESTA CDA(R\$) = 13.923,53 Rubrica : 8907	
Indice(s) Aplicado(s) : 16- 2,9894 19- 3,4313	
Indice Aplicado na Data do Ajuizamento : 20- 3,5226	

5 - TIPIFICACAO LEGAL

IPTU - LEI 5040/1975 (CTM), artigos 24, 42 inc. I, 44.
COSIP - LEI COMPLEMENTAR 119/2002, art 6, DECRETO 284/2003; LEI 5040/1975 (CTM) artigos 24, 42, inc. I, 44.
ISTI - LEI 5040/1975 (CTM), artigos 94-E-M-N-P, DECRETO 1786/2015 arts. 227 e 228.
ISSQN / MULTA FORMAL - LEI 5040/1975 (CTM), artigos 73, 75, 88, 89.
TAXAS - LEI 5040/1975 (CTM), artigos 42 inc. I, 44, 141, 142, 143, 144, 145 E 146, 149.

6 - METODOLOGIA e FUNDAMENTACAO LEGAL

I - ATUALIZACAO MONETARIA -
1) Indicado o valor original para fins de atualizacao monetaria;
2) Apuracao: a) Sobre o valor original aplica-se o indice do exercicio inicial; b) Aplica-se o indice do exercicio presente ao valor obtido no item 'a'; c) acrescenta-se ao valor original o valor obtido no item 'b', resultando no valor atualizado.
3) Atualizacao monetaria com base no IPCA acumulado do exercicio inicial ate o exercicio final;

II - JUROS MORATORIOS - percentual de juros nos termos legais, pro rata die, aplicados sobre o montante do debito atualizado monetariamente; Formula: 1% ao mes, pro rata die, s/ o valor do debito em atraso, atualizado monetariamente.

III - MULTA MORATORIA - percentual de multa conforme tipificacao legal aplicada sobre o valor do debito atualizado monetariamente; Formula: 20%, s/ valor do debito em atraso atualizado monetariamente; ou 10% s/ valor do debito em atraso atualizado monetariamente, IPTU. Previsao: Lei Municipal 5040/1975(CTM), art. 186 paragrafo 3.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/10/2020 16:07:04
Assinado por HALLANA PAULA ALVARENGA LOPES
Validação pelo código: 10473569012698385, no endereço: https://projudf.tjgo.jus.br/p

Processo: 5526957-13.2020.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2 : cda.pdf

Valor: R\$ 13.923,53
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
COIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Usuário: ALUIZO GERALDO CRAVEIRO RAMOS - Data: 16/05/2023 09:08:44

IV - PREVISAO LEGAL - Lei Federal nr. 6.830/1980, art. 2, paragrafo 2; Lei Municipal 5040/1975: artigos 89, 143, 174, 186 a 189, 195, 268 e 275; Decreto Municipal 1.786/2015, art. 57, 80 e 81, 84 e 85; Lei Complementar 42/1995, artigos 8 a 17; Lei Complementar Municipal 194/2009, art. 13.

Documento com Assinatura Digital
1063278 - RENATO NASCIMENTO ALVES

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/10/2020 16:07:04
Assinado por HALLANA PAULA ALVARENGA LOPES
Validação pelo código: 10473569012698385, no endereço: https://projudf.tjgo.jus.br/p



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 37625008

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CPF-MF
BERNADETE BORGES QUEIROZ 717.623.961-49

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.656.861.360 EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 MAIO DE 2023 HORA: 9:12:34:3



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 37625150

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CPF-MF
FERNANDO BORGES QUEIROZ 892.488.801-34

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.619.754.245 EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 MAIO DE 2023 HORA: 9:17:0:9



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 37624981

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: MARCELO FREITAS QUEIROZ CPF-MF: 056.052.451-04

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.689.354.548 EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 MAIO DE 2023 HORA: 9:11:44:3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO BORGES QUEIROZ
CPF: 892.468.801-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:25:34 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/11/2023. Código de controle da certidão: C518.5B44.9522.87DC. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<p style="text-align: right;">https://www.goiania.go.gov.br/sistemas/sccer/asp/sccer00300w0.asp</p> <div style="text-align: center;"><p>PREFEITURA DE GOIÂNIA</p></div> <p style="text-align: center;">Secretaria Municipal de Finanças</p> <div style="text-align: center;"></div> <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p> <p style="text-align: center;">CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL POSITIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA FÍSICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 967.177-9</p> <p style="text-align: center;">Prazo de Validade: até 07/08/2023</p> <p style="text-align: center;">CPF: 717.623.961-49</p> <p>Certifica-se que até a presente data CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS (AJUIZADOS OU NÃO) referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158 inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso III, e parágrafos 4º e 7º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).</p> <p>Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).</p> <p>A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).</p> <p>A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).</p> <p style="text-align: center;">GOIANIA(GO), 10 DE MAIO DE 2023</p> <p style="text-align: center;">ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda</p> <p>1 of 2</p>	<p style="text-align: right;">https://www.goiania.go.gov.br/sistemas/sccer/asp/sccer00300w0.asp</p> <p style="text-align: center;">invalidará este documento.</p> <p>2 of 2</p>
--	---

10/05/2023 09:11



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA FÍSICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 967.182-6

Prazo de Validade: até 07/08/2023

CPF: 892.488.801-34

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 10 DE MAIO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda

invalidará este documento.

<p style="text-align: center;"> PREFEITURA DE GOIÂNIA</p> <p style="text-align: center;"><u>Secretaria Municipal de Finanças</u></p> <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p> <p style="text-align: center;">CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL POSITIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA FÍSICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 967.178-7</p> <p style="text-align: center;">Prazo de Validade: até 07/08/2023</p> <p style="text-align: center;">CPF: 056.052.451-04</p> <p>Certifica-se que até a presente data CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS (AJUIZADOS OU NÃO) referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158 inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso III, e parágrafos 4º e 7º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).</p> <p>Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).</p> <p>A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).</p> <p>A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).</p> <p style="text-align: center;">GOIANIA(GO), 10 DE MAIO DE 2023</p> <p style="text-align: center;">ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda</p>	<p style="text-align: center;">invalidará este documento.</p>
--	---

1 of 2

10/05/2023 09:10 2 of 2

10/05/2023 09:10

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 2 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 10 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 10 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

CPF: 89248880134

NOME: FERNANDO BORGES QUEIROZ

ENDEREÇO: AV. CENTO E TRINTA E SEIS Nr: 445

COMPLEMENTO: APTO 1300 BAIRRO: SETOR MARISTA

MUNICÍPIO: Goiania CEP: 74180040

U.F.: GO TELEFONE: 6232815892

NOME MOEDA: Real

FERNANDO BORGES QUEIROZ

GERACINO CESARIO Assinado de forma digital por
GERACINO CESARIO
BOMFIM:07060548149
Dados: 2023.05.16 10:19:38 -03'00'

0000

Goiania, 16 de Maio de 2023

Página 1

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

FERNANDO BORGES QUEIROZ

Inscrição estadual / Municipal	Nome do imóvel / Município	Nirf
15.222.714-8 / PA	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148 / SANTA MARIA DAS BARREIRAS	1.752.70

Página 2

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)						
BRASIL						
FERNANDO BORGES QUEIROZ						
01 - JANEIRO - 2023						
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/01/2023	19961	PAGTO NF: 19961 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-12.777,81	-12.777,81
09/01/2023	20021	PAGTO NF: 20021 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-12.780,00	-25.557,81
10/01/2023	1891839	VENDA DE MILHO - NF: 1891839 - FERNANDO BORGES QUEIROZ	VENDA DE CEREAIS	33.660,00		8.102,19
11/01/2023	20044	PAGTO NF: 20044 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-8.002,23	99,96
21/01/2023	190	PAGTO NF: 190 - INSEMINAÇÃO	INSEMINAÇÃO		-298,00	-198,04
28/01/2023	16507	PAGTO PARC. 03/03 - NF: 16507 - J DE OLIVEIRA AGROPECUARIA ME	VACINAS E MEDICAMENTOS		-991,66	-1.189,70
30/01/2023	822376	PAGTO PARC. 02/04 - NF: 822376 - BELCAR CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-1.866,25	-3.055,95
Resumo do mês						
Entrada	Saída	Saldo				
33.660,00	-36.715,95	-3.055,95				
CPF: 89248880134						
01 - JANEIRO - 2023						
Página 3						

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)						
BRASIL						
FERNANDO BORGES QUEIROZ						
02 - FEVEREIRO - 2023						
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/02/2023	14441	PAGTO NF: 14441 - VACINAS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS		-1.012,50	-4.068,45
02/02/2023	75780	PAGTO NF: 75780 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-1.085,00	-5.153,45
06/02/2023	14872	PAGTO PARC. 01/03 - NF: 14872 - NADIA RURAL LTDA-XINGUARA	VACINAS E MEDICAMENTOS		-891,66	-6.045,11
15/02/2023	21277	PAGTO NF: 21277 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-24.561,31	-30.606,42
27/02/2023	236	PAGTO NF: 236 - INSEMINAÇÃO	INSEMINAÇÃO		-372,50	-30.978,92
Resumo do mês						
Entrada	Saída	Saldo				
0,00	-27.922,97	-30.978,92				
CPF: 89248880134						
02 - FEVEREIRO - 2023						
Página 4						

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)
BRASIL
FERNANDO BORGES QUEIROZ

03 - MARÇO - 2023

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2023	822376	PAGTO PARC. 03/04 - NF: 822376 - BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-1.866,25	-32.845,17
01/03/2023	1964270	VENDA DE SOJA - NF: 1964270 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VENDA DE CEREAIS	126.420,80		93.575,63
01/03/2023	1965272	VENDA DE SOJA - NF: 1965272 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	VENDA DE CEREAIS	47.856,00		141.431,63
01/03/2023	1965304	VENDA DE SOJA - NF: 1965304 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	VENDA DE CEREAIS	38.035,00		179.466,63
01/03/2023	1965347	VENDA DE SOJA - NF: 1965347 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	VENDA DE CEREAIS	37.516,00		216.982,63
01/03/2023	1965315	VENDA DE SOJA - NF: 1965315 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	VENDA DE CEREAIS	34.307,00		251.289,63
01/03/2023	1965382	VENDA DE SOJA - NF: 1965382 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	VENDA DE CEREAIS	27.259,00		278.548,63
01/03/2023	1965416	VENDA DE SOJA - NF: 1965416 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	VENDA DE CEREAIS	50.401,00		328.949,63
01/03/2023	1965421	VENDA DE SOJA - NF: 1965421 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	VENDA DE CEREAIS	39.738,00		368.687,63
01/03/2023	1965441	VENDA DE SOJA - NF: 1965441 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	VENDA DE CEREAIS	40.316,00		409.003,63
01/03/2023	1965395	VENDA DE SOJA - NF: 1965395 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	VENDA DE CEREAIS	40.335,00		449.338,63
02/03/2023	1966724	VENDA DE SOJA - NF: 1966724 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VENDA DE CEREAIS	329.289,40		778.628,03
02/03/2023	1967023	VENDA DE SOJA - NF: 1967023 - ADM DO BRASIL LTDA	VENDA DE CEREAIS	176.394,03		955.022,06
03/03/2023	1970681	VENDA DE SOJA - NF: 1970681 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VENDA DE CEREAIS	124.121,80		1.079.143,86
03/03/2023	1970678	VENDA DE SOJA - NF: 1970678 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VENDA DE CEREAIS	129.542,00		1.208.686,46
03/03/2023	1970445	VENDA DE SOJA - NF: 1970445 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VENDA DE CEREAIS	77.561,00		1.286.247,46
03/03/2023	1970034	VENDA DE SOJA - NF: 1970034 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VENDA DE CEREAIS	125.840,00		1.412.087,46
03/03/2023	1969942	VENDA DE SOJA - NF: 1969942 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VENDA DE CEREAIS	97.501,80		1.509.589,26

CPF: 89248880134

03 - MARÇO - 2023

Página 5

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)
BRASIL
FERNANDO BORGES QUEIROZ

03 - MARÇO - 2023

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/03/2023	1968797	VENDA DE SOJA - NF: 1968797 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VENDA DE CEREAIS	127.945,40		1.637.534,66
04/03/2023	1971438	VENDA DE SOJA - NF: 1971438 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VENDA DE CEREAIS	101.736,80		1.739.271,46
04/03/2023	1971395	VENDA DE SOJA - NF: 1971395 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VENDA DE CEREAIS	127.074,20		1.866.345,66
04/03/2023	1971287	VENDA DE SOJA - NF: 1971287 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VENDA DE CEREAIS	126.154,60		1.992.500,26
05/03/2023	1971795	VENDA DE SOJA - NF: 1971795 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VENDA DE CEREAIS	132.325,60		2.124.825,86
06/03/2023	247	PAGTO NF: 247 - INSEMINAÇÃO	INSEMINAÇÃO		-298,00	2.124.527,86
08/03/2023	14872	PAGTO PARC. 02/03 - NF: 14872 - NADIA RURAL LTDA-XINGUARA	VACINAS E MEDICAMENTOS		-891,67	2.123.636,19
10/03/2023	22166	PAGTO NF: 22166 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-3.294,55	2.120.341,64
11/03/2023	1983001	VENDA DE SOJA - NF: 1983001 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	VENDA DE CEREAIS	49.848,00		2.169.189,64
11/03/2023	1983022	VENDA DE SOJA - NF: 1983022 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	VENDA DE CEREAIS	28.339,00		2.197.528,64
11/03/2023	1983057	VENDA DE SOJA - NF: 1983057 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	VENDA DE CEREAIS	39.040,00		2.236.568,64
11/03/2023	1983118	VENDA DE SOJA - NF: 1983118 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	VENDA DE CEREAIS	56.355,00		2.292.923,64
11/03/2023	1983204	VENDA DE SOJA - NF: 1983204 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	VENDA DE CEREAIS	45.188,00		2.338.111,64
11/03/2023	1983238	VENDA DE SOJA - NF: 1983238 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	VENDA DE CEREAIS	35.386,00		2.373.497,64
11/03/2023	1983240	VENDA DE SOJA - NF: 1983240 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	VENDA DE CEREAIS	37.837,00		2.411.334,64
11/03/2023	1983194	VENDA DE SOJA - NF: 1983194 - ADM DO BRASIL LTDA	VENDA DE CEREAIS	55.311,61		2.466.646,25
15/03/2023	1988816	VENDA DE SOJA - NF: 1988816 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	VENDA DE CEREAIS	32.599,00		2.499.245,25
16/03/2023	1990548	PAGTO NF: 1990548 - RAÇÕES	RAÇÕES		-120.000,00	2.379.245,25
16/03/2023	1992063	VENDA DE SOJA - NF: 1992063 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VENDA DE CEREAIS	81.006,10		2.459.251,35
16/03/2023	1991959	VENDA DE SOJA - NF: 1991959 -	VENDA DE	104.290,20		2.563.541,55

CPF: 89248880134

03 - MARÇO - 2023

Página 6

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

FERNANDO BORGES QUEIROZ

03 - MARÇO - 2023

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
		FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	CEREAIS			
16/03/2023	1991905	VENDA DE SOJA - NF: 1991905 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VENDA DE CEREAIS	106.742,30		2.665.283,85
17/03/2023	30987	PAGTO CTE: 30987 - FRETES E CARRETOS	FRETES E CARRETOS		-20,00	2.665.263,85
20/03/2023	1997479	VENDA DE SOJA - NF: 1997479 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	VENDA DE CEREAIS	20.021,00		2.685.284,85
20/03/2023	1997517	VENDA DE SOJA - NF: 1997517 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	VENDA DE CEREAIS	48.036,00		2.733.320,85
20/03/2023	1997602	VENDA DE SOJA - NF: 1997602 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	VENDA DE CEREAIS	34.314,00		2.767.634,85
24/03/2023	835590	PAGTO PARC. 01/03 - NF: 835590 - BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-950,19	2.766.684,66
29/03/2023	5121	PAGTO NF: 5121 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	FERRAMENTAS E UTENSILIOS		-600,00	2.766.084,66
31/03/2023	822376	PAGTO PARC. 04/04 - NF: 822376 - BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-1.866,25	2.764.218,41

CPF: 89248880134

03 - MARÇO - 2023

Página 7

Resumo do mês		
Entrada	Saída	Saldo
2.924.984,24	-129.786,91	2.764.218,41

CPF: 89248880134

03 - MARÇO - 2023

Página 8

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)			
BRASIL			
FERNANDO BORGES QUEIROZ			
Resumo do ano			
Mês	Entrada	Saída	Saldo
01 - JANEIRO	33.660,00	-36.715,95	-3.055,95
02 - FEVEREIRO	0,00	-27.922,97	-30.978,92
03 - MARÇO	2.924.984,24	-129.786,91	2.764.218,41
TOTAL	2.958.644,24	-194.425,83	

CPF: 89248880134 Página 9

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)	
BRASIL	
Último lançamento efetuado em: 31 de Março de 2023	
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Este livro contém 10 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 10 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:	
<p>CPF: 89248880134</p> <p>NOME: FERNANDO BORGES QUEIROZ</p> <p>ENDEREÇO: AV. CENTO E TRINTA E SEIS Nr: 445</p> <p>COMPLEMENTO: APTO 1300 BAIRRO: SETOR MARISTA</p> <p>MUNICÍPIO: Goiania CEP: 74180040</p> <p>U.F.: GO TELEFONE: 6232815892</p> <p>NOME MOEDA: Real</p>	
FERNANDO BORGES QUEIROZ	
0000	
Goiania, 16 de Maio de 2023	

Página 10

LIVRO DIÁRIO - 2023 - 5963 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

TODOS VALORES - 16/05/23 10:03

[PRODUTORES] - Todos os produtores

Data	Número do Documento	Participante	CNPJ	Conta Movimento	Imóvel	Histórico	Valor	Conta	Saldo
Mês: 01 - JANEIRO - 7 item									
02/1/2023	19961	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 19961 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 12.777,81	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 12.777,81
09/1/2023	20021	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 20021 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 12.780,00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 25.557,81
10/1/2023	1891839	JULIANA BORGES QUEIROZ	95694684168	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDE DE MILHO - NF: 1891839 - FERNANDO BORGES QUEIROZ	R\$ 33.660,00	VENDE DE CEREAIS	R\$ 8.102,19
11/1/2023	20044	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 20044 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 8.002,23	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 99,96
21/1/2023	190	JP REPRESENTACOES LTDA	46267156000134	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 190 - INSEMINAÇÃO	-R\$ 298,00	INSEMINAÇÃO	-R\$ 198,04
28/1/2023	16507	J DE OLIVEIRA AGROPECUARIA ME	05615050000105	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 03/03 - NF.: 16507 - J DE OLIVEIRA AGROPECUARIA ME	-R\$ 991,66	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 1.189,70
30/1/2023	822376	BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	02212918000120	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 02/04 - NF.: 822376 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	-R\$ 1.866,25	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	-R\$ 3.055,95
							-R\$ 3.055,95		
Mês: 02 - FEVEREIRO - 5 item									
02/2/2023	14441	NADIA RURAL LTDAXINGUARA	015420040000598	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 14441 - VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 1.012,50	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 4.068,45
02/2/2023	75780	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 75780 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 1.085,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 5.153,45
06/2/2023	14872	NADIA RURAL LTDAXINGUARA	015420040000598	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 01/03 - NF.: 14872 - NADIA RURAL LTDAXINGUARA	-R\$ 891,66	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 6.045,11

LIVRO DIÁRIO - 2023 - 5963 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

TODOS VALORES - 16/05/23 10:03

[PRODUTORES] - Todos os produtores

15/2/2023	21277	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 21277 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 24.561,31	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 30.606,42
27/2/2023	236	JP REPRESENTACOES LTDA	46267156000134	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 236 - INSEMINAÇÃO	-R\$ 372,50	INSEMINAÇÃO	-R\$ 30.978,92
							-R\$ 27.922,97		
Mês: 03 - MARÇO - 46 item									
01/3/2023	822376	BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	02212918000120	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 03/04 - NF.: 822376 - BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	-R\$ 1.866,25	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	-R\$ 32.845,17
01/3/2023	1964270	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF.: 1964270 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 126.420,80	VENDA DE CEREAIS	R\$ 93.575,63
01/3/2023	1965272	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF.: 1965272 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 47.856,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 141.431,63
01/3/2023	1965304	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF.: 1965304 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 38.035,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 179.466,63
01/3/2023	1965347	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF.: 1965347 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 37.516,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 216.982,63
01/3/2023	1965315	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF.: 1965315 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 34.307,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 251.289,63
01/3/2023	1965382	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF.: 1965382 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 27.259,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 278.548,63
01/3/2023	1965416	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF.: 1965416 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 50.401,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 328.949,63
01/3/2023	1965421	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF.: 1965421 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 39.738,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 368.687,63
01/3/2023	1965441	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF.: 1965441 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 40.316,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 409.003,63

Página 2 de 5

LIVRO DIÁRIO - 2023 - 5963 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

TODOS VALORES - 16/05/23 10:03

[PRODUTORES] - Todos os produtores

01/3/2023	1965395	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1965395 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 40.335,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 449.338,63
02/3/2023	1966724	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1966724 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 329.289,40	VENDA DE CEREAIS	R\$ 778.628,03
02/3/2023	1967023	ADM DO BRASIL LTDA	02003402011290	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1967023 - ADM DO BRASIL LTDA	R\$ 176.394,03	VENDA DE CEREAIS	R\$ 955.022,06
03/3/2023	1970681	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1970681 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 124.121,80	VENDA DE CEREAIS	R\$ 1.079.143,86
03/3/2023	1970678	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1970678 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 129.542,60	VENDA DE CEREAIS	R\$ 1.208.686,46
03/3/2023	1970445	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1970445 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 77.561,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 1.286.247,46
03/3/2023	1970034	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1970034 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 125.840,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 1.412.087,46
03/3/2023	1969942	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1969942 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 97.501,80	VENDA DE CEREAIS	R\$ 1.509.589,26
03/3/2023	1968797	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1968797 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 127.945,40	VENDA DE CEREAIS	R\$ 1.637.534,66
04/3/2023	1971438	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1971438 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 101.736,80	VENDA DE CEREAIS	R\$ 1.739.271,46
04/3/2023	1971395	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1971395 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 127.074,20	VENDA DE CEREAIS	R\$ 1.866.345,66
04/3/2023	1971287	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1971287 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 126.154,60	VENDA DE CEREAIS	R\$ 1.992.500,26

Página 3 de 5

LIVRO DIÁRIO - 2023 - 5963 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

TODOS VALORES - 16/05/23 10:03

[PRODUTORES] - Todos os produtores

05/3/2023	1971795	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1971795 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 132.325,60	VENDA DE CEREAIS	R\$ 2.124.825,86
06/3/2023	247	JP REPRESENTACOES LTDA	46267156000134	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 247 - INSEMINAÇÃO	-R\$ 298,00	INSEMINAÇÃO	R\$ 2.124.527,86
08/3/2023	14872	NADIA RURAL LTDAXINGUARA	01542004000598	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 02/03 - NF.: 14872 - NADIA RURAL LTDA-XINGUARA	-R\$ 891,67	VACINAS E MEDICAMENTOS	R\$ 2.123.636,19
10/3/2023	22166	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 22166 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 3.294,55	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 2.120.341,64
11/3/2023	1983001	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1983001 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 42.848,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 2.163.189,64
11/3/2023	1983022	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1983022 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 28.339,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 2.191.528,64
11/3/2023	1983057	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1983057 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 39.040,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 2.230.568,64
11/3/2023	1983118	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1983118 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 56.355,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 2.286.923,64
11/3/2023	1983204	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1983204 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 45.188,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 2.332.111,64
11/3/2023	1983238	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1983238 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 35.386,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 2.367.497,64
11/3/2023	1983240	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1983240 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 37.837,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 2.405.334,64
11/3/2023	1983194	ADM DO BRASIL LTDA	02003402011290	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1983194 - ADM DO BRASIL LTDA	R\$ 55.311,61	VENDA DE CEREAIS	R\$ 2.460.646,25
15/3/2023	1988816	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1988816 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 32.599,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 2.493.245,25

Página 4 de 5

LIVRO DIÁRIO - 2023 - 5963 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

TODOS VALORES - 16/05/23 10:03

[PRODUTORES] - Todos os produtores

16/3/2023	1990548	CEZAR AUGUSTO BERNIERI	55405754900	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 1990548 - RAÇÕES	-R\$ 120.000,00	RAÇÕES	R\$ 2.373.245,25
16/3/2023	1992063	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1992063 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 81.006,10	VENDA DE CEREAIS	R\$ 2.454.251,35
16/3/2023	1991959	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1991959 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 104.290,20	VENDA DE CEREAIS	R\$ 2.558.541,55
16/3/2023	1991905	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1991905 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 106.742,30	VENDA DE CEREAIS	R\$ 2.665.283,85
17/3/2023	30987	L M TURISMO LTDA	19893000000196	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO CTE.: 30987 - FRETES E CARRETOS	-R\$ 20,00	FRETES E CARRETOS	R\$ 2.665.263,85
20/3/2023	1997479	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1997479 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 20.021,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 2.685.284,85
20/3/2023	1997517	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1997517 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 48.036,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 2.733.320,85
20/3/2023	1997602	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF: 1997602 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 34.314,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 2.767.634,85
24/3/2023	835590	BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	02212918000120	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 01/03 - NF.: 835590 - BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	-R\$ 950,19	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.766.684,66
29/3/2023	5121	TEXAS CENTER 87 COMERCIO EIRELI	35126805000160	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 5121 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 600,00	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	R\$ 2.766.084,66
31/3/2023	822376	BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	02212918000120	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 04/04 - NF.: 822376 - BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	-R\$ 1.866,25	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.764.218,41
							R\$ 2.795.197,33		

GERACINO CESARIO
BOMFIM:070605481
49

Assinado de forma digital
por GERACINO CESARIO
BOMFIM:07060548149
Dados: 2023.05.16 10:06:02
-03'00'

LIVRO DIÁRIO - 2023 - 5961 - MARCELO FREITAS QUEIROZ

TODOS VALORES - 16/05/23 09:39

[PRODUTORES] - Todos os produtores

Data	Número do Documento	Participante	CNPJ	Conta Movimento	Imóvel	Histórico	Valor	Conta	Saldo
Mês: 01 - JANEIRO - 5 item									
03/1/2023	14442	NADIA RURAL LTDAXINGUARA	01542004000598	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 14442 - VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 854,98	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 854,98
07/1/2023	14873	NADIA RURAL LTDAXINGUARA	01542004000598	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 14873 - VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 3.225,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 4.079,98
24/1/2023	33144	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 33144 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 1.005,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 5.084,98
28/1/2023	16508	J DE OLIVEIRA AGROPECUARIA ME	05615050000105	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO PARC. 03/03 - NF.: 16508 - J DE OLIVEIRA AGROPECUARIA ME	-R\$ 1.075,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 6.159,98
28/1/2023	33272	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 33272 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 3.226,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 9.385,98
							-R\$ 9.385,98		
Mês: 02 - FEVEREIRO - 2 item									
20/2/2023	33578	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 33578 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 360,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 9.745,98
20/2/2023	33575	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 33575 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 800,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 10.545,98
							-R\$ 1.160,00		
Mês: 03 - MARÇO - 3 item									
05/3/2023	3487	G J COMERCIO DE PROD AGROP E REP LTDA	07539977000120	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO PARC. 01/02 - NF.: 3487 - G J COMERCIO DE PROD AGROP E REP LTDA	-R\$ 1.403,75	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 11.949,73
15/3/2023	6335	CERVANTES BORRACHAS LTDA	29145122000158	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 6335 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 190,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 12.139,73
28/3/2023	34030	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 34030 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 1.060,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 13.199,73
							-R\$ 2.653,75		

Página 1 de 1

GERACINO CESARIO
BOMFIM:07060548149

Assinado de forma digital por
GERACINO CESARIO
BOMFIM:07060548149
Dados: 2023.05.16 09:43:45 -03'00'

Consolidação Mensal - 2023 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

TODOS VALORES - 16/05/2023

[PRODUTORES] - Todos os produtores

[CONTAS MOV.] - Todas as contas

[IMÓVEIS] - Todos os imóveis

Conta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total (R\$)
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL	33.660,00	0,00	2.924.984,24	0,00	2.958.644,24								
VENDA DE CÉREAIS	33.660,00	0,00	2.924.984,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.958.644,24
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	-36.715,95	-27.922,97	-129.786,91	0,00	-194.425,83								
VACINAS E MEDICAMENTOS	-991,66	-1.904,16	-891,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.787,49
FRETES E CARRETOS	0,00	0,00	-20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20,00
INSEMINAÇÃO	-298,00	-372,50	-298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-968,50
RAÇÕES	0,00	0,00	-120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00
DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	0,00	-1.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.085,00
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	-600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-33.560,04	-24.561,31	-3.294,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-61.415,90
MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	-1.866,25	0,00	-4.682,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.548,94
SALDO	-3.055,95	-27.922,97	2.795.197,33	0,00	2.764.218,41								

GERACINO
CESARIO
BOMFIM:07060548
149

Assinado de forma digital
por GERACINO CESARIO
BOMFIM:07060548149
Dados: 2023.05.16
09:16:54 -03'00'

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 3 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 7 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 7 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

CPF: 05605245104

NOME: MARCELO FREITAS QUEIROZ

ENDEREÇO: AV. CENTRO E TRINTA E SEIS Nr: 445

COMPLEMENTO: APTO 1300 BAIRRO: SETOR MARISTA

MUNICÍPIO: Goiania CEP: 74180040

U.F.: GO TELEFONE: 6232815892

NOME MOEDA: Real

MARCELO FREITAS QUEIROZ

Assinado de forma digital por
GERACINO CESARIO
BOMFIM:07060548149
Data: 2023.05.16 10:24:19 -03'00'

0000

Goiania, 16 de Maio de 2023

Página 1

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

MARCELO FREITAS QUEIROZ

Inscrição estadual / Municipal	Nome do imóvel / Município	Nirf
15.075.359-4 / PA	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594 / PAU D ARCO	1.752.71
15.116.265-4 / PA	FAZ. STA LUZIA - 15.116.2654 / SANTA MARIA DAS BARREIRAS	17527171
0000000000 / PA	FAZ. CHAC. REDENCAO / REDENCAO	0.000.00
0000000000 / PA	FAZ. STA MONICA - 15.115.2662 / SANTA MARIA DAS BARREIRAS	00000000

Página 2

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)						
BRASIL						
MARCELO FREITAS QUEIROZ						
01 - JANEIRO - 2023						
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/01/2023	14442	PAGTO NF: 14442 - VACINAS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS		-854,98	-854,98
07/01/2023	14873	PAGTO NF: 14873 - VACINAS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS		-3.225,00	-4.079,98
24/01/2023	33144	PAGTO NF: 33144 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-1.005,00	-5.084,98
28/01/2023	16508	PAGTO PARC. 03/03 - NF: 16508 - J DE OLIVEIRA AGROPECUARIA ME	VACINAS E MEDICAMENTOS		-1.075,00	-6.159,98
28/01/2023	33272	PAGTO NF: 33272 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-3.226,00	-9.385,98
Resumo do mês						
Entrada	Saída		Saldo			
0,00	-9.385,98		-9.385,98			
CPF: 05605245104						
01 - JANEIRO - 2023						
Página 3						

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)						
BRASIL						
MARCELO FREITAS QUEIROZ						
02 - FEVEREIRO - 2023						
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/02/2023	33578	PAGTO NF: 33578 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-360,00	-9.745,98
20/02/2023	33575	PAGTO NF: 33575 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-800,00	-10.545,98
Resumo do mês						
Entrada	Saída		Saldo			
0,00	-1.160,00		-10.545,98			
CPF: 05605245104						
02 - FEVEREIRO - 2023						
Página 4						

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)						
BRASIL						
MARCELO FREITAS QUEIROZ						
03 - MARÇO - 2023						
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/03/2023	3487	PAGTO PARC. 01/02 - NF: 3487 - G J COMERCIO DE PROD AGROP E REP LTDA	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-1.403,75	-11.949,73
15/03/2023	6335	PAGTO NF: 6335 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-190,00	-12.139,73
28/03/2023	34030	PAGTO NF: 34030 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-1.060,00	-13.199,73
Resumo do mês						
Entrada		Saída		Saldo		
0,00		-2.653,75		-13.199,73		
CPF: 05605245104						
03 - MARÇO - 2023						
Página 5						

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)			
BRASIL			
MARCELO FREITAS QUEIROZ			
Resumo do ano			
Mês	Entrada	Saída	Saldo
01 - JANEIRO	0,00	-9.385,98	-9.385,98
02 - FEVEREIRO	0,00	-1.160,00	-10.545,98
03 - MARÇO	0,00	-2.653,75	-13.199,73
TOTAL	0,00	-13.199,73	
CPF: 05605245104			
Página 6			

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 28 de Março de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 7 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 7 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

CPF: 05605245104
NOME: MARCELO FREITAS QUEIROZ
ENDEREÇO: AV. CENTRO E TRINTA E SEIS Nr: 445
COMPLEMENTO: APTO 1300 BAIRRO: SETOR MARISTA
MUNICÍPIO: Goiânia CEP: 74180040
U.F.: GO TELEFONE: 6232815892
NOME MOEDA: Real

MARCELO FREITAS QUEIROZ

0000

Goiania, 16 de Maio de 2023

Página 7

LIVRO DIÁRIO - 2023 - 5961 - MARCELO FREITAS QUEIROZ

TODOS VALORES - 16/05/23 09:39

[PRODUTORES] - Todos os produtores

Data	Número do Documento	Participante	CNPJ	Conta Movimento	Imóvel	Histórico	Valor	Conta	Saldo
Mês: 01 - JANEIRO - 5 item									
03/1/2023	14442	NADIA RURAL LTDAXINGUARA	01542004000598	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 14442 - VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 854,98	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 854,98
07/1/2023	14873	NADIA RURAL LTDAXINGUARA	01542004000598	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 14873 - VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 3.225,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 4.079,98
24/1/2023	33144	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 33144 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 1.005,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 5.084,98
28/1/2023	16508	J DE OLIVEIRA AGROPECUARIA ME	05615050000105	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO PARC. 03/03 - NF.: 16508 - J DE OLIVEIRA AGROPECUARIA ME	-R\$ 1.075,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 6.159,98
28/1/2023	33272	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 33272 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 3.226,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 9.385,98
							-R\$ 9.385,98		
Mês: 02 - FEVEREIRO - 2 item									
20/2/2023	33578	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 33578 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 360,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 9.745,98
20/2/2023	33575	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 33575 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 800,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 10.545,98
							-R\$ 1.160,00		
Mês: 03 - MARÇO - 3 item									
05/3/2023	3487	G J COMERCIO DE PROD AGROP E REP LTDA	07539977000120	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO PARC. 01/02 - NF.: 3487 - G J COMERCIO DE PROD AGROP E REP LTDA	-R\$ 1.403,75	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 11.949,73
15/3/2023	6335	CERVANTES BORRACHAS LTDA	29145122000158	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 6335 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 190,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 12.139,73
28/3/2023	34030	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 34030 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 1.060,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 13.199,73
							-R\$ 2.653,75		

Consolidação Mensal - 2023 - MARCELO FREITAS QUEIROZ

TODOS VALORES - 16/05/2023

[PRODUTORES] - Todos os produtores

[CONTAS MOV.] - Todas as contas

[IMÓVEIS] - Todos os imóveis

Conta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total (R\$)
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	-9.385,98	-1.160,00	-2.653,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.199,73
VACINAS E MEDICAMENTOS	-5.154,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.154,98
DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	0,00	0,00	-1.403,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.403,75
INSTALAÇÃO DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENCAO DE MAQUINAS	-4.231,00	-1.160,00	-1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.641,00
SALDO	-9.385,98	-1.160,00	-2.653,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.199,73

GERACINO
CESARIO
BOMFIM:0706054
8149

Assinado de forma digital
por GERACINO CESARIO
BOMFIM:07060548149
Dados: 2023.05.16
09:18:28 -03'00'

4. EDITAL DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES, AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OBJEÇÕES AO PRJ e ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Realizada a publicação do Edital contendo a 2ª Relação de Credores de responsabilidade deste Administrador Judicial, publicado no dia 5 de agosto de 2022, na edição 3526, seção II do Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (evento 90):



ANO XV - EDIÇÃO Nº 3526 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 04/08/2022 Publicação: sexta-feira, 05/08/2022



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES DO GRUPO QUEIROZ (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) – PROCESSO N.º 5322221-96.2021.8.09.0051 – 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administradora Judicial do GRUPO QUEIROZ (em recuperação judicial), composto por: **MARCELO FREITAS QUEIROZ**, pessoa física, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o n.º 056.052.451-04, residente e domiciliado à Avenida 136, nº 445, Apt. 1.300, Edifício Solar Vila Boa, Setor Marista, Goiânia/GO e **MARCELO FREITAS QUEIROZ – PRODUTOR RURAL**, empresário, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.076.383/0001-21, estabelecida na Rod BR 155, KM 43, Fazenda Micropora, s/n, Zona Rural – Pau D’arco – PA, CEP: 68545-000; **BERNADETE BORGES QUEIROZ**, pessoa física, brasileira, casada, pecuarista, inscrita no CPF sob o n.º 717.623.961-49, residente e domiciliada à Avenida 136, nº 445, Apt. 1.300, Edifício Solar Vila Boa, Setor Marista, Goiânia/GO e **BERNADETE BORGES QUEIROZ – PRODUTORA RURAL**, empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.080.495/0001-56, estabelecida na Rod BR 158, KM 81, Fazenda Santa Luzia I, s/n, Zona Rural – Santa Maria das Barreiras-PA, CEP: 68565-000; e **FERNANDO BORGES QUEIROZ**, pessoa física, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o n.º 892.488.801-34, residente e domiciliado à Avenida 136, nº 445, Apt. 1.300, Edifício Solar Vila Boa, Setor Marista, Goiânia/GO e **FERNANDO BORGES QUEIROZ – PRODUTOR RURAL**, empresário, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.074.057/0001-85, estabelecida na Rod BR 158, KM 81, Fazenda Santa Luzia I, s/n, Zona Rural – Santa Maria das Barreiras-PA, CEP: 68565-000, nomeada nos autos n.º 5322221-96.2021.8.09.0051, em trâmite na 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005, torna pública a relação de credores abaixo, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do §1º do artigo 7º da referida Lei e laudos do auxiliar contábil, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentarem ao juiz impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05. Os credores que apresentarem habilitações e divergências estão sujeitos às penalidades dos crimes previstos nos artigos 168 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, especialmente do artigo 175, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de créditos, habilitações de créditos ou reclamações falsas, ou juntar a elas título falso ou simulado. A documentação que fundamentou a

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO – 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 86 de 159

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3526 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 04/08/2022 Publicação: sexta-feira, 05/08/2022



elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida Olinda, n.º 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia/GO, CEP 74.884-120, telefone (62) 2020-2475, e-mail cinco@stenius.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 18h, no prazo previsto para impugnação.

RELAÇÃO DE CREDORES

CLASSE I – TRABALHISTA

CREDOR (A)	VALOR – R\$
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES	R\$ 8.643,43

CLASSE II – GARANTIA REAL

CREDOR (A)	VALOR – R\$
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	R\$ 363.564,79
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 869.390,10
BANCO RURAL S.A.	R\$ 8.122.861,28
SICREDI CARAJÁS	R\$ 2.298.878,14

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO

CREDOR (A)	VALOR – R\$
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 1.375.999,99
MINUANO PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.	R\$ 53.051,83
SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.	R\$ 417.404,41

ADVERTÊNCIA: Fica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores, contados da publicação deste Edital, nos termos do artigo 8º da Lei n.º 11.101/2005.

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO – 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 87 de 159

Houve a publicação do aviso aos credores sobre recebimento do Plano de Recuperação Judicial, no dia 7 de junho de 2022, na edição 3486, seção II do Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (evento 83):

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3486 - SEÇÃO II Disponibilização: segunda-feira, 06/06/2022 Publicação: terça-feira, 07/06/2022

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA GOIÂNIA
27ª VARA CÍVEL

EDITAL
AVISO AOS CREDORES SOBRE RECEBIMENTO DO PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROTÓCOLO: 5322221-96.2021.8.09.0051
NATUREZA : Recuperação Judicial
REQUERENTE: Bernadete Borges Queiroz e outros
Prazo: 30 (trinta) dias

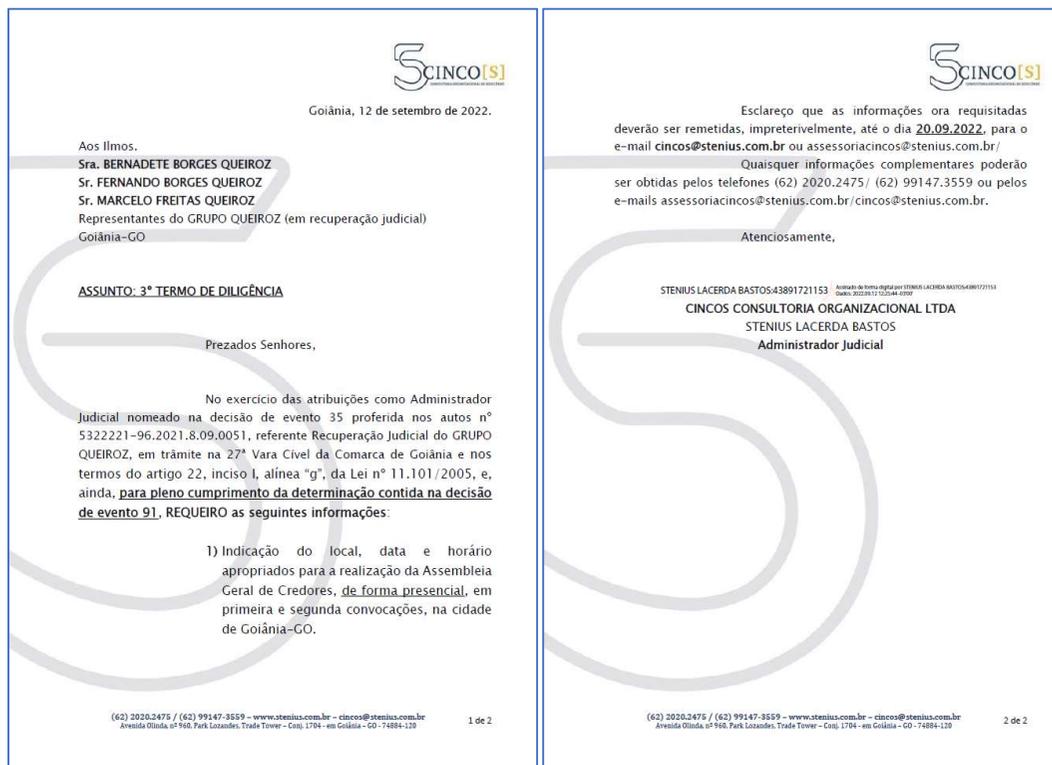
Por ordem do juízo da 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás Doutor ROMÉRIO DO CARMO CORDEIRO, que, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei (art. 53, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005), assim determinou na decisão de evento 72: "RECEBO o Plano de Recuperação Judicial - PRJ (evento 56) e DETERMINO a sua publicação oficial pela administração judicial, com expresso aviso de recebimento do PRJ e prazo de 30 (trinta) dias para eventuais objeções (art. 55 da Lei nº 11.101/05)", FAZ SABER aos credores que MARCELO FREITAS QUEIROZ (CPF nº 056.052.451-04 e CNPJ nº 42.076.383/0001-21), BERNADETE BORGES QUEIROZ (CPF nº 717.623.961-49 e CNPJ nº 42.080.495/0001-56) e FERNANDO BORGES QUEIROZ (CPF nº 892.488.801-34 e CNPJ nº 42.074.057/0001-85), qualificados nos autos, todos integrantes de grupo econômico de fato, denominado "GRUPO QUEIROZ" apresentaram o Plano de Recuperação Judicial, conforme consta no evento 56 do referido processo. Informa ainda que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para eventuais objeções (art. 55 da Lei nº 11.101/05). E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado no DJe, nos termos da lei. Goiânia, 02 de junho de 2022.

STENIUS LACERDA BASTOS-63891721153 Assinado eletronicamente por STENIUS LACERDA BASTOS
CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
ADMINISTRADOR JUDICIAL
(Por ordem do juízo)

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 64 de 276

Cumpre-nos esclarecer ainda que, diante objeções apresentadas pelos credores BANCO DO BRASIL (evento 84), BANCO RURAL S/A (evento 85), BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. (evento 87) e BANCO BRADESCO S.A. (evento 88) e em cumprimento à determinação contida na decisão de evento 91,

foi requisitado dos devedores providências para a realização da Assembleia Geral de Credores, conforme 3º Termo de Diligência encaminhado:



Em atendimento à sobredita solicitação os devedores encaminharam expediente a esta Administração e aviaram petição nos autos (evento 106), com o seguinte teor:

(...)

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Excelência, após pesquisa de locais apropriados em Goiânia/GO para a realização da assembleia de credores, notadamente considerando a expectativa de quantidade de pessoas que fará parte do ato solene, encontramos duas salas no “Edifício K Hotel” que atendem e comportam a realização, sendo salas Platino e Adega, com disponibilidade de realização em fevereiro/2013, oportunidade em que se indica o início no período matutino, às 09h. Aguarda-se confirmação do administrador judicial para ultimar decisão definitiva. (...)

Na sequência, foi designada a realização da Assembleia Geral de Credores pelo juízo, seguido de pedido de adiamento pelas recuperandas, o qual foi indeferido, conforme narrado acima.

Desta forma, foi requerida, por esta Administração Judicial, a realização de Assembleia Geral de Credores para os dias 10/05/2023, em 1ª Convocação e 17/05/2023, em 2ª Convocação, cuja decisão de convocação foi proferida no evento 148 e Edital devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 24/04/2023, conforme noticiado no evento 160:

ANO XVI - EDIÇÃO 3698 - SEÇÃO II
Processo: 5322221-96.2021.8.09.0051

Disponibilização: segunda-feira, 24/04/2023

Publicação: terça-feira, 25/04/2023

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA - 27ª VARA CÍVEL

Processo: 5322221-96.2021.8.09.0051

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Requerente: BERNADETE BORGES QUEIROZ (GRUPO QUEIROZ)

VALOR DA CAUSA: R\$ 100.000,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Doutor **ROMÉRIO DO CARMO CORDEIRO**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER que ante a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos aqui referidos, nos termos do art. 55 da Lei n.º 11.101/05, ficam intimados e convocados todos os credores e interessados para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES do "GRUPO QUEIROZ" (em recuperação judicial), composto por: **MARCELO FREITAS QUEIROZ**, pessoa física, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o n.º 056.052.451-04, residente e domiciliado à Avenida 136, n.º 445, Apt. 1.300, Edifício Solar Vila Boa, Setor Marista, Goiânia/GO e **MARCELO FREITAS QUEIROZ – PRODUTOR RURAL**, empresário, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.076.383/0001-21, estabelecida na Rod BR 155, KM 43, Fazenda Micropora, s/n, Zona Rural – Pau D'arco - PA, CEP: 68545-000; **BERNADETE BORGES QUEIROZ**, pessoa física, brasileira, casada, pecuarista, inscrita no CPF sob o n.º 717.623.961-49, residente e domiciliada à Avenida 136, n.º 445, Apt. 1.300, Edifício Solar Vila Boa, Setor Marista, Goiânia/GO e **BERNADETE BORGES QUEIROZ – PRODUTORA RURAL**, empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.080.495/0001-56, estabelecida na Rod BR 158, KM 81, Fazenda Santa Luzia I, s/n, Zona Rural – Santa Maria das Barreiras-PA, CEP: 68565-000; e **FERNANDO BORGES QUEIROZ**, pessoa física, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o n.º 892.488.801-34, residente e domiciliado à Avenida 136, n.º 445, Apt. 1.300, Edifício Solar Vila Boa, Setor Marista, Goiânia/GO e **FERNANDO BORGES QUEIROZ – PRODUTOR RURAL**, empresário, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.074.057/0001-85, estabelecida na Rod BR 158, KM 81, Fazenda Santa Luzia I, s/n, Zona Rural – Santa Maria das Barreiras-PA, CEP: 68565-000, em 1ª (primeira) convocação, na Salas "Platino" ou "Adega", do Edifício K Hotel, situado na Avenida Jamel Cecílio, n.º 2550, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100 – telefone: (62) 3945.9090, sítio eletrônico: khotel.com.br, no dia 10 de maio de 2023, às 14h00min

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/04/2023 09:23:57

Assinado por ROMÉRIO DO CARMO CORDEIRO

CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 109887615432563873206979227, no endereço: <http://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
 Usuário: IZABORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 20/04/2023 16:05:32

ANO XVI - EDIÇÃO 3698 - SEÇÃO II
Processo: 5322221-96.2021.8.09.0051

Disponibilização: segunda-feira, 24/04/2023

Publicação: terça-feira, 25/04/2023

(credenciamento a partir das 13h00min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de credores, a ser realizada no mesmo local, no dia 17 de maio de 2023, às 14h00min (credenciamento a partir das 13h00min). A Assembleia Geral de Credores terá por ordem o dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras; e b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do artigo 35 da Lei n.º 11.101/2005 e será presidida pelo Administrador Judicial nomeado por este juízo, qual seja: CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, com escritório estabelecido na Av. Olinda, 960 Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia - GO, 74.884-120. Telefones: (62) 2020.2475 e (62) 99147-3559. E-mail: cincos@stenius.com.br. Website: <http://stenius.com.br>. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia: evento 56 dos autos protocolizado sob o n.º 5322221-96.2021.8.09.0051 e sítio da Administração Judicial acima indicado. E, para que produza os efeitos de direito, será o presente edital publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixada no local de costume. Clientes de que o inteiro teor do processo digital em referência pode ser acessado por meio do sítio eletrônico <http://www.tjgo.jus.br>.

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

Goiânia, 19 de abril 2023.

ROMÉRIO DO CARMO CORDEIRO

JUIZ DE DIREITO DA 27ª VARA CÍVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/04/2023 09:23:57

Assinado por ROMÉRIO DO CARMO CORDEIRO

CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 109887615432563873206979227, no endereço: <http://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
 Usuário: IZABORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 20/04/2023 16:05:32

Desta forma, a Assembleia Geral de Credores não foi instalada em primeira convocação, em razão da ausência do quórum mínimo legal, conforme ata e documentos juntados no evento 168, sendo que, na data de 17/05/2023, foi instalada em segunda convocação, ocasião em que a credora, LEPTA GESTORA DE CRÉDITO LTDA, apresentou requerimento de suspensão para a data de 15/08/2023, que foi aprovado, conforme ata e documentos juntados no evento 170.

Deste modo, aguarda-se a realização da Assembleia Geral de Credores designada para o dia 15/08/2023.

5. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Com base nas publicações realizadas e previsão legal na lei de regência, tem-se o seguinte cronograma de atos e providências:

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei nº 11.101/05
28/06/2021	28/06/2021	Distribuição do pedido de RJ	1	-
09/12/2021	09/12/2021	Deferimento do Processamento RJ	35	Art. 52
27/01/2022	27/01/2022	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	50	Art. 33
13/12/2021	13/12/2021	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	36	-
07/06/2022	07/06/2022	Publicação do Edital de Convocação de Credores	82	Art. 52, § 1º
22/06/2022	22/06/2022	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	-	Art. 7º, § 1º
11/06/2022	10/02/2022	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	56	Art. 53
07/08/2022	04/08/2022	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	90	Art. 7º, § 2º
06/06/2022	06/06/2022	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	83	Art. 7º, II e Art. 53
16/06/2022	16/06/2022	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	-	Art. 8º
06/07/2022	06/07/2022	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	-	Art. 55
12/05/2022	12/05/2023	Prazo para realização da AGC	-	Art. 56, § 1º
26/04/2023	26/04/2023	Publicação do Edital: Convocação AGC	160	Art. 36
10/05/2023	10/05/2023	Assembleia Geral de Credores – 1ª Convocação	168	Art. 37
17/05/2023	17/05/2023	Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação	170	Art. 37
15/08/2023		Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação – Continuidade da suspensão		
11/06/2022	11/06/2022	Encerramento do Período de Suspensão	-	Art. 6º, § 4º
19/08/2022		Prorrogação do Período de Suspensão	-	Art. 6º, § 4º
		Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.)		

6. MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL)

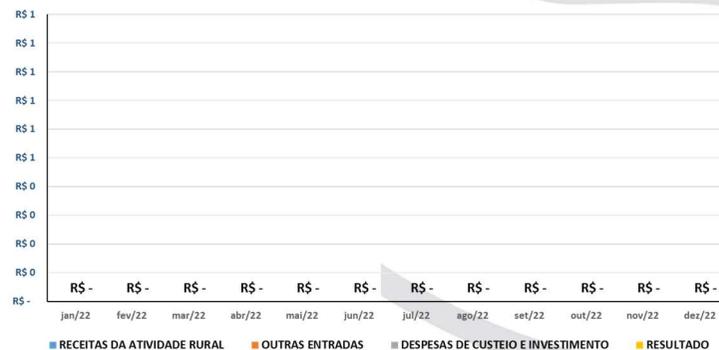
6.1 Receitas da Atividade Rural, Outras Entradas, Despesas de Custeio e Investimentos e Resultado (Por devedor)

MARCELO FREITAS QUEIROZ													
DESCRIÇÃO	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	ACUMULADO NO ANO
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Variação %	base	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	R\$ -
OUTRAS ENTRADAS	R\$ 636	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 636
Variação %	base	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	R\$ 636
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	R\$ 65.145	R\$ 8.465	R\$ 9.095	R\$ 8.489	R\$ 52.776	R\$ 8.032	R\$ 2.602	R\$ 11.707	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 166.310
Variação %	base	-87%	7%	-7%	522%	-85%	-68%	350%	0%	0%	0%	0%	R\$ 166.310
RESULTADO	-R\$ 64.509	-R\$ 8.465	-R\$ 9.095	-R\$ 8.489	-R\$ 52.776	-R\$ 8.032	-R\$ 2.602	-R\$ 11.707	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 165.674
Variação %	base	-87%	7%	-7%	522%	-85%	-68%	350%	0%	0%	0%	0%	-R\$ 165.674

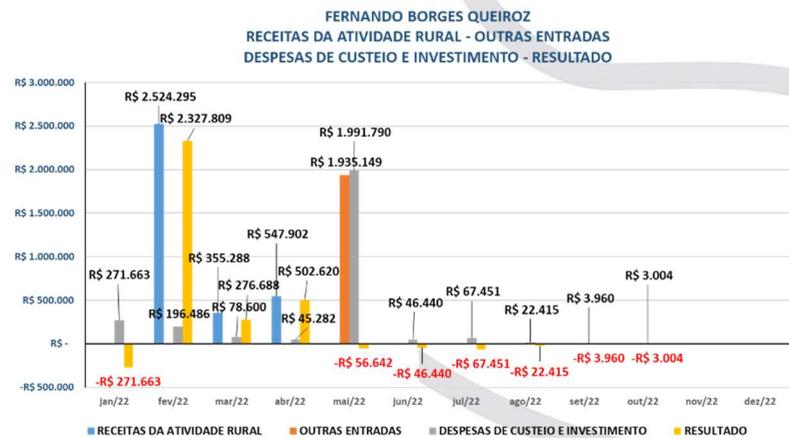


BERNADETE BORGES QUEIROZ													
DESCRIÇÃO	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	ACUMULADO NO ANO
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL	R\$ -												
Variação %	base	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	R\$ -
OUTRAS ENTRADAS	R\$ -												
Variação %	base	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	R\$ -
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	R\$ -												
Variação %	base	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	R\$ -
RESULTADO	R\$ -												
Variação %	base	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	R\$ -

BERNADETE BORGES QUEIROZ
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL - OUTRAS ENTRADAS
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO - RESULTADO

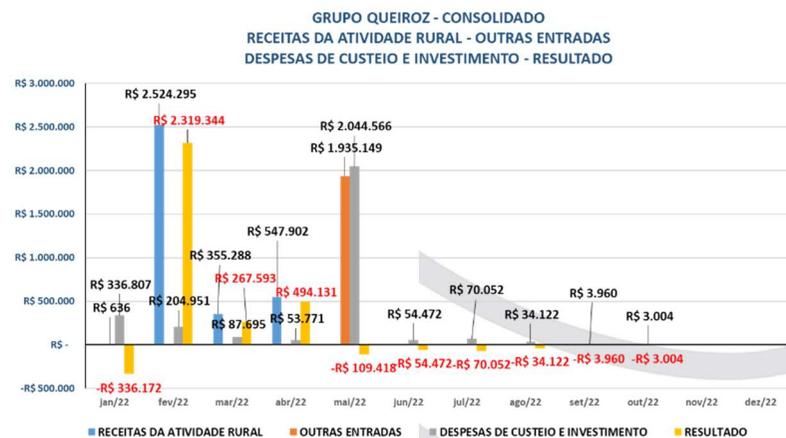


FERNANDO BORGES QUEIROZ													
DESCRIÇÃO	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	ACUMULADO NO ANO
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL	R\$ -	R\$ 2.524.295	R\$ 355.288	R\$ 547.902	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.427.485
Variação %	base	0%	-86%	54%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
OUTRAS ENTRADAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.935.149	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.935.149
Variação %	base	0%	0%	0%	100%	-100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	R\$ 271.663	R\$ 196.486	R\$ 78.600	R\$ 45.282	R\$ 1.991.790	R\$ 46.440	R\$ 67.451	R\$ 22.415	R\$ 3.960	R\$ 3.004	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.727.092
Variação %	base	-28%	-60%	-42%	4299%	-98%	45%	-67%	-82%	-24%	0%	0%	
RESULTADO	-R\$ 271.663	R\$ 2.327.809	R\$ 276.688	R\$ 502.620	-R\$ 56.642	-R\$ 46.440	-R\$ 67.451	-R\$ 22.415	-R\$ 3.960	-R\$ 3.004	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.635.541
Variação %	base	-957%	-88%	82%	-111%	-18%	45%	-67%	-82%	-24%	0%	0%	

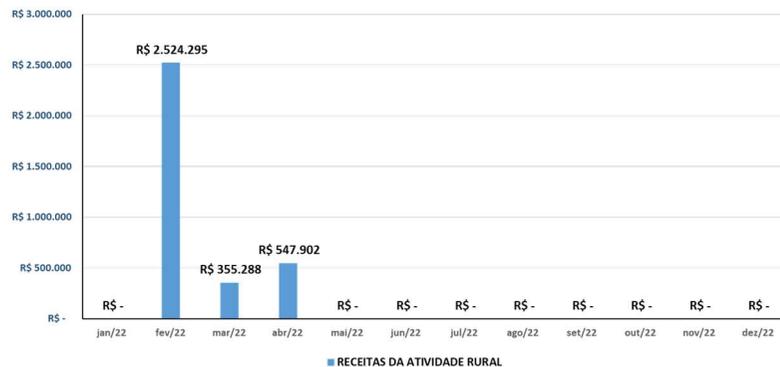


6.2 Receitas da Atividade Rural, Outras Entradas, Despesas de Custeio e Investimentos e Resultado (Consolidado)

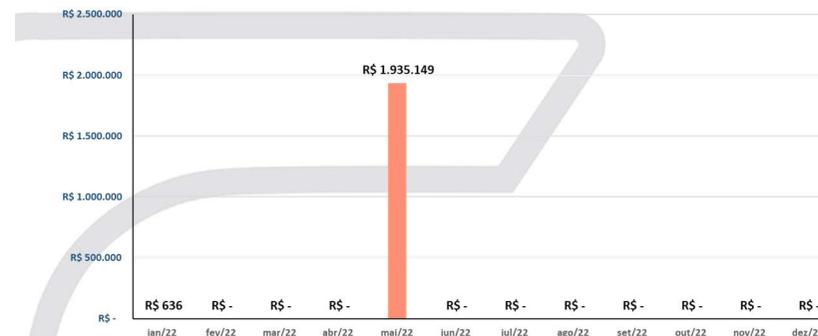
GRUPO QUEIROZ - CONSOLIDADO													
DESCRIÇÃO	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	ACUMULADO NO ANO
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL	R\$ -	R\$ 2.524.295	R\$ 355.288	R\$ 547.902	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.427.485
Variação %	base	0%	-86%	54%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
OUTRAS ENTRADAS	R\$ 636	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.935.149	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.935.784
Variação %	base	0%	0%	0%	100%	-100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	R\$ 336.807	R\$ 204.951	R\$ 87.695	R\$ 53.771	R\$ 2.044.566	R\$ 54.472	R\$ 70.052	R\$ 34.122	R\$ 3.960	R\$ 3.004	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.893.402
Variação %	base	-39%	-57%	-39%	3702%	-97%	29%	-51%	-88%	-24%	0%	0%	
RESULTADO	-R\$ 336.172	R\$ 2.319.344	R\$ 267.593	R\$ 494.131	-R\$ 109.418	-R\$ 54.472	-R\$ 70.052	-R\$ 34.122	-R\$ 3.960	-R\$ 3.004	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.469.867
Variação %	base	-790%	-88%	85%	-122%	-50%	29%	-51%	-88%	-24%	0%	0%	



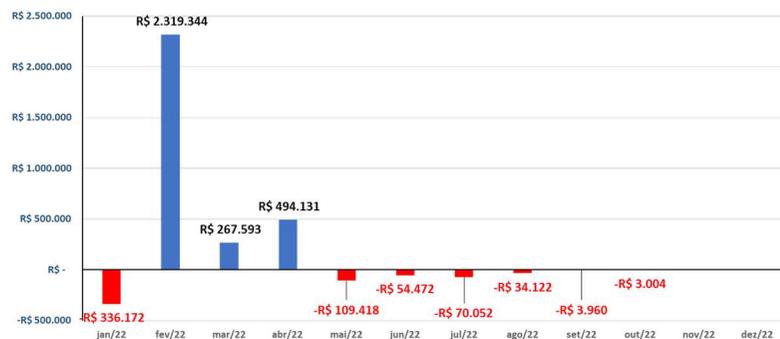
GRUPO QUEIROZ - CONSOLIDADO
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL



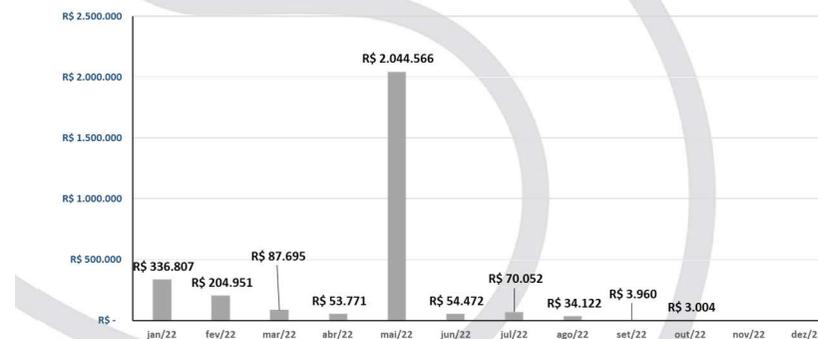
GRUPO QUEIROZ - CONSOLIDADO
OUTRAS ENTRADAS



GRUPO QUEIROZ - CONSOLIDADO
RESULTADO



GRUPO QUEIROZ - CONSOLIDADO
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

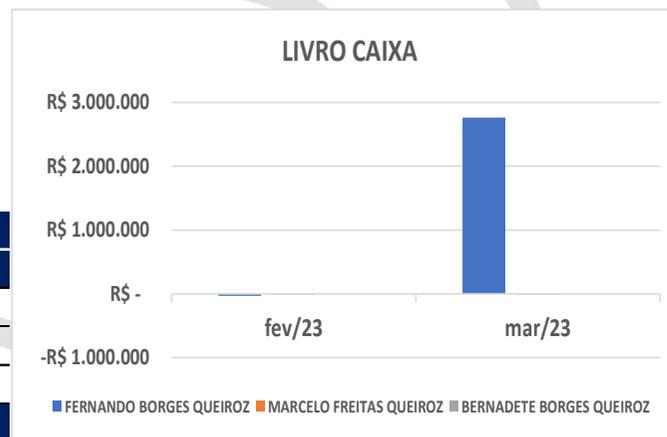


7. MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)

7.1 Livro Caixa Referente Ao Mês De Março De 2023

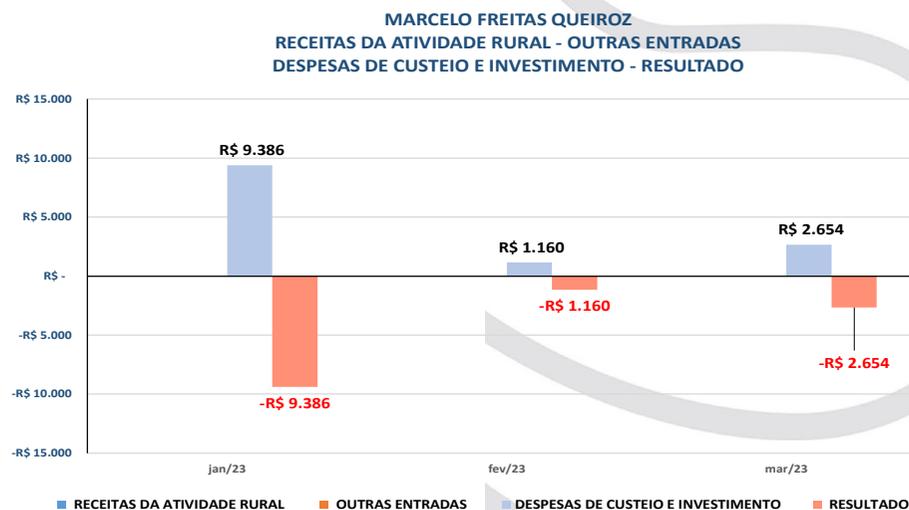
LIVRO CAIXA				
RECUPERANDAS	jan/23	fev/23	mar/23	
FERNANDO BORGES QUEIROZ	-R\$ 3.056	-R\$ 30.979	R\$ 2.764.218	
MARCELO FREITAS QUEIROZ	-R\$ 9.386	-R\$ 10.546	-R\$ 13.200	
BERNADETE BORGES QUEIROZ	Não informado	Não informado	Não informado	
TOTAL	-R\$ 12.442	-R\$ 41.525	R\$ 2.751.019	
Varição Mensal em R\$ e %		-R\$ 29.083	R\$ 2.792.544	
		234%	-6725%	

COMPARATIVO MENSAL				
RECUPERANDAS	mar/23	fev/23	Variação	
FERNANDO BORGES QUEIROZ	R\$ 2.764.218	-R\$ 30.979	-9023%	
MARCELO FREITAS QUEIROZ	-R\$ 13.200	-R\$ 10.546	25%	
BERNADETE BORGES QUEIROZ	R\$ -	R\$ -	0%	
TOTAL	R\$ 2.751.019	-R\$ 41.525	-6725%	



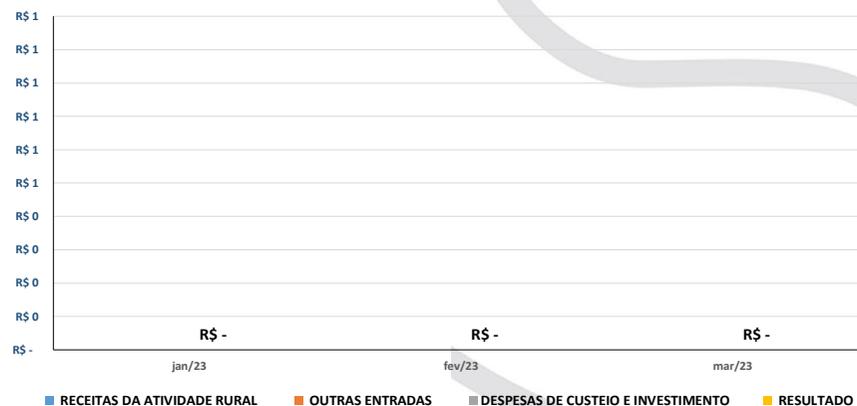
7.2 Receitas da Atividade Rural, Outras Entradas, Despesas de Custeio e Investimentos e Resultado (Por devedor)

MARCELO FREITAS QUEIROZ				
DESCRIÇÃO	jan/23	fev/23	mar/23	ACUMULADO NO ANO
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Varição %	base	0%	0%	
OUTRAS ENTRADAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Varição %	base	0%	0%	
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	R\$ 9.386	R\$ 1.160	R\$ 2.654	R\$ 13.200
Varição %	base	-88%	129%	
RESULTADO	-R\$ 9.386	-R\$ 1.160	-R\$ 2.654	-R\$ 13.200
Varição %	base	-88%	129%	

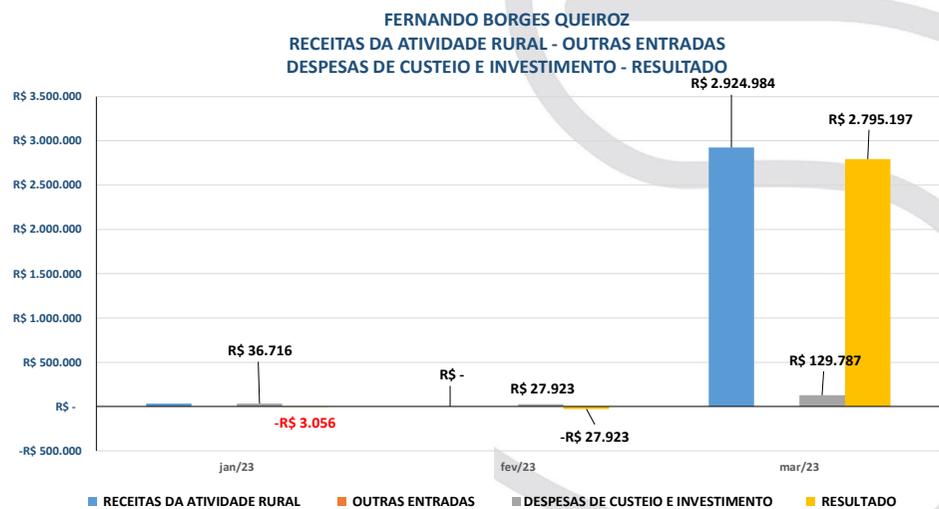


BERNADETE BORGES QUEIROZ				
DESCRIÇÃO	jan/23	fev/23	mar/23	ACUMULADO NO ANO
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Variação %	base	0%	0%	
OUTRAS ENTRADAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Variação %	base	0%	0%	
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Variação %	base	0%	0%	
RESULTADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Variação %	base	0%	0%	

BERNADETE BORGES QUEIROZ
 RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL - OUTRAS ENTRADAS
 DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO - RESULTADO

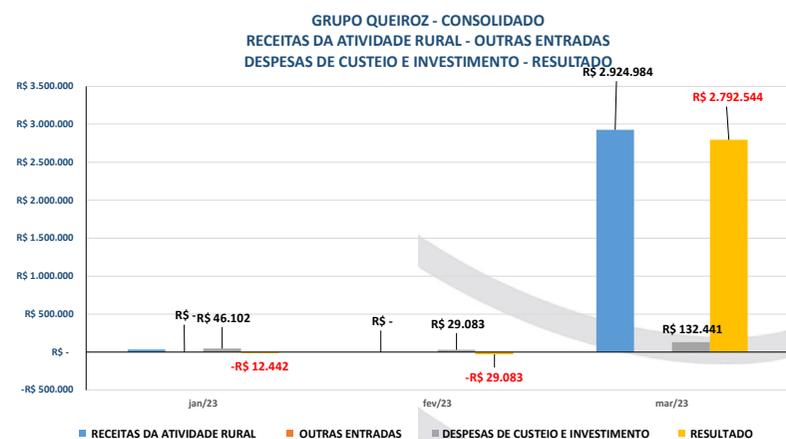


FERNANDO BORGES QUEIROZ				
DESCRIÇÃO	jan/23	fev/23	mar/23	ACUMULADO NO ANO
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL	R\$ 33.660	R\$ -	R\$ 2.924.984	R\$ 2.958.644
Variação %	base	0%	0%	
OUTRAS ENTRADAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Variação %	base	0%	0%	
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	R\$ 36.716	R\$ 27.923	R\$ 129.787	R\$ 194.426
Variação %	base	-24%	365%	
RESULTADO	-R\$ 3.056	-R\$ 27.923	R\$ 2.795.197	R\$ 2.764.218
Variação %	base	814%	-10110%	

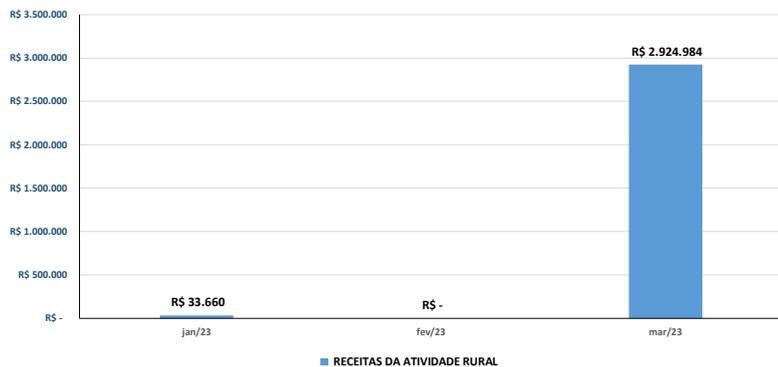


7.3 Receitas da Atividade Rural, Outras Entradas, Despesas de Custeio e Investimentos e Resultado (Consolidado)

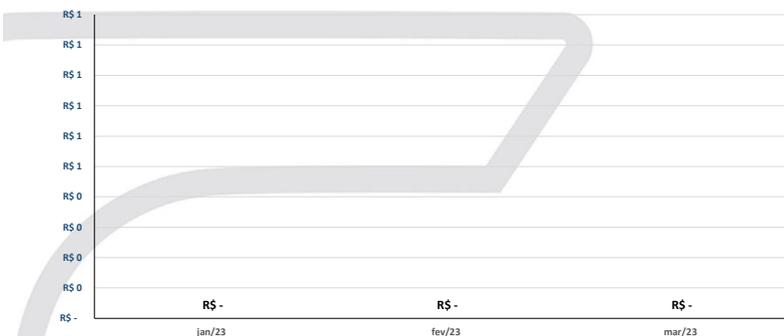
GRUPO QUEIROZ - CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	jan/23	fev/23	mar/23	ACUMULADO NO ANO
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL	R\$ 33.660	R\$ -	R\$ 2.924.984	R\$ 2.958.644
Varição %	base	0%	0%	
OUTRAS ENTRADAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Varição %	base	0%	0%	
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	R\$ 46.102	R\$ 29.083	R\$ 132.441	R\$ 207.626
Varição %	base	-37%	355%	
RESULTADO	-R\$ 12.442	-R\$ 29.083	R\$ 2.792.544	R\$ 2.751.019
Varição %	base	134%	-9702%	



GRUPO QUEIROZ - CONSOLIDADO
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL



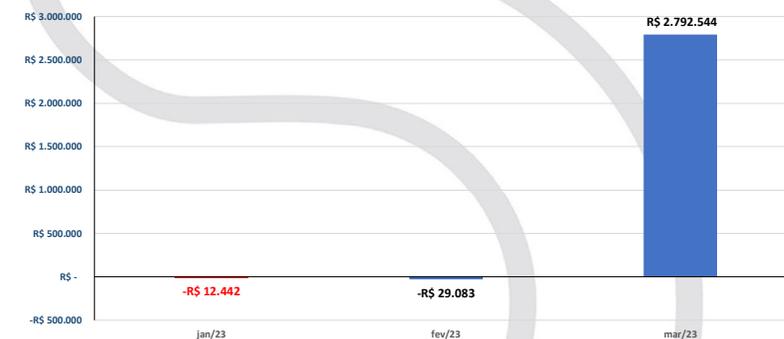
GRUPO QUEIROZ - CONSOLIDADO
OUTRAS ENTRADAS



GRUPO QUEIROZ - CONSOLIDADO
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO



GRUPO QUEIROZ - CONSOLIDADO
RESULTADO



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, o processo de recuperação judicial em referência, após o carreamento de informações iniciais pelos devedores, encontra-se em fase de tramitação regular, à luz da Lei nº 11.101/2005, com as devidas publicações da decisão de deferimento, da primeira e segunda relação de credores e síntese processual, aviso aos credores do recebimento do Plano de Recuperação Judicial, com desencadeamento dos prazos, intimações dos credores, Fazendas Públicas e Ministério Público, apresentação de objeções, realização de Assembleia Geral de Credores, com suspensão aprovada pelos credores.

Restou noticiado, portanto, que o **GRUPO QUEIROZ** mantém as suas atividades e presente a geração de empregos, conforme documentação acima apresentada e anexada neste reporte.

Dos indicadores colacionados a serem sistematicamente destacados a fim de identificar eventuais sinais do soerguimento empresarial, seguem comparativamente expostos, os principais indicativos a respeito das receitas da atividade rural, outras entradas, despesas de custeio e investimento e resultado.

Daí, o resultado foi lucro de R\$ 275 mi; Receita de R\$ 2,9 mi; Despesas de Custeio e Investimento de R\$ 132 mil.

Ante o exposto, em caráter inicial e não exaustivo, frisamos, estão presentes registros e sinais da manutenção da fonte produtora, consoante aos diversos indicadores apresentados neste relatório e razoável estabilidade da atividade empresarial, com evidência fática da preservação das atividades com estímulo à atividade econômica, no ensejo dos objetivos da recuperação judicial preconizados no art. 47 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

Ademais, a atual fase processual é nodal e decisiva, pois aguarda-se a designação da Assembleia Geral de Credores para apreciação do Plano de Recuperação Judicial, donde serão descortinados os próximos status e cenários econômicos do **GRUPO QUEIROZ**.

Ante o exposto, requer-se:

- a) a juntada deste relatório elaborado por este Administrador Judicial, com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pelo **GRUPO QUEIROZ**;
- b) a intimação dos devedores para que encaminhem tempestivamente e mensalmente as documentações e informações a esta Administração Judicial, bem como apresentem as contas demonstrativas mensais perante esse juízo, conforme determinado na decisão de deferimento do processamento (evento 35) e previsto no artigo 52, inciso IV e artigo 64, inciso V, ambos da Lei nº 11.101/2005; e

b) a intimação do Ministério Público, Credores e Devedoras e demais interessados.

Temos em que,
Pede deferimento.

Goiânia-GO, 31 de maio de 2023.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial